

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Renato Janine Ribeiro

REITORA

Ulrika Arns

VICE-REITOR

Almir Barros da Silva Santos Neto

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Éverton Bonow

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO

Vanessa Rabelo Dutra

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL

Sandra Mara da Silva De Leon

CONSULTORA JURÍDICA CHEFE

Paulo Michelsen

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DA REITORA -----	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-----	315
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL----	437
PARTE 4	CONSUNI-----	494

PARTE 01

ATOS DA REITORA

PORTARIA N° 716, DE 1º DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; o Decreto Presidencial nº 4.175, de 27 de março de 2002, o Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 51/2014 de 31/03/2014, publicado no DOU de 02/04/2014 e do Edital de homologação nº 161/2014 de 23/06/2014, publicado no DOU de 25/06/2014,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA N° 717, DE 1º DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; o Decreto Presidencial nº 4.175, de 27 de março de 2002, o Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 60/2014 de 07/04/2014, publicado no DOU de 08/04/2014 e do Edital de homologação nº 166/2014 de 23/06/2014, publicado no DOU de 25/06/2014,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA N° 718, DE 1º DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; o Decreto Presidencial nº 4.175, de 27 de março de 2002, o Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 51/2014 de 31/03/2014, publicado no DOU de 02/04/2014 e do Edital de homologação nº 168/2014 de 25/06/2014, publicado no DOU de 26/06/2014,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA N° 719, DE 1º DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; o Decreto Presidencial nº 4.175, de 27 de março de 2002, o Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 51/2014 de 31/03/2014, publicado no DOU de 02/04/2014 e do Edital de homologação nº 152/2014 de 09/06/2014, publicado no DOU de 10/06/2014,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 720, DE 1º DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001830/2015-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **MARILISA BIALVO HOFFMANN**, SIAPE 1065884, de 21 a 30 de junho de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “IV Congresso Internacional de Docência Universitária”, na cidade de Vigo, Espanha.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 721, DE 1º DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001998/2015-21,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA**, SIAPE 2075372, de 21 de junho a 01 de julho de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de realização de “Visita de Estudos para Apresentação e Discussão dos Trabalhos – Doutoramento em Administração Pública”, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, na cidade Lisboa, Portugal.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 722, DE 1º DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001958/2015-80,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **SERGIO RICARDO SILVA GACKI**, SIAPE 1065752, de 27 de junho a 04 de julho de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “3º Congresso Latinoamericano de Filosofía de la Educación”, na cidade de Cidade do México, México.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 723, DE 1º DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001962/2015-48,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **SAMUEL PAIFER KLAROSK**, SIAPE 1852134, de 24 de junho de 2015 a 15 de julho de 2016, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade e ônus CAPES, para fins de participação em “Intercâmbio de Graduação – Programa CAPES/BRAFITEC”, na École Nationale Supérieure des Mines D’alès, nas cidades de Albi e Alès, França.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 724, DE 1º DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001960/2015-59,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **MARIA LUCIA POZZATI FLORES**, SIAPE 1324326, de 13 a 21 de junho de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “CISTI´ 2015 – 10ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação”, na cidade de Águeda, Portugal. A servidora realizará também Visita Científica à “Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda”, na cidade de Águeda, Portugal.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 725, DE 02 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

Siape	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1300182	Almir Barros da Silva Santos Neto	2011	06/02/2012	05/03/2012	12/03/2012
1278441	Ana Paula Saidelles	2014	12/05/2015	03/11/2015	09/11/2015
1665484	Luis Felipe Machado da Silva	2015	10/04/2015	08/09/2015	03/10/2015
2074847	Tabata dos Santos Fioravanti	2014	19/05/2015	28/09/2015	02/10/2015

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 726, DE 03 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica da Pró-Reitoria de Administração, emitido em 02 de junho de 2015,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Especial para avaliar a Solicitação de Reequilíbrio Financeiro e Econômico referente ao Contrato 53/2013, solicitada pela Empresa Wolg Solutions conforme Ofício 977/2015, designando os servidores abaixo relacionados:

- ✓ Alexandre Borba de Oliveira, Contador, SIAPE 1570288;
- ✓ Domingos de Mello Aymone Filho, Administrador, SIAPE 1555080;
- ✓ Eduardo Mauch Palmeira, Economista, SIAPE 1464575.

CONCEDER o prazo de 10 dias, a contar da emissão da desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 727, DE 02 DE MAIO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2015/UNIPAMPA/DP/CA, emitido pelo Campus Dom Pedrito, em 02 de junho de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **VANESSA CEIGLINSKI NUNES**, cargo Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1909818, da função de Chefe de Biblioteca do Campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-5 a contar de 13 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 728, DE 06 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n. 054/2015 - PROGRAD, emitido em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Biotecnologia**.

- ✓ Juliano Tomazzoni Boldo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805060, como Presidente;
- ✓ Luis Fabiano Santos da Costa, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1907847, como Secretário;
- ✓ Ana Paula Fleig Saidelles, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1278441;
- ✓ Andres Delgado Canedo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652111;
- ✓ Fabiano Pimentel Torres, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1636720;
- ✓ Thaís Posser, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805527.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 729, DE 03 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para no período especificado responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERÍODO
Almir Barros da Silva Santos Neto	Reitoria	Reitor	06/02/2012 a 16/02/2012 14/05/2012 a 18/05/2012 18/07/2012 a 24/07/2012 18/10/2012 a 29/10/2012 03/12/2012 a 06/12/2012 21/01/2013 a 28/01/2013 02/02/2013 a 13/02/2013 22/07/2013 a 05/08/2013 08/09/2013 a 20/09/2013 02/01/2014 a 16/01/2014 04/02/2014 a 16/02/2014 06/03/2014 a 07/03/2014 04/06/2014 a 12/06/2014 16/07/2014 a 21/07/2014 25/09/2014 a 26/09/2014 23/10/2014 a 23/10/2014 01/12/2014 a 08/12/2014

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA N° 730, DE 03 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 673, emitida em 15, de Maio de 2015, de Retribuição por Titulação da servidora **ANGELA KEMEL ZANELLA**, conforme abaixo:

Onde se lê:
Referente ao Título de Doutora

Leia-se:
Referente ao Título de Mestrado

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA N° 731, DE 05 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 710, emitida em 29 de maio de 2015, conforme abaixo:

Onde se lê:

- ✓ “Eracilda Fonatanela, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1934416, como Secretária;”

Leia-se:

- ✓ Eracilda Fontanela, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1934416, como Secretária;

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 732, DE 08 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **JULIANA BRANDAO MACHADO**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2080841, da função de Coordenadora Substituta do Curso de Pedagogia do Campus Jaguarão.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 733, DE 08 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria Nº 700, emitida em 27 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 734, DE 08 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 057/2015 – PROGRAD, emitido em 08 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1680, de 08 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano VII, Nº 098, dezembro de 2014, página 31,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado**:

- ✓ Silvane Vestena, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1781796, como Presidente;
- ✓ Lucia Helena do Canto Vinade, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1555846, como Secretária;
- ✓ Analia Del Valles Garnero, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1414199;
- ✓ Chariston Dal Belo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1564704;
- ✓ Fabiano Pimentel Torres, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1636720;
- ✓ Marcia Regina Spies, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1798546.
- ✓ Rubem Samuel de Avila Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1764578;
- ✓ Tiago Gomes dos Santos, Professor do Magistério, SIAPE 1799573.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 735, DE 08 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria Nº 701, emitida em 27 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 736, DE 08 DE MAIO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 057/2015 – PROGRAD, emitido em 08 de maio de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 551, de 23 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano VI, Nº 34, maio de 2013, página 114,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura:

- ✓ Marcia Regina Spies, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1798546, como Presidente;
- ✓ Angelo Alberto Schneider, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1467080, como Secretário;
- ✓ Ronaldo Erichsen, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1692377;
- ✓ Rubem Samuel de Avila Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1764578;
- ✓ Silvane Vestena, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1781796;
- ✓ Tiago Gomes dos Santos, Professor do Magistério, SIAPE 1799573;
- ✓ Valdir Marcos Stefenon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1625598.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 737, DE 09 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001923/2015-41;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 14 de maio de 2015, do cargo de Bibliotecário-Documentalista, ocupado pela servidora **VANESSA CEIGLINSKI NUNES**, SIAPE 1909818, lotada na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Dom Pedrito, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Fundação Universidade Federal do Rio Grande.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 738, DE 09 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao servidor, **EDUARDO CERETTA MOREIRA**, SIAPE 1543538, Professor do Magistério Superior, sendo Pró-Reitor de Pesquisa, para conduzir o processo de chamada interna para a recomposição da Comissão Interna de Biosegurança - CIBio.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 739, DE 09 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 045/2015/UNIPAMPA – Campus Dom Pedrito, de 1º de JUNHO de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 349, emitida em 09 de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 030, Ano VI, de abril de 2013, página 41.

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Zootecnia**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Etiane Caldeira Skrebsky, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1458108, como Presidente;
- ✓ Eduardo Brum Schwengber, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671677, como Secretário;
- ✓ Angelica Pereira dos Santos Pinho, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1692891;
- ✓ Gladis Ferreira Correa, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1547929;
- ✓ José Acelio Silveira da Fontoura Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1587685;
- ✓ Luciane Rumpel Segabinazzi, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805276;
- ✓ Paulo Rodinei Soares Lopes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1527459;

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 740, DE 09 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 51/2015, da Pró-Reitoria de Graduação, emitido em 28 de maio de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1158, de 04 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Nº 090, Ano VII, de setembro de 2014, página 67,

CONSTITUIR o **Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial** – PET na UNIPAMPA, composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro servidor:

Titulares:

- ✓ Bruno Martinato de Barros, Administrador, SIAPE 1755839, Interlocutor PET;
- ✓ Eduardo Ceretta Moreira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1543538, como Pró-Reitor de Pesquisa;
- ✓ Elena Maria Billig Mello, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1804889, como Pró-Reitora de Graduação;
- ✓ Daniela dos Santos Brum, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1555058, Tutora PET Veterinária;
- ✓ Fabiano Pimentel Torres, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1636720, Tutor do PET Biologia;

- ✓ Franck Maciel Pecanha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652328, Tutor PET Fisioterapia;
- ✓ Lucas Oliveira de Andrades, Acadêmico do PET Agronomia;
- ✓ Vera Lucia Cardoso Medeiros, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1583055, como Pró-Reitora de Extensão.

Suplentes:

- ✓ Ana Carolina Nogueira Oliveira, Assistente em Administração, SIAPE 1725900, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- ✓ Ana Paula Manera, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1841375, Coordenadora de Pesquisa e Inovação, PROPESQ;
- ✓ Cleiton Stigger Perleberg, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1742286, 1º Suplente PET Agronegócio;
- ✓ Estevan Martins de Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1279075, 2º Suplente, Tutor PET Engenharias;
- ✓ Franceli Brizolla, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1671799, como Pró-Reitora Adjunta de Graduação;
- ✓ Franciele da Silva Moreira, Acadêmica do PET Fisioterapia;
- ✓ Rodrigo de Souza Balk, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1582810, 3º Suplente, Tutor PET Práticas

Integradas em Saúde Coletiva.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 741, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. Dir. 014/2015, do Campus Jaguarão, emitido em 05 de junho de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1850292, da função de Coordenadora Acadêmica do Campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa, percebendo CD-4.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 742, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. Dir. 014/2015, emitido pelo Campus Jaguarão, em 05 de junho de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681, da função de Coordenadora do Curso de Pedagogia, do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 743, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. Dir. 014/2015, emitido pelo Campus Jaguarão, em 05 de junho de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681, para a função de Coordenadora Acadêmica, do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, percebendo CD-4.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 744, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. Dir. 014/2015, emitido pelo Campus Jaguarão, em 05 de junho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA BRANDAO MACHADO**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2080841, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pedagogia, do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC,

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 745, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001727/2015-76,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **CIBELE MENSCH CANABARRO**, SIAPE 2180574, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área Química, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 22/04/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 746, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001823/2015-14,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **CYLENE DE OLIVEIRA BORGES**, SIAPE 1952207, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 27/04/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 747, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001929/2015-18,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ELIZEU DA SILVA COSTA JUNIOR**, SIAPE 2076062, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 14/05/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 748, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001749/2015-36,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 35%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **FERNANDA PEREIRA FERNANDES**, SIAPE 2221252, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 15/04/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 749, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001889/2015-12,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **GIANCARLO RIBEIRO BILO**, SIAPE 2221748, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área Biologia, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 04/05/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 750, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001803/2015-43,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **GRACIELA MARQUES SUTERIO**, SIAPE 2223211, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área Biologia, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 27/04/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 751, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001973/2015-28,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JANSEN MOREIRA SILVEIRA**, SIAPE 1756766, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Classe/Nível/Padrão D-404, a partir de 19/05/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 752, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000929/2015-09,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **JAQUELINE SOUZA DE SOUZA**, SIAPE 2212357, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 16/04/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 753, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001804/2015-98,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 75%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **MARCELO DAL POZZO**, SIAPE 1897248, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Classe/Nível/Padrão E-203, a partir de 29/04/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 754, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002049/2015-69,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **MATHEUS BONI BARBOSA**, SIAPE 2076710, ocupante do cargo de Administrador, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 25/05/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 755, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002015/2015-74,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **NATIELI LUIZA BRANCO**, SIAPE 2192690, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 26/05/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 756, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo 23100.001728/2015-11;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem nesta Sindicância Investigativa:

- Debora Nayar Hoff, SIAPE 2652653, Professora do Magistério Superior.
- Eloisa Rodrigues Forte, SIAPE 1752851, Secretária Executiva;

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 757, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo 23100.001919/2015-82;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem nesta Sindicância Investigativa:

- Franceli Brizolla, SIAPE 1671799, Professora do Magistério Superior;
- Cleder Nunes da Silva, SIAPE 1840127, Assistente em Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 758, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo 23100.002910/2014-16,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem nesta Sindicância Investigativa:

- Franceli Brizolla, SIAPE 1671799, Professora do Magistério Superior;
- Frank Sammer Beulck Pahim, SIAPE 1551141, Administrador.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 759, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria Nº 674, emitida em 15 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 760, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo 23100.002105/2015-65;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem nesta Sindicância Investigativa:

- Debora Nayar Hoff, SIAPE 2652653, Professora do Magistério Superior.
- Eloisa Rodrigues Forte, SIAPE 1752851, Secretária Executiva;

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 761, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001788/2015-33,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do Servidor **JOACIR MARQUES DA COSTA**, SIAPE 2107348, no período de 12 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 762, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001800/2015-18,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do Servidor **FABIO LUCAS IZAGUIRRE MARTINS**, SIAPE 1412801, no período de 12 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 763, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001801/2015-54,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do Servidor **ILDOMAR SCHNEIDER TAVARES**, SIAPE 382281, no período de 12 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 764, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 41/2015/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido em 08 de junho de 2015,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria Nº 546, de 15 de abril de 2015, à a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.000614/2015-53, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de junho de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA N° 765, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria N° 665, emitida em 14 de maio de 2015, conforme abaixo:

Onde se lê:
SIAPE 1752216

Leia-se:

SIAPE: 2752216

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 766, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para no período especificado responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERÍODO
Almir Barros da Silva Santos Neto	Reitoria	Reitor	18/04/2015 a 20/04/2015
Ana Paula de Freitas Barcelos	Reitoria	Chefe da Divisão de Concessão de Pagamentos	25/05/2015 a 30/05/2015
Bruna Loureiro Denkin	Reitoria	Coord. Administrativa do Hospital Universitário Veterinário	13/05/2015 a 22/05/2015
Cenir Gonçalves Tier	Campus Uruguaiana	Coord. de Curso	18/05/2015 a 31/05/2015
Cicero Gularte Scaglioni	Campus Bagé	Coord. Administrativo	14/05/2015 a 21/05/2015
Daniel dos Santos Viegas	Reitoria	Pró-Reitor de Gestão de Pessoal	04/05/2015 a 08/05/2015
Daniele Duarte da Cunha	Reitoria	Coord. de Avaliação	04/05/2015 a 13/05/2015
Domingos de Mello Aymone Filho	Reitoria	Pró-Reitor de Administração	14/05/2015 a 16/05/2015
Elizabeth Schwegler	Reitoria	Diretora do Hospital Universitário Veterinário	05/05/2015 a 08/05/2015
Eracilda Fontanela	Campus Alegrete	Coord. de Curso	27/04/2015 a 28/04/2015 15/05/2015 a 15/05/2015
Fabio Leonardi Recuero Garcia	Reitoria	Coord. de Contabilidade e Finanças	12/05/2015 a 15/05/2015

Fernando Siqueira da Silva	Reitoria	Coord. da Assessoria de Comunicação Social	13/05/2015 a 15/05/2015
João Antonio Gomes Pereira	Campus São Borja	Coord. de Curso	01/04/2015 a 12/05/2015
Kamilla Raquel Rizzi	Campus Santana do Livramento	Diretora	01/01/2015 a 09/01/2015 27/02/2015 a 02/03/2015
Karen Camargo de Oliveira	Reitoria	Chefe da Divisão de Registros e Movimentações Funcionais	07/05/2015 a 15/05/2015
Laura Saravia da Silva	Reitoria	Secretária da PROPLAN	04/05/2015 a 13/05/2015
Marcio Souza Villela	Campus Itaqui	Chefe da Secretaria Acadêmica	04/05/2015 a 13/05/2015
Maria Cristina Carpes Marchesan	Campus Alegrete	Chefe da Secretaria Acadêmica	20/04/2015 a 14/05/2015
Paulo Vanderlei Cassanego Junior	Campus Santana do Livramento	Diretor	06/04/2015 a 14/04/2015
Raquel Ferreira Simões Pires	Reitoria	Chefe da Divisão de Aposentadoria e Pensão	11/05/2015 a 15/05/2015
Renata Resende da Silva	Reitoria	Coord. da Assessoria de Relações Institucionais	06/04/2015 a 13/04/2015
Taina de Mello Gai	Reitoria	Chefe do Setor de Registros e Controle de Acessos	16/03/2015 a 25/03/2015
Tais Janaina Vargas Lopes	Reitoria	Chefe da Divisão de Patrimônio	04/05/2015 a 08/05/2015 08/06/2015 a 08/06/2015
Vanessa da Rocha Rodrigues	Reitoria	Chefe da Divisão de Protocolo Geral	04/05/2015 a 13/05/2015

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 767, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001883/2015-37,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **VANESSA DA ROCHA RODRIGUES**, matrícula SIAPE 2152298 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 14/05/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 768, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001824/2015-69,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **Paulo de Tarso Irizaga Pereira**, matrícula SIAPE 1752848 ocupante do cargo de Secretário Executivo, Classe/Nível/Padrão E-304, a partir de 04/05/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 769, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº140/2015, da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **NEIVANA DA SILVEIRA COUTO**, Administradora, SIAPE 1832279, da função de Chefe da Divisão de Orçamento, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 771, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº142/2015, da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE MOTA PIRES**, Administradora, SIAPE 1570578, para exercer a função de Chefe da Divisão de Orçamento, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA N° 772, DE 16 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 769, emitida em 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111, de 15 de junho de 2015, página 14, conforme abaixo:

Onde se lê:
Percebendo FG-1

Leia-se:
FG-1, a contar de 12 de junho de 2015

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 773, DE 16 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002066/2015-04,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **PAULA BIANCHI**, SIAPE 1716210, de 09 a 20 de julho de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “Congress of International Association for Media and Communication Research – IAMCR 2015 Conference”, na cidade de Montreal, Canadá.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 774, DE 16 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002114/2015-56,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **FABIO NATANAEL KEPLER**, SIAPE 1882045, de 13 a 24 de julho de 2015, inclusive trânsito, com ônus para UNIPAMPA de 13/07 a 14/07/2015 e de 23/07 a 24/07/2015, ônus limitado para UNIPAMPA de 15/07 a 22/07/2015, para fins de participação no “Lisbon Machine Learning School (LxMLS 2015)”, na cidade de Lisboa, Portugal. O servidor realizará também Visita Técnica ao “Centro de Desenvolvimento da Linguagem – Microsoft”, na cidade de Lisboa, Portugal.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 775, DE 16 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001999/2015-76,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **RONALDO BERNADINO COLVERO**, SIAPE 1716279, de 04 a 12 de julho de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “I Congreso de Investigación y Reflexión sobre el Patrimonio Cultural Latinoamericano y Caribeño”, na cidade de Caracas, Venezuela.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 776, DE 16 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002086/2015-77,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **LUIS EDUARDO KOSTESKI**, SIAPE 1970454, de 06 a 12 de julho de 2015, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “Second International Conference on Damage Mechanics (ICDM2)”, na cidade de Troyes, França.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 777, DE 16 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002065/2015-51,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **RENATO JOSÉ DA COSTA**, SIAPE 1811886, de 06 a 26 de julho de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação no “Tenth Annual TAU Workshop on Israel and the Middle East”, na cidade de Tel Aviv, Israel.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 778, DE 16 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001829/2015-91,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA**, SIAPE 1882836, de 03 a 15 de julho de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “38º World Congress of Vine and Wine - OIV”, na cidade de Mainz, Alemanha.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 779, DE 16 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria Nº 758, emitida em 10 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano VIII, Nº 133 – Edição Extraordinária de 10 de junho de 2015, página 6.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 780, DE 16 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo 23100.002910/2014-16,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem nesta Sindicância Investigativa:

- Franceli Brizolla, SIAPE 1671799, Professora do Magistério Superior;
- Domingos de Mello Aymone Filho, SIAPE 1555080, Administrador.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 781, DE 17 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 188/2015/Campus Alegrete, emitido em 16 de junho de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES**, cargo Assistente em Administração, SIAPE 1552592, da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-2, a contar de 16 de junho de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 782, DE 17 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA CRISTINA CARPES MARCHESAN**, cargo Assistente em Administração, SIAPE 1586815, para exercer a função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-2.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 783, DE 17 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o número 23100.001786/2015-44,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 661, emitida em 12 de maio de 2015, publicada no DOU nº 89, Seção 2, página 17, de 13 de maio de 2015, referente ao afastamento do país do Servidor ANDRE MARTINS ALVARENGA, SIAPE 1779420, conforme abaixo:

De: “de 08 de julho a 12 de agosto de 2015”,

Para: “de 10 de julho a 15 de agosto de 2015”.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA N° 784, DE 17 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação parcial dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 119/2015:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Alegrete	Materiais e Processos	Prof. Dr. Tonilson de Souza Rosendo - UNIPAMPA Profª. Drª. Cintia Cristiane Petry Mazzaferro - UNIPAMPA Prof. Dr. Flávio Kieckow - URI	Prof. Dr. Marco Antônio Durlo Tier - UNIPAMPA Prof. Dr. Moacir Eckhardt - UFSM
Jaguarão	História: Teorias da História	Prof. Dr. Cláudio Pereira Elmir – UNISINOS Prof. Dr. Astor Antônio Dihel – UPF Prof. Dr. Rafael da Costa Campos – UNIPAMPA	Prof. Dr. Caiuá Cardoso Al-Alam – UNIPAMPA Profª. Drª. Letícia de Faria Ferreira – UNIPAMPA
Santana do Livramento	Estatística e Econometria	Prof. Dr. João Gabribaldi Viana – UNIPAMPA Prof. Dr. Plínio Juchem Neto - UNIPAMPA Profª. Drª. Andrea Cristina Dorr - UFSM	Prof. Dr. Rafael Camargo Ferraz - UNIPAMPA Prof. Dr. Claiton Ataídes de Freitas - UFSM
Santana do Livramento	Sociologia e Antropologia	Prof. Dr. Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira-Adão - UNIPAMPA Prof. Dr. José Marcos Froehlich - UFSM Prof. Dr. Ivaldo Gehlen - UFRGS	Prof. Dr. Victor Hugo Veppo Burgardt - UNIPAMPA Prof. Dr. Guilherme Francisco Waterloo Radomsky - UFRGS

São Borja	Ciências Humanas I	Prof. ^a Dr. ^a Rita de Cássia Grecco dos Santos - FURG Prof. Dr. Evandro Ricardo Guindani - UNIPAMPA Prof. ^a Dr. ^a Lisianne Pintos Sabedra Ceolin - UNIPAMPA	Prof. Dr. Daniel Angel Burgueno Etcheverry - UNIPAMPA Prof. Dr. Nelson Rosário de Souza - UFPR
São Borja	Ciências Humanas II	Prof. Dr. José Carlos Radin - UFFS Prof. ^a Dr. ^a Maria de Fátima Bento Ribeiro - UFPEL Prof. ^a Dr. ^a Leticia de Faria Ferreira - UNIPAMPA	Prof. Dr. Sérgio Ricardo Silva Gacki - UNIPAMPA Prof. Dr. Evandro Ricardo Guindani - UNIPAMPA
São Borja	Ciências Humanas III	Prof. ^a Dr. ^a Adriana Dorfman - UFRGS Prof. ^a Dr. ^a Carmen Regina Dorneles Nogueira - UNIPAMPA Prof. Dr. Edson Romário Monteiro Paniágua - UNIPAMPA	Prof. ^a Dr. ^a Adriana Maria Andreis - UFFS Prof. ^a Dr. ^a Adriana Hartemink Cantini - UNIPAMPA
São Borja	Ciência Política	Prof. Dr. Thiago da Silva Sampaio - UNIPAMPA Prof. Dr. Rodrigo Rossi Horochovski UFPR Prof. Dr. Reginaldo Teixeira Perez - UFSC	Prof. Dr. Andréa Becker Narvaes - UNIPAMPA Prof. Dr. Nelson Rosário de Souza - UFPR
Uruguiana	Farmacologia, Terapêutica e Anestesiologia Veterinária	Prof. ^a Dr. ^a Maria Lígia de Arruda Mistieri - UNIPAMPA Prof. Dr. Ricardo Miyasaka de Almeida - UnB Prof. Dr. Régis Adriel Zanette - UFRGS	Prof. Dr. Ricardo Pozzobon - UNIPAMPA Prof. Dr. Rodrigo José Freddo - UNIPAMPA

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 785, DE 18 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001805/2015-32,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ADEMIR DE CASSIO MACHADO PERANSONI**, SIAPE 2193334, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Biologia, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 27/04/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 786, DE 18 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001783/2015-19,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LEONARDO MATTHIS FISCHER**, SIAPE 1145426, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 04/05/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 787, DE 18 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002075/2015-97,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JOÃO ROBERTO RICALDE GERVASIO**, SIAPE 2124200, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 08/06/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 788, DE 18 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001943/2015-11,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ROGER FABIANO PACHECO ALVES**, SIAPE 2855664, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 20/05/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA N° 789, DE 18 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria N° 675, emitida em 15 de maio de 2015, conforme abaixo:

Onde se lê:

“com efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2014.”

Leia-se:

“com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014.”

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 790, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002000/2015-14,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **MARCOS ROBERTO KUNZLER**, SIAPE 1827347, de 09 a 22 de julho de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “XXV Congress of the International Society of Biomechanics”, na cidade de Glasgow, Escócia.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 791, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001996/2015-32,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **FELIPE PIVETTA CARPES**, SIAPE 1716109, de 09 a 22 de julho de 2015, inclusive trânsito, com ônus para UNIPAMPA (PROAP/PPG-Bioquímica), para fins de participação e apresentações de trabalhos no “XXV Congress of the International Society of Biomechanics”, na cidade de Glasgow, Escócia. O servidor realizará também Visita Científica à Faculdade de Ciências do Movimento Humano da “VU University Amsterdam”, na cidade de Amsterdã, Holanda.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 792, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001866/2015-08,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do Servidor **JOSE CARLOS SEVERO CORREA**, SIAPE 1229098, no período de 18 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), em Santa Cruz do Sul/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 793, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.002183/2015-60,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 15 de junho de 2015, do cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **CAROLINA VARGAS VALENTE**, SIAPE 2074616, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Caçapava do Sul, por motivo de posse em outro cargo inacumulável no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 794, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000333/2015-09,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ADRIANO DE SOUZA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 172 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015, no código de vaga nº 920643 decorrente da Portaria MEC nº 1.181 de 19/09/2012, publicada no DOU de 20/09/2012.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 795, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000342/2015-91,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ALDO LEONEL TEMP**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 172 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015, no código de vaga nº 926148 decorrente da Portaria MEC nº 437 de 22/05/2013, publicada no DOU de 23/05/2013.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 796, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001491/2013-14,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ALEXANDRE BONATTO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 130 de 25/07/2013, publicado no DOU de 29/07/2013, homologado através do Edital nº 196 de 29/10/2013, publicado no DOU de 30/10/2013, no código de vaga nº 235450 decorrente da redistribuição de Karine Raquel Halmenschlager.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 797, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000258/2015-78,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicação Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ANDRE MULLER RECK**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 172 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015, no código de vaga nº 895338 decorrente da Portaria MEC nº 1.797 de 23/12/2011, publicada no DOU de 26/12/2011.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 798, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000337/2015-89,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CRISTIAN MULLER**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 172 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015, no código de vaga nº 895334 decorrente da Portaria MEC nº 1.797 de 23/12/2011, publicada no DOU de 26/12/2011.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 799, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000255/2015-34,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARCELO BRUTTI RIGHI**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 172 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015, no código de vaga nº 928877 decorrente da redistribuição de Jaqueline Mallmann Haas.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 800, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000338/2015-23,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARCELO RESENDE THIELO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 172 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015, no código de vaga nº 918548 decorrente da redistribuição de Sergio Luis Sardi Mergen.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 801, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000333/2015-09,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MONICA FERREIRA CASSANA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 172 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015, no código de vaga nº 929573 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 802, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002736/2014-01,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SARTORI**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 31 de 04/02/2015, publicado no DOU de 05/02/2015, no código de vaga nº 929558 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 803, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000249/2015-87,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **SHIRLEY GRAZIELI NASCIMENTO ALTEMBURG**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 172 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015, no código de vaga nº 928876 decorrente da redistribuição de Jairo Alfredo Genz Bolter.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 804, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000301/2015-03,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **SUZANA CAVALHEIRO DE JESUS**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 58 de 09/03/2015, publicado no DOU de 10/03/2015, homologado através do Edital nº 172 de 11/06/2015, publicado no DOU de 15/06/2015, no código de vaga nº 929550 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 806, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.001952/2015-11,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe B de Professor Assistente Nível II, para a Classe C de Professor Adjunto Nível I, a docente **PAULA TRINDADE DA SILVA SELBACH**, SIAPE 1649773, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 21 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 807, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.001897/2015-51,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora, à docente **DENICE APARECIDA FONTANA NISXOTA MENEGAIS**, SIAPE 1453624, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 15 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 808, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.002006/2015-83,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor, ao docente **LUIZ ANTONIO MACCARI JUNIOR**, SIAPE 2143634, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 21 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 809, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.001934/2015-21,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor, ao docente **MARTIN CRUZ RODRIGUEZ PAZ**, SIAPE 2188365, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 26 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 810, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.002007/2015-28,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora, à docente **RENATA PATRICIA CORREA COUTINHO**, SIAPE 1855665, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 28 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 811, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.001949/2015-99,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor, ao docente **VITALINO CESCA FILHO**, SIAPE 1695809, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 812, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001933/2015-86,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Docente do Nível III para o Nível IV da Classe C de Professor Adjunto ao docente, **CARLOS GUILHERME DA COSTA NEVES**, SIAPE 1715436, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 813, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002008/2015-72,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Docente do à docente, **CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN**, SIAPE 1632570, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 814, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001835/2015-49,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Docente do Nível I para o Nível II da Classe C de Professor Adjunto ao docente, **FILIFE DE CARVALHO VICTORIA**, SIAPE 2897962, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 815, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001932/2015-31,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Docente do Nível I para o Nível II da Classe C de Professor Adjunto ao docente **LUCIANO VIECELI TAVEIRA**, SIAPE 1994945, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 816, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001948/2015-44,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Docente do Nível I para o Nível II da Classe C de Professor Adjunto ao docente **RAFAEL LUCYK MAURER**, SIAPE 1525832, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 27 de abril de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 817, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e os termos do Processo nº 23100.000810/2015-28,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Docente do Nível I para o Nível II da Classe B de Professor Assistente ao docente **LUCAS COMPASSI SEVERO**, SIAPE 2885616, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 818, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001971/2015-39,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Docente do Nível I para o Nível II da Classe A de Professor Auxiliar à docente **LETICIA SILVEIRA CARDOSO**, SIAPE 1612527, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 819, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001931/2015-97,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Docente do Nível I para o Nível II da Classe A de Professor Auxiliar ao docente **PEDRO CASTRO MENEZES XAVIER DE MELLO E SILVA**, SIAPE 1939746, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 820, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002067/2015-41,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe B de Professor Assistente, Nível II, para a Classe C de Professor Adjunto, Nível I, ao docente **CHRISTIAN CALDEIRA SANTOS**, SIAPE 1805691, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 821, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001873/2015-00,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, à docente **ALICIA RUIZ OLALDE**, SIAPE 1227728, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 06 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 822, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001961/2015-01,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **JEFERSON FRANCISCO SELBACH**, SIAPE 1555854-1, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 823, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 49/2015, do Campus Dom Pedrito, emitido em 22 de junho de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 351, emitida em 09 de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviço Unipampa, Nº 30, Ano VI, página 43, de abril de 2013,

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Ciências da Natureza**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Leonardo Paz Deble, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941187, como Presidente;
- ✓ Crisna Daniela Krause Bierhalz, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1583720;
- ✓ Franciele Braz de Oliveira Coelho, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1014821, como Secretária;
- ✓ Janaina Viario Carneiro, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1984481;
- ✓ Jessie Haigert Sudati, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2973553;
- ✓ Mauricius Selvero Pazinato, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1092867;
- ✓ Rafael Lucyk Maurer, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2525832;

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 824, DE 23 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO Memorando 70/2015, do Campus Itaqui, emitido em 10 de junho de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MARCIA PETINGA IRALA**, cargo Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1632185, da função de Chefe da Biblioteca do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-5, a contar de 22 de junho de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 825, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO Memorando 70/2015, do Campus Itaqui, emitido em 10 de junho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA RODRIGUES MULLER**, cargo Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 2079921, para exercer a função de Chefe da Biblioteca do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-5.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 826, DE 23 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002116/2015-45,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral do País, da Servidora **CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN**, SIAPE 1632570, no período de 13 de julho de 2015 a 13 de março de 2016, com ônus limitado para esta Universidade e ônus CNPq, para fins de pós-doutoramento no Instituto de Investigación en Ciencias de la Alimentación (CIAL), da Universidad Autónoma de Madrid (UAM), na cidade de Madri, Espanha.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 827, DE 24 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 202/2015, do Campus Alegrete, emitido em 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **GUSTAVO FUHR SANTIAGO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736605, da função de Coordenador Substituto do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Alegrete.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 828, DE 24 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 202/2015, do Campus Alegrete, emitido em 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 312, emitida em 1º de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, nº 30, Ano VI, página 04, de abril de 2013.

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Ciência da Computação**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Alessandro Bof de Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1806231, como Presidente;
- ✓ Amanda Meincke Melo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1736342;
- ✓ Igor Antonio Cancela Melnik, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1020783;
- ✓ Joao Plinio Juchem Neto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1645196, como Secretário;
- ✓ Juliano Fontoura Kazienko, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2044580;

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 829, DE 24 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 202/2015, do Campus Alegrete, emitido em 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 884, emitida em 19 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, nº 70, Ano VI, página 100, de agosto de 2013.

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Engenharia Civil**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Telmo Egmar Camilo Deifeld, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1569849, como Presidente;
- ✓ Adriana Gindri Salbego, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848381;
- ✓ Divane Marcon, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1373911;
- ✓ Ederli Marangon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1686197;
- ✓ Elvira Luiza Arantes Ribeiro Mancini, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1514702;
- ✓ Jaelson Budny, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2042013, como Secretário;
- ✓ Marília Ferreira Tamiosso, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124220;

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 830, DE 24 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002115/2015-09,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **JORGE PEDRAZA ARPASI**, SIAPE 1740049, de 04 a 12 de julho de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “Canadian Workshop on Information Theory – CWIT 2015”, na cidade de St. John’s, Canadá.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 831, DE 24 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 202/2015, do Campus Alegrete, emitido em 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAURICIO PAZ FRANCA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2078358, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Alegrete.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 832, DE 24 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 075/2015 do Campus Itaqui, emitido em 17 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 548, emitida em 23 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Nº 34, Ano VI, página 111, de maio de 2013,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos:

- ✓ Tiago Andre Kaminski, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1976918, como Presidente;
- ✓ Aline Tiecher, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2076164;
- ✓ Fabiana Cristina Missau, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1804968;
- ✓ Flavio Dias Ferreira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2076354, como Secretário;
- ✓ Graciela Salete Centenaro, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1897490;
- ✓ Leomar Hackbart da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1432609;
- ✓ Paula Ferreira Araujo Ribeiro, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1866223;
- ✓ Valcenir Junior Furlan, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1977296.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA N° 833, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria N° 181, emitida em 29 de janeiro de 2015, referente à Comissão Examinadora do Edital nº 253/2014, conforme abaixo:

Onde se lê:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
São Gabriel	Ciências Biológicas	Prof.ª Dr.ª Tsai Siu Mui – USP Prof.ª Dr.ª Vera Lúcia da Silva Valente Gaiesty – UFRGS Prof.ª Dr.ª Maria Alice Hofling – UNICAMP Prof. Dr. Antônio Costa de Oliveira – UFPel	Prof. Dr. Flavio Anastacio de Oliveira Camargo – UFRGS Prof. Dr. Luiz Carlos Federizzi – UFRGS Prof. Dr. Rubens Onofre Nodari – UFSC

Leia-se:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
São Gabriel	Ciências Biológicas	Prof. Dr. Miguel Pedro Guerra – UFSC Prof. Dr. Thales Renato Ochotorena de Freitas – UFRGS Prof. Dr. Flavio Anastacio de Oliveira Camargo – UFRGS	Prof. Dr. Pedro Roberto de Azambuja Madruga – UNIPAMPA Prof. Dr. Dalvan José Reinert – UFSM Prof. Dr. Carlos Ernesto

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA N° 834, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria N° 784, emitida em 17 de junho de 2015, referente à Comissão Examinadora do Edital n° 119/2015, conforme abaixo:

Onde se lê:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Santana do Livramento	Estatística e Econometria	Prof. Dr. João Gabribaldi Viana – UNIPAMPA	Prof. Dr. Rafael Camargo Ferraz - UNIPAMPA
		Prof. Dr. Plínio Juchem Neto - UNIPAMPA	Prof. Dr. Claiton Ataídes de Freitas - UFSM

Leia-se:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Santana do Livramento	Estatística e Econometria	Prof. Dr. João Gabribaldi Viana – UNIPAMPA	Prof. Dr. Rafael Camargo Ferraz - UNIPAMPA
		Prof. Dr. João Plínio Juchem Neto - UNIPAMPA	Prof. Dr. Claiton Ataídes de Freitas - UFSM
		Profª. Drª. Andrea Cristina Dorr - UFSM	

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 835, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria Nº 756, emitida em 10 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano VIII, Nº 133 – Edição Extraordinária, de 10 de junho de 2015, página 4.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 836, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo 23100.001728/2015-11,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem nesta Sindicância Investigativa:

- Joao Paulo Lunelli, Administrador, SIAPE 2089206;
- Loiva Mara de Oliveira Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2130379.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 837, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

Siape	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1886851	Alessandra Barazutti	2014	27/05/15	08/06/2015	11/06/2015
1585781	Ana Julia Teixeira Senna Sarmiento Barata	2014	08/06/15	24/07/2015	31/07/2015
1848404	Beatriz Stoll Moraes	2015	09/03/15	09/08/2015	24/08/2015
2058837	Dionatas Felipe Barrater Forneck	2015	28/05/15	07/12/2015	13/12/2015
2059728	Diones Antonio Hohemberger	2015	21/05/15	18/06/2015	04/07/2015
1543538	Eduardo Ceretta Moreira	2015	09/06/15	21/09/2015	02/10/2015
1770476	Jeferson Andrade Duda	2015	09/06/15	16/07/2015	24/07/2015
1883924	Juliana Rose Jasper	2014	02/06/15	20/12/2015	05/01/2016
1842280	Katia Vieira Morais	2015	21/05/15	26/06/2015	03/07/2015
2073483	Ketleen Grala	2014	27/05/15	20/07/2015	27/07/2015
1858198	Leticia Xavier Gonçalves	2015	09/06/15	22/07/2015	30/07/2015
2058941	Lucas Geraldo Campos Dalenogare	2014	09/06/15	24/08/2015	30/08/2015

1445547	Marcos Alves Fogassa	2015	03/06/15	03/08/2015	15/08/2015
1766790	Maria Cristina Graeff Wernz	2014	26/05/15	23/07/2015	31/07/2015
1832519	Rosangela Beatriz Buhse	2015	27/05/15	15/06/2015	23/06/2015
1652167	Vanessa Rabelo Dutra	2014	09/06/15	08/09/2015	06/10/2015
2075438	Vanusa Vissozi De Oliveira	2014	09/06/15	08/06/2015	15/06/2015

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 838, DE 26 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 41/2015, da Pró-Reitoria de Graduação, emitido em 18 de maio de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MARIA ELAINE DOS SANTOS LEON**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1830174, de atuar como responsável pelo Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (COOREG), da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1, a contar de 26 de junho de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 839, DE 26 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 41/2015, da Pró-Reitoria de Graduação, emitido em 18 de maio de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CYLENE DE OLIVEIRA BORGES**, Assistente em Administração, SIAPE 1952207, como responsável pelo Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (COOREG), da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 840, DE 26 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002198/2015-28,

RESOLVE:

DETERMINAR a realização de Dispensa Emergencial para o fornecimento de material e mão de obra objetivando a execução da substituição do Disjuntor de média tensão no Campus Bagé.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 841, DE 29 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 144/2015/PROPLAN, da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, emitido em 17 de junho de 2015,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Avaliação Técnica (CAT), composta pelos servidores abaixo, para a condução do processo, a ratificação de avaliações e pelo retorno presencial do resultado avaliativo ao servidor em estágio probatório:

- ✓ Loreno Vaz Costa, Administrador, SIAPE 1552269, como Presidente;
- ✓ Laura Santos da Cunha, Assistente em Administração, SIAPE 1795201;
- ✓ Renata Resende da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 1833709.

Essa comissão terá validade de 2(dois) anos.

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 842, DE 29 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002187/2015-48,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RAFAEL PARIS DA SILVA**, SIAPE 1756350, ocupante do cargo de Administrador, Classe/Nível/Padrão E-404, a partir de 12/06/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 843, DE 29 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002188/2015-92,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **CARLOS ALFREDO GRACIOLI AITA**, SIAPE 2167065, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área Mecânica, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 16/06/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 844, DE 29 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002228/2015-04,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JEAN NUNES LANER**, SIAPE 1858211, ocupante do cargo de Técnico em Telecomunicações, Classe/Nível/Padrão D-303, a partir de 22/06/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA Nº 845, DE 29 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002200/2015-69,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LUCIANO ELIAS DE SENNA**, SIAPE 2073566, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, Classe/Nível/Padrão E-201, a partir de 17/06/2015.

Ulrika Arns
Reitora

PORTARIA N° 846, DE 29 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria N° 813, emitida em 22 de junho de 2015, conforme abaixo:

Onde se lê:

“CONCEDER Progressão Docente do à docente, **CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN,**”

Leia-se:

“CONCEDER Progressão Docente do Nível I para o Nível II da Classe C de Professor Adjunto à docente, **CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN,**”

Ulrika Arns

Reitora

PORTARIA Nº 847, DE 30 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Portaria Interministerial MJ/MP nº 2320, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SERGIO ANTONIO MARTINI BORTOLIN JUNIOR**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754810, como responsável institucional para atuar no âmbito do Sistema Protocolo Integrado.

Ulrika Arns

Reitora

EDITAL N.º 158/2015**PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo nº 23100.000862/2015-02, torna público em consonância com o Decreto N. 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e em conformidade com a Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2014, visando à normatização do processo de solicitação e dos critérios de análise para a concessão de auxílios a estudantes de graduação, o edital anual de fluxo contínuo, referente ao Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos (PAPE).

1. FINALIDADE

1.1. O PAPE tem como finalidade incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação (excetuando casos de trancamento total de matrícula), em eventos presenciais, externos à UNIPAMPA - com exceção da modalidade descrita no item 2.2;

1.2. E realizados em cidade distinta da do *campus* do estudante, que contribuam para a sua formação integral, por meio da concessão de auxílio financeiro.

2. MODALIDADES

2.1. Apresentação de trabalho;

2.2. Participação em reunião ou atividade de interesse da UNIPAMPA;

2.3. Participação em eventos culturais organizados por Universidades e/ou Institutos Federais;

2.4. Participação em evento esportivo.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Entende-se por apresentação de trabalho: apresentação de artigos completos, de banners e/ou de resumos orais em eventos científicos no Brasil e no Exterior;

3.2. Para a modalidade de Apresentação de Trabalho deverá ser observado o limite de até cinco alunos por *campus* auxiliados para o mesmo evento, sendo que a definição dos alunos a serem contemplados por evento deve ser definida nas unidades, com ratificação por Diretor, Coordenador Acadêmico ou Coordenador Administrativo;

3.2.1. Somente fará jus ao auxílio o estudante que for o apresentador do trabalho, mediante menção em carta de aceite, cabendo, então, auxílio a apenas um autor por trabalho;

3.3. É considerada reunião ou atividade no interesse da UNIPAMPA em qualquer modalidade, aquela para a qual o aluno esteja devidamente designado para função específica, por meio de Portaria Institucional, convite e/ou convocação de setores da Reitoria, com limite de até cinco alunos por reunião/atividade.

3.4. Entende-se por eventos culturais: apresentações artísticas, exposições, festivais, mostras, vernissages e lançamento de obras.

3.4.1. Para a modalidade Eventos Culturais deverá ser observado o limite de até cinco alunos por *campus* auxiliados para o mesmo evento, sendo que a definição dos alunos a serem contemplados por evento deve ser definida nas unidades, com ratificação do Diretor, Coordenador Acadêmico ou Coordenador Administrativo;

3.4.2. Somente fará jus ao auxílio o estudante que for parte integrante de uma banda, autor de obra de arte ou afins, mediante apresentação da inscrição, convite ou menção em carta de aceite, cabendo, então, auxílio a apenas um autor por trabalho;

3.5. A modalidade 2.4 se refere a eventos esportivos organizados por universidades, pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU), ou pela Federação Universitária Gaúcha de Esportes (FUGE).

3.6. No caso de representação institucional abrangente a todos os alunos da UNIPAMPA fará jus ao auxílio o estudante que for integrante de equipe coletiva campeã nos Jogos Universitários da UNIPAMPA, ou vencedor nas modalidades individuais do evento.

3.6.1. Caso a equipe campeã ou o participante da modalidade individual vencedor dos Jogos Universitários da UNIPAMPA desista de participar do evento, será convidada a próxima equipe ou atleta classificado nos Jogos Universitários da UNIPAMPA para representar a Universidade.

3.7. Nas modalidades que não houverem sido organizadas nos Jogos Universitários da UNIPAMPA farão jus às equipes organizadas através de seletiva institucional.

3.8. As equipes coletivas campeãs poderão reforçar suas equipes com alunos de outros campi da UNIPAMPA, visando à integração dos discentes através do esporte.

3.9. Somente poderão solicitar este auxílio, os alunos que forem autorizados pela Universidade para a representação institucional, observado o disposto neste tópico.

4. VALORES E PAGAMENTO

4.1. Os valores dos auxílios praticados são:

4.1.1. Para eventos realizados dentro do Estado do Rio Grande do Sul: R\$ 110,00 diários até o limite de R\$ 330,00;

4.1.1.1. Para eventos esportivos realizados na região Sul: R\$ 110,00 diários até o limite de R\$ 220,00;

4.1.2. Para eventos realizados nas regiões Sul (exceto Rio Grande do Sul), Sudeste e Centro-Oeste do Brasil: R\$ 130,00 diários até o limite de R\$ 390,00;

4.1.3. Para eventos realizados nas regiões Norte e Nordeste do Brasil: R\$ 170,00 diários até o limite de R\$ 680,00;

4.1.4. Para eventos realizados fora do país: R\$ 170,00 diários até o limite de R\$ 680,00;

4.2. O total de auxílios é contabilizado por dia de participação do discente no evento, até o limite definido, não envolvendo os dias de deslocamento;

4.3. O auxílio concedido é individual, intransferível e vinculado ao evento para o qual foi deferido, sendo vedada ao estudante a transferência do valor a outrem ou a participação em outro evento para o qual não foi submetido aos requisitos do edital;

4.4. A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros, sendo as solicitações analisadas por ordem de recebimento/protocolo na PRAEC;

4.5. Não é assegurado o depósito do auxílio antes do início do evento;

4.6. O estudante deverá acompanhar o andamento do processo de pagamento do auxílio junto ao servidor designado em sua unidade acadêmica.

5. ANTECEDÊNCIA DA SOLICITAÇÃO

5.1. Mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência à data de início do evento para apresentação da documentação completa prevista no item 6, sob pena de indeferimento imediato da solicitação.

5.1.1. Poderão ser encaminhadas solicitações com carta de aceite com prazo inferior a essa antecedência. Entretanto, a inobservância do prazo disposto no item 5.1 não assegura o repasse do auxílio antes do evento.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Toda a solicitação de auxílio deve ser instruída com a documentação a seguir, de acordo com a modalidade, e entregue ao servidor responsável do Campus para encaminhamento:

6.2. Para participação do discente como apresentador de trabalho:

6.2.1. Formulário de Solicitação, preenchido pelo ESTUDANTE, conforme Anexo I;

6.2.2. Formulário de Ciência do orientador, conforme Anexo II;

6.2.3. Comprovante de aceite do trabalho onde conste o nome do discente solicitante;

6.2.4. Programação do evento;

6.2.5. Ser titular de conta corrente em instituição bancária. Não são aceitas conta salário e conta poupança;

6.3. Para participação do discente como participante de reunião ou atividade de interesse da UNIPAMPA, ou como participante em eventos esportivos:

6.3.1. Formulário de Solicitação, preenchido pelo ESTUDANTE, conforme Anexo I;

6.3.2. Memorando, conforme Anexo II, encaminhado à PRAEC pelo setor de Reitoria solicitante;

6.3.3. Portaria Institucional, convite e/ou convocação para a respectiva reunião/atividade;

6.3.4. Ser titular de conta corrente em instituição bancária. Não são aceitas conta salário e conta poupança;

6.4 O Anexo II deverá ser encaminhado à PRAEC pela Direção, Coordenação Acadêmica ou Coordenação Administrativa da unidade, independente da modalidade de solicitação.

7. TRÂMITE ADMINISTRATIVO

7.1. Toda documentação que instrui a solicitação deverá ser encaminhada pelo servidor do Campus ou setor da Reitoria à PRAEC, através do endereço praecpape@unipampa.edu.br.

7.2. A apresentação incompleta da documentação exigida no item 6 é passível de indeferimento da solicitação do auxílio;

7.3. Nos casos de deferimentos de solicitações, a unidade acadêmica deve encaminhar:

7.3.1. À Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF): por meio físico/impresso, o Formulário de Concessão, conforme Anexo III, contendo anexada a lista de credores gerada no SIAFI, a cópia do memorando de deferimento pela PRAEC e cópia de todos os demais documentos que compõem a solicitação do auxílio;

7.3.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC): por meio físico/impresso e/ou digital, a cópia do Formulário de Concessão (Anexo III) e da Lista de Credores.

7.5. Toda a documentação original que instrua esse processo deverá ser arquivada na unidade solicitante, juntamente com o Memorando de Resposta à Solicitação, Certificado de Apresentação ou Lista de Presenças, Relatório de Viagem e/ou Guia de Recolhimento da União (GRU) em caso de não participação no evento.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Para fins de prestação de contas deverá ser apresentada a documentação a seguir ao servidor local designado para tal:

8.1.2. Relatório de participação em eventos, conforme o modelo do Anexo IV, que deverá ser assinado pelo estudante e pelo orientador;

8.1.3. Cópia de comprovante, segundo a modalidade: certificado de apresentação de trabalho ou de participação em evento, lista de presenças de reunião, declaração de participação emitida pela organização de evento esportivo, dentre outros que comprovem a participação, conforme a natureza do evento.

8.2. A prestação de contas deve ser entregue até 10 (dez) dias após o evento ao servidor do *campus* designado para tal - preferencialmente o mesmo que encaminhou a solicitação o qual a remeterá à PRAEC em formato digital pelo e-mail praecpape@unipampa.edu.br.

8.3. Não será autorizada a concessão de auxílio financeiro a estudantes com prestação de contas pendente, até que seja efetuada a devida regularização.

9. DEVOLUÇÃO DE VALORES

9.1. O estudante que receber o auxílio financeiro e não participar do evento, ou que não realizar a prestação de contas no período estabelecido, fica obrigado a realizar a devolução total do recurso por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.2. A GRU será emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) e entregue ao estudante que deverá pagá-la e apresentá-la ao servidor local designado para tal em até 05 (cinco) dias úteis (a contar da data em que se encerraria o evento que motivou a concessão do auxílio), o qual encaminhará o comprovante de pagamento à PRAEC através do mail praecpape@unipampa.edu.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;

10.2. O beneficiário tem autonomia para dispor do auxílio financeiro conforme sua necessidade, podendo aplicá-lo na aquisição de passagens, hospedagem, alimentação, deslocamento durante o evento, pagamento de taxas de inscrição, etc;

10.3. A UNIPAMPA não efetuará ressarcimento de quaisquer custos, tais como passagens rodoviárias, aéreas e/ou pagamento de taxas de inscrição ou de outra natureza, por meio deste programa (PAPE);

10.4. Serão consideradas solicitações referentes a eventos nacionais e internacionais, cabendo à PRAEC somente o deferimento do auxílio financeiro.

10.5. Compõe este Edital a seguinte lista de Anexos:

a. Anexo I: Modelo de formulário de solicitação de auxílio pelo estudante e ciência do orientador;

b. Anexo II: Modelo de memorando da unidade solicitante;

c. Anexo III: Modelo de formulário de solicitação de pagamento pela CCF;

d. Anexo IV: Modelo de relatório de prestação de contas pelo estudante.

10.6. Os anexos aqui mencionados estão disponíveis para *download* no banner “PAPE 2015”, que está localizado no portal da UNIPAMPA, em “Eventos e editais” e/ou na página da PRAEC.

Bagé, 1º de junho de 2015.

Preencha aqui com o nome do Campus/Unidade

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
--

Ulrika Arns
Reitora

Anexo I

NOME DO DISCENTE:		
MATRÍCULA:		
CAMPUS:		
CURSO:		
E-MAIL:		
CPF:		
TELEFONE:		
EVENTO:		
MODALIDADE DE AUXÍLIO:		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

NOME DO ORIENTADOR:

TERMO DE CIÊNCIA:

Declaro ciência do encaminhamento de solicitação de auxílio do Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos pelo aluno acima nominado, para participação no evento discriminado, sob minha orientação.

Declaro ainda conhecer a obrigatoriedade de prestação de contas pelo aluno, num prazo máximo de dez dias após o evento, sob pena de restar - tanto orientador quanto orientando - impedidos de acessar novamente o programa, enquanto perdurar a pendência.

ASSINATURA:

OBSERVAÇÕES:

DATA DA SOLICITAÇÃO: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO DISCENTE

ANEXO II

Memorando nº ____ / 2015

Local, __ de _____ de 2015.

De:

Para: Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários – Simone Barros de Oliveira

Assunto: Solicitação de auxílio PAPE

Prezada Pró-Reitora,

Encaminhamos solicitação de **auxílio PAPE**, conforme os dados constantes no quadro abaixo. Os demais documentos exigidos estão em anexo.

Dados do estudante:

Nome	Matrícula/Curso	Dados para Pagamento	Orientador
		CPF: Banco: Agência: Conta Corrente:	

Informações do evento:

Nome do Evento	Data de Realização do Evento	Cidade do Evento

Declaramos que os alunos acima nominados estão cientes e de acordo com os termos constantes no **Edital 158/2015**, que regulamenta a concessão de ajuda de custo pelo PAPE.

Atenciosamente,

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS A ESTUDANTES

DATA: *Clique aqui para inserir uma data.*

Nº DE CONTROLE: *Memorando ou outro nº de controle*

UNIDADE: *CAMPUS*

PROGRAMA DE BOLSA: *PAPE*

—
Assinatura e Cargo
(Diretor, Coordenador Acadêmico ou Coordenador Administrativo)

ANEXO III

DADOS PARA PAGAMENTO	
MÊS:	Escolher um item.
LC:	
EVENTO:	
Nº DE ALUNOS:	
VALOR:	
EMPENHO:	

LC
CO
MP
LE
ME
NT

AR? Escolher um item.

OBSERVAÇÕES:

NOME (S) DO (S) ALUNO (S):
EVENTO:
DATA DO EVENTO:

Assinatura do solicitante (Responsável pela LC)

Nome Completo:

Função/Cargo:

CPF:

Assinatura do Diretor, Coordenador Acadêmico ou Coordenador Administrativo

Nome Completo:

Função/Cargo:

CPF:

ANEXO IV**RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, ATIVIDADES OU EVENTOS**

APRESENTAR À UNIDADE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O RETORNO.

NOME DO DISCENTE:		MATRÍCULA/CPF:	
CURSO:		CAMPUS:	

EVENTO:

ROTEIRO (PARA IDA E RETORNO)			DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES REALIZADAS
ORIGEM	DESTINO	TRANSPORTE	

DIA/MÊS	HORA PARTIDA	CIDADE		DIA/MÊS	HORA CHEGA	UTILIZADO	
		DE	PARA				

AVALIAÇÃO DA REUNIÃO/ATIVIDADE OU EVENTO DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DA SUA PARTICIPAÇÃO NO MESMO

A SUA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO/ATIVIDADE OU EVENTO CONTRIBUIU PARA O SEU APRIMORAMENTO ACADÊMICO? EM QUAIS ASPECTOS?

--

DATA DE	ASSINATURA DO DISCENTE

OBSERVAÇÕES:

--

EDITAL N.º 159/2015

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA SANTANDER DE BOLSAS IBEROAMERICANAS - Edital 108/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o resultado final da seleção dos candidatos do Processo Seletivo-Edital 108/2015:

1. Universidad de Guadalajara - Millaine de Souza Carvalho
Mariana Morena Pereira
2. Universidad de Mendoza – Amanda Eloisa Terra
3. Universidade de Coimbra – Felipe Rocha de Carvalho
4. Universidade do Porto – Beatriz Wardzinski Barbosa

Informa ainda que os recursos apresentados foram indeferidos.

Bagé, 1º de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 160/2015

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL N° 128/2015 ENGENHARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, determina a reabertura de inscrições do Edital nº 128/2015, nos seguintes termos:

1. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ficam reabertas as inscrições do Edital nº 128/2015, exclusivamente para a área de Engenharias (*Campus* Itaqui) **no período de 02/06/2015 a 11/06/2015**.

1.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 e poderá ser pago até dia **12/06/2015**.

1.2. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **07/06/2015**, mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2. do Edital nº 128/2015.

1.2.1. O resultado da solicitação será divulgado no dia **09/06/2015**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

1.2.2. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **11/06/2015** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

1.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **11/06/2015**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br.

1.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia **11/06/2015**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

1.5. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos do *campus* da UNIPAMPA, na data provável de **18/06/2015**.

1.6. Na data provável de **26/06/2015** será publicada a composição da banca examinadora, bem como a data, hora e local das provas.

1.6.1. As provas serão realizadas no período provável de **06/07/2015 a 10/07/2015**.

2. FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL N° 128/2015.

Bagé, 1º de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 161/2015**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2015/2**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, informa que está aberto o prazo para o **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**, nas modalidades de **REINGRESSO**, **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** ou **PORTADOR DE DIPLOMA**, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º (segundo) período letivo de 2015.

1 DAS MODALIDADES

1.1 O processo seletivo complementar da UNIPAMPA estrutura-se nas seguintes modalidades:

1.1.1 REINGRESSO: é a forma de ingresso de ex-alunos da UNIPAMPA em situação de abandono ou cancelamento de curso há menos de 2 (dois) anos

1.1.1.1 O reingresso somente poderá ocorrer no curso no qual o candidato esteja em situação de abandono. Se o candidato estiver em situação de abandono em mais de um curso da UNIPAMPA, poderá pleitear vaga somente no curso cujo abandono seja mais recente.

1.1.2 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA: é a forma de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para a UNIPAMPA. Alunos de instituições de Ensino Superior estrangeiras podem candidatar-se e, se pré-selecionados, estão sujeitos à análise específica de sua documentação, a ser realizada pela Secretaria Acadêmica do Campus de destino.

1.1.2.1 A transferência voluntária somente poderá ocorrer no mesmo curso de origem do candidato. Caso a UNIPAMPA não possua o curso em questão, para curso de área afim.

1.1.3 PORTADOR DE DIPLOMA: é a forma de ingresso para diplomados por Instituições de Ensino Superior do País em curso reconhecido conforme legislação ou para diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado na forma da lei.

1.1.3.1 Portadores de diploma podem concorrer a qualquer curso, independente da área na qual foram diplomados.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **01 a 15 de junho de 2015**.

2.2 As inscrições serão efetuadas unicamente pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/psc, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no link "Inscrições Online".

2.3 As inscrições recebidas serão confirmadas por meio do e-mail fornecido pelo candidato no formulário de inscrição.

2.4 Caso o e-mail de confirmação não seja recebido no prazo de 24h, o candidato deverá confirmar a inscrição na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/acesso/abrirJanelaLogin>) ou mediante contato com a Secretaria Acadêmica do campus que faz a oferta do curso desejado, por meio dos

telefones relacionados no Item 4.1 deste Edital ou, ainda, através do e-mail dda@unipampa.edu.br.

2.5 Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

2.6 A taxa de inscrição para participação no processo tem os seguintes valores:

2.6.1 Reingresso ou Transferência Voluntária: R\$ 10,00 (dez reais).

2.6.2 Portador de Diploma: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.7 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **16 de junho de 2015**, por meio da guia de recolhimento gerada no momento de envio da inscrição.

2.8 Os candidatos que pretendem solicitar isenção deverão fazê-la até o dia **07 de junho de 2015**, após preenchimento de requerimento específico, disponível em www.unipampa.edu.br/portal/psc, que deverá ser enviado assinado pelo candidato à Divisão de Documentação Acadêmica pelo endereço eletrônico dda@unipampa.edu.br, contendo:

2.8.1 Indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico.

2.8.2 Declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.9.2.

2.9 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

2.9.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.9.2 For membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.10 A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.11 O resultado da solicitação será divulgado até o dia **09 de junho de 2015**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/psc.

2.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **16 de junho de 2015** estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a modalidade de REINGRESSO os documentos exigidos são:

3.1.1 Formulário de inscrição preenchido via web impresso, disponível na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>), e

3.1.2 Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição,

3.2 Para a modalidade de TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA os documentos exigidos são:

3.2.1 Formulário de inscrição preenchido via web impresso e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, disponíveis na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);

3.2.2 Documento de identificação (cópia autenticada ou cópia que possa ser conferida com o original no momento da matrícula);

3.2.3 Comprovante atual de vínculo em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem (original ou cópia autenticada);

3.2.4 Histórico escolar completo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência (original ou cópia autenticada);

3.2.5 Grade curricular do curso de origem e conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas na(s) IES na(s) qual (is) obteve aprovação, e

3.2.6 Declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) (original ou cópia autenticada), caso não conste no Histórico Escolar.

3.3 Para a modalidade de PORTADOR DE DIPLOMA os documentos exigidos são:

3.3.1 Formulário de inscrição preenchido via web impresso e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, disponíveis na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);

3.3.2 Documento de identificação (cópia autenticada ou cópia que possa ser conferida com o original no momento da matrícula);

3.3.3 Diploma do curso superior frente e verso ou certificado de conclusão de curso (cópia autenticada);

3.3.4 Histórico escolar do curso superior (original ou cópia autenticada), e

3.3.5 Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no curso de origem e potencialmente aproveitáveis no curso pretendido.

PARÁGRAFO ÚNICO Portadores de diploma oriundos dos cursos da UNIPAMPA, que desejam ingressar em curso do mesmo campus de origem, estão dispensados dos itens 3.3.4 e 3.3.5.

3.4 Adicionalmente, para TODAS AS MODALIDADES:

3.4.1 Os candidatos devem encaminhar a documentação completa para instrução do processo (Item 3 deste Edital) à Secretaria Acadêmica do Campus que faz oferta do curso pretendido.

3.4.2 A documentação poderá ser entregue pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado até o dia **16 de Junho de 2015**.

3.4.3 Será **indeferida** a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma **incompleta** e/ou **incorreta**.

3.4.4 Os nomes dos candidatos isentos serão publicados em www.unipampa.edu.br/portal/psc, ficando esses dispensados da apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.5 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro, com exceção daqueles em espanhol, deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do País que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

3.4.6 Não será aceita cópia de documento reproduzida em fax ou enviada por e-mail.

3.4.7 A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com

modalidade, turno e campus de oferta. A UNIPAMPA não se responsabiliza por entregas fora do período estipulado, por quaisquer razões externas à Universidade.

3.4.8 Endereços e telefones das Secretarias Acadêmicas dos Campus estão dispostos no Quadro 4.1.

4 VAGAS

4.1 As vagas discriminadas abaixo foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

Campus	Curso	Modalidade	Turno	Vagas
ALEGRETE Av. Tiarajú, nº 810 Bairro Ibirapuitã CEP: 97.546-550 Telefone: (55) 3421 8400	Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	20
	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	12
	Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	05
	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	10
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	05
BAGÉ Travessa 45, nº 1650 - Bairro Malafaia CEP: 96.413-170 Telefone: (53) 3240 5460	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	10
	Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno	05
	Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente	Bacharelado	Integral	10
	Física	Licenciatura	Integral	05
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	05
	Matemática	Licenciatura	Noturno	15
	Música	Licenciatura	Integral	01
	Química	Licenciatura	Integral	05
CAÇAPAVA DO SUL Avenida Pedro Anunciação, s/n Vila Batista CEP: 96.570-000 Telefone: (55) 3281 1711	Ciências Exatas	Licenciatura	Noturno	08
	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	11
	Geofísica	Bacharelado	Integral	10
	Geologia	Bacharelado	Integral	03
	Mineração	Tecnológico	Noturno	05
DOM PEDRITO Rua 21 de Abril - nº 80 Bairro São Gregório CEP: 96.450-000 Telefone: (53) 3243 9539	Agronegócio	Tecnológico	Noturno	03
	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	04
	Enologia	Bacharelado	Integral	07
	Zootecnia	Bacharelado	Integral	05
ITAQUI Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº Bairro Promorar CEP: 97.650-000 Telefone: (55) 3433 1669	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	10
	Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	10
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	10
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Noturno	10

	Matemática	Licenciatura	Noturno	10
JAGUARÃO Rua Conselheiro Diana, nº 650 Bairro Kennedy CEP: 96.300-000 Telefone: (53) 3261 4269	História	Licenciatura	Integral	10
	Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Licenciatura	Integral	05
	Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Licenciatura	Noturno	05
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	08
	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	11
SÃO BORJA Rua Alberto Benevenuto, nº 3.200 Bairro do Passo CEP: 97.670-000 Telefone: (55) 3430 4323	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	02
	Ciências Sociais - Ciência Política	Bacharelado	Noturno	10
	Jornalismo	Bacharelado	Integral	05
	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	10
	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	08
	Serviço Social	Bacharelado	Integral	08
SÃO GABRIEL Av. Antônio Trilha, nº 1847 CEP: 97.300-000 Telefone: (55) 3232 6075	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	10
	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	10
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	10
	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	20
	Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	10
URUGUAIANA BR 472 - Km 585 CEP: 97.500-970 Telefone: (55) 3413 4321	Aquicultura	Tecnológico	Vespertino	05
	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	07
	Educação Física	Licenciatura	Noturno	12
	Farmácia	Bacharelado	Integral	04

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos à admissão por **Reingresso** está condicionada aos pontos que seguem:

5.1.1 A existência de vagas no curso de **Reingresso** (de acordo com o presente edital), e

5.1.2 A possibilidade de integralizar o conteúdo curricular no período máximo determinado para cada curso.

5.2 A seleção de candidatos à admissão por **Transferência Voluntária** está condicionada aos pontos que seguem:

5.2.1 A existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente edital);

5.2.2 Até o momento da inscrição, o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em disciplinas que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas na instituição de origem, e

5.2.3 Somente serão aceitas inscrições de candidatos cujo curso de origem esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, nos termos do Decreto 5773/2006.

5.3 A seleção de candidatos à admissão como **Portador de Diploma** está condicionada ao ponto que segue:

5.3.1 A existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente edital).

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prioridade de ingresso dos candidatos é expressa pela seguinte ordem:

6.1.1 Reingresso;

6.1.2 Transferência Voluntária, e

6.1.3 Portador de Diploma.

6.2 Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Reingresso** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

6.2.1 Maior número de disciplinas aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso;

6.2.2 Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;

6.2.3 Maior média nas disciplinas cursadas e aprovadas;

6.2.4 Menor número de reprovações por frequência;

6.2.5 Menor número de reprovações por nota;

6.2.6 Menor tempo de abandono do curso, e

6.2.7 Menor número de trancamentos de disciplina.

6.3 Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Transferência Voluntária** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

6.3.1 Maior número de disciplinas aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido.

6.3.2 Maior número de disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido.

6.3.3 Maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido.

6.3.4 Menor número de reprovações por frequência.

6.3.5 Menor número de reprovações por nota.

6.3.6 Menor número de trancamentos de curso.

6.3.7 Menor número de trancamentos de disciplina.

6.4 Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Portador de Diploma** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

6.4.1 Maior número de disciplinas dispensadas no 1º e 2º semestre do curso pretendido.

6.4.2 Maior número de disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido.

6.4.3 Maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido.

6.4.4 Menor tempo de conclusão do curso.

7 DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentados a seguir:

<p align="center">Ciência da Computação</p>	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Candidatos oriundos de cursos que dispensem uma das disciplinas listadas abaixo do curso de Ciência da Computação da UNIPAMPA segundo as condições do critério 1.</p> <p>Disciplinas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Algoritmos e Programação 2. Estruturas de Dados I <p>Critério 1: O candidato deve ter cursado atividades com no mínimo a mesma carga horária e que incluam pelo menos 75% da ementa da disciplina a ser dispensada.</p> <p>Portador de diploma:</p> <p>Limitado a até 5 (cinco) candidatos selecionados de acordo com os critérios gerais do edital.</p>
<p align="center">Ciências Biológicas – Bacharelado</p>	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) oriundos de cursos de Ciências Biológicas de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas e no máximo 1.600 (mil e seiscentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado da UNIPAMPA.</p> <p>b) oriundos de área afim às Ciências Biológicas, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas e no máximo 1.600 (mil e seiscentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado da UNIPAMPA.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>Os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) diplomados em cursos de Ciências Biológicas.</p> <p>b) diplomados em área afim às Ciências Biológicas.</p> <p>Em ambos os casos os candidatos deverão ter cursado no curso de Graduação anterior a carga horária mínima de 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do curso de Ciências Biológicas Bacharelado da UNIPAMPA.</p> <p>OBS: Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>

<p align="center">Ciências Biológicas – Licenciatura</p>	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) oriundos de cursos de Ciências Biológicas de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas e no máximo 1.600 (mil e seiscentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da UNIPAMPA.</p> <p>b) oriundos de área afim às Ciências Biológicas ou Licenciatura, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas e no máximo 1.600 (mil e seiscentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da UNIPAMPA.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>Os candidatos terão prioridade nesta ordem:</p> <p>a) diplomados em cursos de Ciências Biológicas.</p> <p>b) diplomados em área afim às Ciências Biológicas ou Licenciatura.</p> <p>Em ambos os casos os candidatos deverão ter cursado no curso de Graduação anterior a carga horária mínima de 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do curso de Ciências Biológicas Licenciatura da UNIPAMPA.</p> <p>OBS: Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
<p align="center">Ciências da Natureza (Campus Uruguaiana)</p>	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Candidatos provenientes de outras IES, com vínculo ou com no máximo 2 (dois) anos de matrícula trancada, em curso afim, que tenha cursado na instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas e tenha aprovado no máximo 1.920 (mil novecentos e vinte) horas, compatíveis com o currículo do Curso de Ciências da Natureza da UNIPAMPA.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>O candidato deverá ter cursado no(s) curso(s) de graduação anterior(es) a carga horária mínima de 300 (trezentas) horas compatível com o currículo do Curso de Ciências da Natureza da UNIPAMPA.</p>
<p align="center">Ciências Exatas</p>	<p>Transferência Voluntária:</p>

	<p>a) Candidatos oriundos de cursos de Física, de Matemática ou de Química na modalidade Licenciatura Plena.</p> <p>b) Candidatos oriundos de cursos de Física, de Matemática ou de Química de modalidade diferente da mencionada no primeiro item.</p> <p>c) Candidatos oriundos de outros cursos de Licenciatura Plena, diferente dos mencionados no primeiro item.</p> <p>d) Candidatos oriundos de outros cursos, diferentes dos mencionados no primeiro, no segundo e no terceiro item.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>a) Candidatos com diploma de curso superior em Física, Matemática ou Química na modalidade Licenciatura Plena.</p> <p>b) Candidatos com diploma de curso superior em Física, Matemática ou Química de modalidade diferente da mencionada no primeiro item.</p> <p>c) Candidatos com diploma de curso superior em outros cursos de Licenciatura Plena, diferente dos mencionados no primeiro item.</p> <p>d) Candidatos com diploma de curso superior em outros cursos, diferentes dos mencionados no primeiro, no segundo e no terceiro item.</p>
Ciências Humanas	<p>Transferência voluntária:</p> <p>a) Candidatos oriundos dos seguintes licenciaturas: História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Ciências Sociais.</p> <p>b) Candidatos oriundos das seguintes licenciaturas: Pedagogia, Letras, Artes.</p> <p>c) Candidatos oriundos dos seguintes bacharelados: História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política, Letras, Artes e Música.</p> <p>Portadores de Diploma:</p> <p>a) Candidatos oriundos dos seguintes licenciaturas: História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Ciências Sociais.</p> <p>b) Candidatos oriundos das seguintes licenciaturas: Pedagogia, Letras, Artes.</p> <p>c) Candidatos oriundos dos seguintes bacharelados: História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política, Letras, Artes e Música</p>
Ciências Sociais – Ciência Política	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>a) Candidatos oriundos de Curso de Ciências Sociais – Ciência Política.</p> <p>b) Candidatos oriundos de outros cursos de Ciências Sociais.</p>

	<p>c) Candidatos oriundos de Ciências Sociais e Humanas.</p> <p>d) Candidatos oriundos de outras áreas que dispensem, pelo menos, 60 (sessenta) horas/aula do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>a) Diplomados em Ciências Sociais.</p> <p>b) Diplomados em Ciências Sociais e Humanas.</p> <p>c) Diplomados em outras áreas.</p>
Educação Física	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Candidatos provenientes de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham cursado uma carga horária mínima de 300 (trezentas) horas/aula e máxima de 1.200 (mil e duzentas) horas/aula, compatível com o currículo do Curso de Licenciatura em Educação Física da UNIPAMPA.</p>
Engenharia Agrícola	<p>Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentados a seguir:</p> <p>Transferência Voluntária:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia Agrícola.</p> <p>b) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia Agrícola e Ambiental.</p> <p>c) Candidatos oriundos de cursos de área afim à Engenharia Agrícola.</p> <p>d) Candidatos oriundos de cursos de outras áreas de conhecimento.</p> <p>Portadores de Diploma:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos de área afim à Engenharia Agrícola.</p> <p>b) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia Agrícola e Ambiental.</p> <p>c) Candidatos oriundos de cursos de outras áreas de conhecimento.</p>
Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Terão prioridade, nesta ordem:</p> <p>a) Candidatos de cursos de Engenharias.</p> <p>b) Candidatos de cursos de áreas afins.</p>

	<p>c) Candidatos das áreas de Exatas. Provenientes de outras IES, regularmente matriculados.</p> <p>Portador de Diploma: Terão prioridade, nesta ordem:</p> <p>a) Diplomados em cursos de Engenharia relacionados à área de Energia e Ambiente.</p> <p>b) Diplomados em outros cursos de Engenharia.</p> <p>c) Diplomados em cursos de áreas afins.</p> <p>d) Diplomados em cursos das áreas de Exatas.</p> <p>e) Diplomados em outros cursos de Ensino Superior.</p> <p>Crêterios de Desempate para todas as modalidades, nesta ordem:</p> <p>1 ° O candidato que tiver o maior número de disciplinas aproveitáveis para o Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente.</p> <p>2 ° O candidato que tiver a melhor adaptação às disciplinas do semestre vigente, isto é, o candidato que puder se matricular no maior número de disciplinas no semestre vigente (semestre da matrícula do candidato).</p>
<p>Engenharia de Computação</p>	<p>Transferência Voluntária: Terão prioridade, nesta ordem:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia de Computação,</p> <p>b) Candidatos oriundos de cursos de Ciência de Computação,</p> <p>c) Candidatos oriundos de cursos relacionados com a área de Computação,</p> <p>d) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia Elétrica,</p> <p>e) Candidatos oriundos de cursos de Engenharia em geral,</p> <p>f) Candidatos oriundos de cursos das áreas de Exatas.</p> <p>Portador de Diploma: Terão prioridade, nesta ordem:</p> <p>a) Diplomados de cursos relacionados com a área de Computação,</p> <p>b) Diplomados de cursos de Engenharia Elétrica,</p> <p>c) Diplomados de áreas de Engenharia em geral,</p>

	<p>d) Diplomados de áreas de Ciências Exatas.</p> <p>Para todas as modalidades:</p> <p>a) Terá prioridade o candidato que puder se matricular no maior número de disciplinas oferecidas no semestre vigente (semestre da matrícula do candidato);</p> <p>b) A Comissão de Avaliação possui o direito de indeferir os pedidos de aproveitamento de vagas quando o número de disciplinas já cursadas pelo candidato, passíveis de aproveitamento por equivalência conforme os critérios vigentes da instituição, considerando especificamente as disciplinas pertencentes à primeira fase da grade curricular do curso de Engenharia de Computação, for inferior ou igual a 3 (três), ou quando nenhuma destas pertença ao rol de disciplinas da área específica de Computação.</p>
<p>Engenharia de Software</p>	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Candidatos oriundos de cursos que dispensem uma das disciplinas listadas abaixo do curso de Engenharia de Software da UNIPAMPA segundo as condições do critério 1.</p> <p>Disciplinas: Algoritmos e Programação ou Tipos Abstratos de Dados</p> <p>Critério 1: O candidato deve ter cursado atividades com no mínimo a mesma carga horária e que incluam pelo menos 75% da ementa da disciplina a ser dispensada.</p> <p>Portador de diploma:</p> <p>Limitado a até 2 (dois) candidatos selecionados de acordo com os critérios gerais do edital.</p>
<p>Engenharia de Telecomunicações</p>	<p>Transferência Voluntária e</p> <p>Ter cursado e obter aproveitamento de pelo menos 3 dentre as seguintes disciplinas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Cálculo I 2) Cálculo II 3) Álgebra Linear 4) Física I 5) Física II <p>As ementas encontram-se disponíveis no site oficial do curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações da UNIPAMPA (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engtelecom/)</p> <p>Portador de diploma:</p> <p>Limitado a até 5 (cinco) candidatos selecionados de acordo com</p>

	os critérios gerais do edital.
Engenharia Elétrica	<p>Transferência Voluntária: Candidatos oriundos de cursos afins e que dispensem ao menos seis disciplinas dos três primeiros semestres do curso de Engenharia Elétrica.</p> <p>Portador de Diploma: Diplomados em outros cursos de Engenharia ou em áreas afins com, no mínimo, 25% (cinquenta por cento) de aproveitamento das disciplinas do núcleo básico do curso de Engenharia Elétrica, conforme definido no PPC do curso.</p> <p>OBS: As disciplinas podem ser consultadas em http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engenhariaeletrica/disciplinas/</p>
Engenharia Florestal	<p>Transferência e Portador de Diploma:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos da Área de Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas e Ciências Biológicas.</p> <p>b) Candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de disciplinas cursadas e aproveitáveis.</p> <p>c) Candidatos oriundos de outras Engenharias.</p> <p>d) Candidatos oriundos de outras áreas, mediante análise de Histórico Escolar.</p>
Engenharia Ambiental e Sanitária	<p>Transferência Voluntária: Candidatos que dispensem ao menos uma disciplina do primeiro semestre do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UNIPAMPA.</p> <p>Terão prioridade alunos oriundos de:</p> <p>a) Cursos de Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental.</p> <p>b) Demais cursos de Engenharia ou curso de Gestão Ambiental.</p> <p>c) Demais cursos com áreas afins.</p> <p>Critério de desempate: Candidatos que tiverem o maior número de disciplinas aproveitáveis no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.</p> <p>Portador de Diploma: Candidatos que dispensem ao menos uma disciplina do primeiro semestre do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UNIPAMPA.</p> <p>Terão prioridade alunos oriundos de:</p>

	<p>a) Cursos de Engenharia.</p> <p>b) Cursos de Geologia e Mineração.</p> <p>c) Demais cursos com áreas afins.</p> <p>Critério de desempate: Candidatos que tiverem o maior número de disciplinas aproveitáveis no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.</p>
Farmácia	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Candidatos provenientes do Curso de Farmácia, com um aproveitamento de no mínimo 600 (seiscentas) horas/aula e no máximo 2.000 (duas mil) horas/aula, conforme o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>O candidato deverá ter cursado no(s) curso(s) de graduação anterior(es) a carga horária mínima de 300 (trezentas) horas/aula compatível com o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.</p>
Geofísica	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Os candidatos deverão ter cursado pelo menos um semestre no Curso de origem.</p> <p>Terão prioridade:</p> <p>a) Candidatos provenientes de cursos de Geofísica, seguido de candidatos de outros cursos das Ciências Exatas e da Terra.</p> <p>b) Candidatos que tiverem o maior número de disciplinas aproveitáveis no curso de Geofísica.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>Os candidatos deverão ter cursado pelo menos um semestre no curso de origem.</p> <p>Terão prioridade candidatos oriundos dos seguintes cursos:</p> <p>1° Bacharelado em Geologia, Geodésia ou Astronomia.</p> <p>2° Licenciatura ou Bacharelado em Física.</p> <p>3° Engenharias.</p> <p>4° Licenciatura ou Bacharelado em Matemática.</p> <p>5° Bacharelado em Meteorologia ou Oceanografia.</p>
Geologia	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Candidatos que dispensem ao menos uma disciplina do primeiro semestre do Curso de Geologia.</p> <p>Terão prioridade:</p> <p>a) Candidatos provenientes de cursos de Bacharelado em Geologia, Engenharia Geológica, seguido de candidatos de outros</p>

	<p>Cursos das Ciências Exatas e da Terra.</p> <p>b) Candidatos que tiverem o maior número de disciplinas aproveitáveis no Curso de Geologia.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>Candidatos que dispensem ao menos uma disciplina do primeiro semestre do Curso de Geologia</p> <p>Terão prioridade candidatos oriundos dos seguintes cursos:</p> <p>1º Bacharelado em Engenharia de Minas ou Geofísica;</p> <p>2º Bacharelado em Oceanografia ou Oceanologia ou Geodésia;</p> <p>3º Engenharias;</p> <p>4º Licenciatura ou Bacharelado em Física ou matemática ou Biologia ou Meteorologia;</p> <p>5º Licenciatura ou Bacharelado em Astronomia</p>
História	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Terão prioridade os candidatos graduandos em Histórias ou áreas afins, seguindo os critérios gerais publicados no edital.</p> <p>Portados de Diploma:</p> <p>Terá prioridade os candidatos portadores de diplomas em outros cursos de graduação, seguindo os critérios gerais publicados no edital.</p>
Jornalismo	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>a) Transferência de Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo.</p> <p>b) Transferência de outros cursos de Comunicação Social.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>a) Havendo mais de um candidato, a prioridade será para aquele cujo curso de origem proporcionar maior compatibilidade curricular com o Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo da UNIPAMPA.</p> <p>b) Havendo mais de um candidato oriundo do mesmo curso, serão considerados os seguintes critérios: 1º - menor número de reprovações; 2º - maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.</p>
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	<p>Transferência Voluntária e Portador de Diploma:</p> <p>Terão prioridade, nesta ordem:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos de licenciatura em Letras;</p> <p>b) Candidatos oriundos de cursos de bacharelado em Letras;</p>

	c) Candidatos oriundos de outros cursos.
Matemática (Campus Itaqui)	<p>Transferência Voluntária: Terão prioridade, nesta ordem:</p> <p>a) Candidatos oriundos dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar;</p> <p>b) Candidatos oriundos dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;</p> <p>c) Candidatos oriundos dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Exatas;</p> <p>d) Candidatos oriundos das demais Licenciaturas.</p> <p>Portador de Diploma: Terão prioridade, nesta ordem:</p> <p>a) Diplomados em Bacharelado Interdisciplinar;</p> <p>b) Diplomados em Matemática - Bacharelado e/ou Matemática Aplicada;</p> <p>c) Diplomados em Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Exatas;</p> <p>d) Diplomados nas demais Licenciaturas.</p>
Mineração	<p>Transferência Voluntária: Os interessados devem ter equivalência em no mínimo 01 (uma) das disciplinas do 1º semestre do curso: Fundamentos de Física I; Geometria Analítica; Geologia Geral; Introdução à Mineração; Matemática A; ou Química Geral.</p> <p>Terão prioridade candidatos provenientes de cursos de Tecnólogo em Mineração e Engenharia de Minas, seguidos de candidatos de outras Engenharias e Ciências da Terra.</p> <p>Portador de Diploma: Os interessados devem ter equivalência em no mínimo 01 (uma) das disciplinas do 1º semestre do curso: Fundamentos de Física I; Geometria Analítica; Geologia Geral; Introdução à Mineração; Matemática A; ou Química.</p> <p>Terão prioridade candidatos oriundos dos seguintes cursos:</p> <p>a) Engenharia de Minas;</p> <p>b) Engenharias;</p> <p>c) Bacharelado em Geologia;</p> <p>d) Licenciatura ou Bacharelado em Física, Matemática ou Química e Licenciatura em Ciências Exatas;</p>

	e) Biologia.
Produção e Política Cultural	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>a) Candidatos oriundos dos cursos de Produção Cultural, Comunicação e Artes;</p> <p>b) Candidatos oriundos das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Multidisciplinar, Linguística, Letras e Artes;</p> <p>c) Candidatos oriundos de outras áreas de conhecimento.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>a) Candidatos oriundos de cursos de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Multidisciplinar, Linguística, Letras e Artes.</p> <p>b) Candidatos de outras áreas de conhecimento.</p>
Publicidade e Propaganda	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>a) Candidatos oriundos de Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda.</p> <p>b) Candidatos oriundos de outros cursos de Comunicação Social.</p> <p>c) Candidatos oriundos de outras áreas, que dispensem, pelo menos, 60 (sessenta) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>Candidato que tenha sido aprovado em disciplinas que dispensem, pelo menos, 60 (sessenta) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p>
Serviço Social	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>As vagas serão ocupadas preferencialmente por:</p> <p>a) Candidatos oriundos dos cursos presenciais de Serviço Social;</p> <p>b) Candidatos da área de Ciências Sociais Aplicadas.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>As vagas serão ocupadas preferencialmente por:</p> <p>a) Diplomados oriundos de cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas;</p> <p>b) Diplomados de cursos de áreas afins.</p>
Zootecnia	<p>Transferência Voluntária:</p> <p>Terão prioridade candidatos oriundos dos cursos de:</p> <p>1º Zootecnia</p> <p>2º Medicina Veterinária.</p>

	<p>3º Engenharia Agrônômica. 4º Ciências Biológicas. 5º Engenharia Agrícola. 6º Gestão Ambiental.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>Terão prioridade candidatos oriundos dos cursos de:</p> <p>1º Medicina Veterinária. 2º Engenharia Agrônômica. 3º Ciências Biológicas. 4º Engenharia Agrícola. 5º Gestão Ambiental.</p> <p><i>No caso de vagas remanescentes serão revistos, pelo Colegiado do Curso, os critérios de seleção para os candidatos como Portador de Diploma.</i></p>
--	--

7.2 Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados no item 7.1 terão somente os critérios gerais de classificação (Item 6) como referência.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do processo seletivo complementar serão publicados no site www.unipampa.edu.br/portal/psc a partir de **01 de julho de 2015**.

8.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação, separados por candidatos classificados e candidatos suplentes. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

9 DOS RECURSOS

9.1 O recurso contra os resultados divulgados deverá ser realizado em até 02 (dois) dias após a sua divulgação.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Secretaria Acadêmica do Campus do curso pretendido, por meio dos contatos do item 9.6. Caberá à Coordenação Acadêmica do campus a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após divulgação dos resultados.

9.3 Não serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

9.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

9.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.6 Endereços eletrônicos das Coordenações Acadêmicas para envio dos recursos:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sa.bage@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	academico@dompedrito.unipampa.edu.br

Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
São Borja	saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	saogabriel@unipampa.edu.br
Uruguaiana	sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

10 DAS CONFIRMAÇÕES DE VAGA

10.1 No período de **10 a 19 de julho de 2015**, os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga no endereço www.unipampa.edu.br/portal/psc ou na Secretaria Acadêmica do Campus que faz a oferta do curso desejado (endereços no Item 4.1).

10.2 A não confirmação no período acima referido implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

10.3 Após período de confirmação de vaga, os candidatos classificados como suplentes, conforme item 8.2, poderão ser chamados até o preenchimento total das vagas ofertadas pela UNIPAMPA neste Edital ou até o esgotamento da lista de suplentes ou até o período de matrícula, de acordo com o Calendário Acadêmico 2015 da UNIPAMPA.

11 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

11.1 O aproveitamento das disciplinas já cursadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverá ser solicitado na Secretaria Acadêmica do respectivo Campus, anteriormente à matrícula, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA 2015.

11.1.1 Não observado o prazo estabelecido, o aproveitamento só poderá ser solicitado no próximo período estabelecido no Calendário Acadêmico.

11.2 A matrícula dos candidatos que confirmaram a vaga será realizada nas respectivas Secretarias Acadêmicas, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico 2015 da UNIPAMPA, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.

11.3 Para realização da matrícula deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou cópias que possam ser conferidas com o original dos seguintes documentos:

11.3.1 Documento de identidade.

11.3.2 CPF.

11.3.3 Quitação com o serviço militar para brasileiros (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

11.3.4 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno.

11.3.5 Certidão de nascimento/casamento.

11.3.6 Foto 3x4 atual.

11.4 Para os candidatos selecionados na modalidade reingresso, é necessário apenas apresentar o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno.

11.5 O não comparecimento para matrícula no período fixado pelo Calendário Acadêmico implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

12 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	02 a 15/06/2015
Data limite para pedidos de isenção	07/06/2015
Resultado dos pedidos de isenção	09/06/2015
Data limite para pagamento da taxa e envio dos documentos	16/06/2015
Divulgação dos resultados	01/07/2015
Confirmação de vaga	10 a 19/07/2015

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Acadêmicas dos *campi*.
- 13.3 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.
- 13.4 Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação nas Secretarias Acadêmicas dos respectivos cursos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 13.5 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/psc.
- 13.6 É papel do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página deste processo seletivo.

Bagé, 1º de junho de 2015.

Reitora

Ulrika Arns

EDITAL N.º 162/2015**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO SEGUNDO CICLO APÓS CONCLUSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – 2015/2**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o processo nº 23100.002042/2015-47, torna público o Processo Seletivo específico para ingresso no 2º (segundo) semestre de 2015 de graduados do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA no segundo ciclo de formação, nos termos da Norma Operacional N° 04/14 de 22 de setembro de 2014.

1 PÚBLICO ALVO

1.1. O candidato deverá se enquadrar em uma das situações abaixo:

1.1.1 Ter colado grau no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA em, no máximo, 04 (quatro) semestres letivos anteriores ao semestre pretendido de ingresso, ou

1.1.2 Ser provável formando no semestre de inscrição, regularmente matriculado no Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA.

2 INSCRIÇÃO

2.1 Período: 03 a 15 de junho de 2015.

2.2 O candidato deverá se inscrever, gratuitamente, através do endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>, mediante preenchimento de formulário específico.

2.3 As inscrições recebidas serão confirmadas por meio do e-mail fornecido pelo candidato no formulário de inscrição.

2.4 Caso o e-mail de confirmação não seja recebido no prazo de 24h, o candidato deverá confirmar a inscrição na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>), mediante contato com a Secretaria Acadêmica do campus que faz a oferta do curso desejado, por meio dos telefones relacionados no Item 4.1 deste Edital ou, ainda, através do e-mail dda@unipampa.edu.br.

2.5 Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária para instruir o processo (Item 3) à Secretaria Acadêmica do Campus Itaqui (endereço no Item 4), pessoalmente, por procuração ou por correspondência postada com AR- Aviso de recebimento até o dia **22 de julho de 2015**.

3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Formulário de inscrição preenchido via web impresso, disponível na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);

3.2 Histórico escolar completo validado pela Secretaria Acadêmica;

3.3 Diploma ou certidão de conclusão de curso emitida pela Divisão de Documentação Acadêmica.

3.3.1 Prováveis formandos poderão se inscrever desde que apresentem declaração específica emitida pela Secretaria Acadêmica e, em sendo aprovados, deverão apresentar diploma ou certidão de conclusão de curso na data da matrícula.

3.3.2 As certidões devem ser solicitadas na Secretaria Acadêmica do curso de origem com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

3.4 Requerimento preenchido para aproveitamento de componentes curriculares aprovados (Anexo 1).

3.5 A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado com o nome, endereço do candidato, curso pretendido, turno (quando for o caso) e respectivo campus.

4 VAGAS

4.1 As vagas discriminadas abaixo foram determinadas pelas Coordenações de Curso, no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

Campus	Curso	Modalidade	Turno	Vagas
Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	05
Itaqui	Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	05
Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno	05
Itaqui	Nutrição	Bacharelado	Integral	03

Campus Itaqui: Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº - Bairro Promorar, CEP: 97.650-000, Itaqui-RS / Telefone: (55) 3421 8484

5 SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso pretendido, mediante análise da documentação, considerando o número de vagas ofertadas e os critérios gerais de classificação (item 6).

6 CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para a classificação dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

6.1.1 Maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido, e

6.1.2 Maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação.

6.2 Em caso de empate em todos os critérios previamente definidos, terá prioridade o candidato de maior idade.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados em <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc> a partir do dia **27 de julho de 2015**.

8 RECURSOS

8.1 O recurso contra os resultados divulgados deverá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Coordenação Acadêmica do Campus do curso pretendido através do endereço eletrônico: coordenadoracademico.itaqui@gmail.com.

8.3 Caberá à Coordenação Acadêmica do campus e às Coordenações de curso a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após divulgação dos resultados.

8.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

8.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9 MATRÍCULA

9.1 A matrícula para os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas será realizada nos dias **10 e 11 de agosto de 2015**, nas respectivas Secretarias Acadêmicas, quando deverá ser apresentado o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno.

9.1.1 Candidatos prováveis formandos, inscritos nos termos do item 3.3.1, deverão apresentar diploma ou certidão de apto a colar grau.

9.2 A ocupação de componentes curriculares do 1º (primeiro) semestre está condicionada à disponibilidade de vagas para esse período.

9.3 O candidato classificado que não efetuar a matrícula no período do item 9.1 perderá o direito à vaga.

10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	03 a 15 de junho de 2015
Data limite para entrega/envio da documentação necessária	22 de julho de 2015
Divulgação dos resultados	27 de julho de 2015
Matrícula	10 e 11 de agosto de 2015
Início do semestre letivo	12 de agosto de 2015

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Campus do curso pretendido.

11.3 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>.

11.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo.

Bagé, 02 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 163/2015**LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL N.º 119/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a lista de candidatos com inscrições homologadas referente ao Edital de Abertura nº 119/2015, de 29/04/2015.

Campus	Área de Conhecimento	Candidatos com Inscrições Homologadas
Alegrete	Engenharia de Transportes	Fábio Pereira Rossato Mauricio Silveira dos Santos
Alegrete	Materiais e Processos	Aloysio Arthur Becker Fogliatto Ana Claudia Costa de Oliveira Cristian Pohl Meinhardt Fabricio Carlos Schmidt Jeferson Silveira Pawlak Tiago Cristofer Aguzzoli Colombo
Jaguarão	Teorias da História	Alexandro Neundorf Alisson Droppa Cristiano Pinheiro de Paula Couto Erick Reis Godliauskas Zen Evandro dos Santos Fábio da Silva Sousa Flávia Florentino Varella Ivana Lopes Teixeira José Roberto de Lima Dias Letícia Batistella Silveira Guterres Luciana Fernandes Boeira Lukas Gabriel Grzybowski Paulo Roberto de Oliveira Renata dal Sasso Freitas Ricardo Oliveira da Silva Rodrigo Bragio Bonaldo Rodrigo Dias Sergio Campos Goncalves Sérgio Roberto Rocha da Silva Vitor Claret Batalhone Junior
Santana do Livramento	Estatística e Econometria	Airton Lopes Amorim Ana Carolina Borges Marques Ribeiro Anderson Luís Walker Amarin Cleiton Tibulo Daniel Claudy da Silveira Diego Dorneles Goulart Dilson Henrique Ramos Evangelista Felipe Gomes Madruga Giovandro Loreto Laus Gustavo da Rosa Borges Heloisa Pinna Bernardo Igor Antonio Cancela Melnik Istoni da Luz Santana Ivana Lima Lucchesi João Luis Peruchena Thomaz Julio Cesar Araujo da Silva Junior Lílian Daniel Pereira Lucélia Ivonete Juliani Luciano Correa Hanemann Luís Gustavo Nogueira Martins

		<p>Marcelo Brutti Righi Marcos André Braz Vaz Marcos de Oliveira Garcias Nélia Kainara Rodrigues Cardoso Pedro Henrique Soares Leivas Roberta Manica Berto Sandra Feijó Sarah Heidtmann Avila Silvia Zanoso Missaggia Vinícius Halmenschlager</p>
Santana do Livramento	Sociologia e Antropologia	<p>Adelaide Maria Saez Alan Delazeri Mocellim Alessandro Barbosa Lopes Carlos Eduardo Neves de Moraes Carlos Eduardo Pinto Procópio Celso de Brito Cristiano Desconsi Cristiano Sobroza Monteiro Daniel Granada da Silva Ferreira Felipe da Luz Colomé Guilherme Howes Neto Janaina Ruviaro da Silva João Daniel Dorneles Ramos Larissa Costa Duarte Leonardo Betemps Kontz Luciana Schleder Almeida Marcilio Rodrigues Lucas Natanael Pinto Cardoso Patrícia Postali Cruz Rafael Antunes Almeida Rejane Alves de Oliveira Régis Leonardo Gusmão Barcelos Sandra Carolina Portela Garcia Sara Caumo Guerra Shirley Alves Torquato Simone Lira da Silva Suzana Cavalheiro de Jesus Valdete Boni Varinia Silva Lado Vinícius Teixeira Pinto</p>
São Borja	Ciência Política	<p>Adelaide Maria Saez Airton Fernandes Araújo Ana Lucia Aguiar Melo Ana Paula de Almeida Lopes Cinthia Regina Campos Ricardo da Silva Fabrício Schiavo Avila Iris Gomes dos Santos Joana da Costa Macedo Laerson Bruxel Ledir de Paula Pereira Natalia Monzón Montebello Rodrigo da Rosa Bordignon Sara de Sousa Fernandes Eptácio Sergio Krieger Barreira Simone Piletti Viscarra</p>
São Borja	Ciências Humanas I	<p>Adelaide Maria Saez Andréa Ana do Nascimento Bárbara Ilze Semensato Camila de Vasconcelos Carla Silva de Avila Cleonir Martins Carpes Daniel Sarmento Pereira Daniela Aparecida Pacifico Gabriela Garcia Sevilla</p>

		<p>Gessica Trevizan Pera Gilson César Piantá Corrêa Graciela Pavelacki Oliveira Graziela da Silva Motta Ísis Oliveira Bastos Matos Josiane Carine Wedig Luiz Antonio Pasinato Magda Oliveira Pinto Nadia Scariot Neilo Marcio da Silva Vaz Patricia Unanue Dias Paulo Sergio Dos Santos Ribeiro Pilar de Moraes Sidi Priscila de Lima Corrêa Rafael Cesar Ilha Pinto Ramon Jose Gusso Régis Leonardo Gusmão Barcelos Roberta dos Reis Neuhold Rodrigo da Rosa Bordignon Rogério Pereira de Campos Taís Vargas Lima Tanise Dias Freitas Trícia Andrade Cardoso Valdete Boni Viviani Corrêa Teixeira</p>
São Borja	Ciências Humanas II	<p>Alice Falcão Pereira Anderson Romário Pereira Corrêa André Vinicius Mossate Jobim Antonio Cossetin de Oliveira Carlos Alexandre Will Ludwig Carlos Eduardo Martins Torcato Claudira Do Socorro Cirino Cardoso Cleber José Bosetti Daniel Augusto de Almeida Alves Dilossane Vargas da Silva Diosen Marin Eduardo Ramón Palermo López Elenice Szatkoski Erick Reis Godliauskas Zen Felipe Radünz Krüger Fernando Cauduro Pureza Giovanni França Oliveira Helenize Soares Serres Itamar Ferretto Comarú Jeremyas Machado Silva João Gabriel Toledo Medeiros José Carlos da Silva Cardozo Júlio César Oliveira de Souza Leandro Goya Fontella Mariluci Cardoso de Vargas Oneider Vargas de Souza Priscila dos Santos Peixoto Renato Ponte Botteselle Roberto Borges Lisboa Rodrigo Ferreira Maurer Rogerio Correa Teixeira Sabrina Meirelles Macedo Sadi Brum de Paula Ticiano Duarte Pedroso Viviane Margareth Pouey Vidal</p>
São Borja	Ciências Humanas III	<p>Alberto Yates Moroni Ana Cristina Duarte de Aguiar Andreise Moreira Claudete Robalos da Cruz</p>

		Éder Jardel da Silva Dutra Élida Pasini Tonetto Jaqueline Bonoto de Garcia Teichmann João Vitor Gobis Verges Lânderson Antória Barros Natália Lampert Batista Nola Patrícia Gamalho Tiaraju Salini Duarte
Uruguaiana	Farmacologia, Terapêutica e Anestesiologia Animal	Carlize Lopes Clarissa Boemler Hollenbach Doughlas Regalin Flavia Gontijo de Lima Gláucia de Melo Reis Jefferson da Silva Pires Leonardo Garcia Oliveira Ricardo Andres Ramirez Uscategui Vanessa Sasso Padilha Virgínia Heinze Pohl

Bagé, 03 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 164/2015**PROCESSO SELETIVO UNIPAMPA 2015/2 - VAGAS REMANESCENTES**

A Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo nº 23100.001871/2015-11, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para as vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no segundo semestre regular do ano letivo 2015, por meio da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo do qual trata este Edital visa preencher as vagas existentes nos cursos de graduação da UNIPAMPA por razões de abandonos, cancelamentos, desligamentos, transferências e demais razões pelas quais possa ocorrer perda de vínculo, nos termos da Resolução CONSUNI nº 29/2011.

1.2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) deverão atender integralmente às exigências impostas por este Edital, sob pena de perda do direito à vaga eventualmente obtida.

1.3. Candidatos selecionados e não classificados poderão optar por outro curso com vagas disponíveis, nos termos e períodos previstos neste Edital.

1.4. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2014.

1.5. É exigida nota igual ou superior a 300 pontos em cada uma das provas do ENEM 2014 (*Linguagens, códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias e Redação*) para participação no processo. Candidatos que informarem notas menores do que a nota mínima estipulada ou que não confirmem a nota no momento da matrícula serão excluídos do processo.

1.6. A matrícula dos classificados dar-se-á exclusivamente nos componentes curriculares que possuem oferta e vagas no segundo semestre letivo de 2015. Não será feita oferta específica para os ingressantes no âmbito deste Edital.

1.7. Todos os Editais, documentos e demais informações sobre inscrição, seleção e matrícula nas vagas referentes ao Processo Seletivo UNIPAMPA 2015/2 – Vagas Remanescentes serão publicados na página da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/>) e na página do Processo Seletivo UNIPAMPA 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>) nos prazos previstos neste Edital.

1.8. É de inteira responsabilidade do interessado a observância dos prazos e das atualizações referentes a este processo, observando as orientações constantes neste Edital e na página do Processo Seletivo UNIPAMPA 2015/2 – Vagas Remanescentes (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo UNIPAMPA 2015 para vagas remanescentes faz oferta de 157 (cento e cinquenta e sete) vagas em 64 (sessenta e quatro) cursos de graduação presenciais.

2.2. As vagas ofertadas para o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como os endereços dos Campus ao qual cada curso, turno e vagas estão vinculados constam da tabela abaixo:

Campus	Curso/Modalidade/Turno	Vagas
Alegrete Av. Tiarajú, 810, Bairro Ibirapuitã Alegrete/RS Telefone: (55) 3421 8400	Ciência da Computação -Bacharelado–(Noturno)	0
	Engenharia Agrícola – Bacharelado–(Integral)	0
	Engenharia Civil – Bacharelado–(Integral)	0
	Engenharia de Software – Bacharelado–(Noturno)	0
	Engenharia de Telecomunicações – Bacharelado–(Integral)	0
	Engenharia Elétrica Bacharelado–(Integral)	0
	Engenharia Mecânica – Bacharelado–(Integral)	0
Bagé Rua Travessa 45, nº1650 - Bairro Malafaia Bagé/RS Telefone: (53) 3247 3679	Engenharia de Alimentos – Bacharelado–(Integral)	0
	Engenharia de Computação - Bacharelado–(Noturno)	10
	Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente – Bacharelado–(Integral)	15
	Engenharia de Produção – Bacharelado–(Noturno)	0
	Engenharia Química – Bacharelado-(Integral)	1
	Física – Licenciatura-(Integral)	16
	Letras Línguas Adicionais - Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas – Licenciatura-(Integral)	0
	Letras Português – Licenciatura-(Noturno)	0
	Matemática – Licenciatura-(Noturno)	15
	Música – Licenciatura-(Integral)	0
	Química – Licenciatura-(Integral)	0
Caçapava do Sul Avenida Pedro Anunciação, s/n, Vila Batista Caçapava do Sul/RS Telefone: (55) 3281 1711	Ciências Exatas – Licenciatura-(Integral)	16
	Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado-(Integral)	0
	Geofísica – Bacharelado-(Integral)	0
	Geologia – Bacharelado-(Integral)	0
	Mineração – Tecnológico-(Noturno)	0
Dom Pedrito Rua 21 de Abril, nº 80, bairro São Gregório Dom Pedrito/RS	Agronegócio – Tecnológico-(Noturno)	0
	Ciências da Natureza – Licenciatura-(Noturno)	0
	Educação do Campo – Licenciatura-(Integral)	0

Fone: (53)3243 9539	Enologia – Bacharelado-(Integral)	0
	Zootecnia – Bacharelado-(Integral)	10
Itaqui Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº Bairro Promorar Itaqui/RS Telefone: (55) 3433 1669	Agronomia - Bacharelado-(Integral)	0
	Ciência e Tecnologia de Alimentos – bacharelado-(Integral)	25
	Engenharia de Agrimensura – Bacharelado-(Integral)	10
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado-(Noturno)	0
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado-(Integral)	20
	Matemática – Licenciatura-(Noturno)	0
	Nutrição – Bacharelado-(Integral)	4
Jaguarão Rua Conselheiro Diana, 650 Bairro Kennedy Jaguarão/RS Telefone: (53) 3261 4269	Gestão de Turismo – Tecnológico-(Noturno)	0
	História - Licenciatura-(Noturno)	0
	Letras - Português e Espanhol – Licenciatura-(Noturno)	0
	Letras - Português e Espanhol – Licenciatura-(Integral)	0
	Pedagogia – Licenciatura-(Noturno)	15
	Produção e Política Cultural - Bacharelado-(Integral)	0
Santana do Livramento Rua Barão do Triunfo, 1.048 Santana do Livramento/RS Telefone: (55) 3243 4540	Administração – Bacharelado-(Noturno)	0
	Administração – Bacharelado-(Matutino)	0
	Ciências Econômicas – Bacharelado-(Noturno)	0
	Gestão Pública – Tecnológico-(Noturno)	0
	Relações Internacionais – Bacharelado-(Integral)	0
São Borja Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 Bairro do Passo São Borja/RS Telefone: (55) 3430 4323	Ciências Humanas – Licenciatura-(Noturno)	0
	Ciências Sociais - Ciências Políticas – Bacharelado-(Noturno)	0
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda – Bacharelado-(Integral)	0
	Jornalismo - Bacharelado-(Integral)	0
	Relações Públicas – Bacharelado-(Noturno)	0
	Serviço Social – Bacharelado-(Integral)	0
São Gabriel Avenida Antônio Trilha, 1847 São Gabriel/RS Telefone: (55) 3232 6075	Biotecnologia – Bacharelado-(Integral)	0
	Ciências Biológicas – Bacharelado-(Integral)	0
	Ciências Biológicas –Licenciatura-(Integral)	0
	Engenharia Florestal – Bacharelado-(Integral)	0
	Gestão Ambiental – Bacharelado-(Noturno)	0
Uruguaiana BR 472, Km 592 Uruguaiana/RS Telefone: (55) 3413 4321	Aquicultura – Tecnológico-(Vespertino)	0
	Ciências da Natureza – Licenciatura-(Noturno)	0
	Educação Física – Licenciatura-(Noturno)	0
	Enfermagem – Bacharelado-(Integral)	0
	Farmácia – Bacharelado-(Integral)	0
	Fisioterapia – Bacharelado-(Integral)	0
	Medicina Veterinária – Bacharelado-(Integral)	0
Total de vagas	64 cursos	157

Tabela 1 – Dos Cursos e das Vagas

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo UNIPAMPA 2015/2 – Vagas Remanescentes envolve as seguintes fases, a saber:

3.1.1. Inscrição – efetivada pelo candidato interessado em concorrer a uma vaga, por meio eletrônico, nas páginas indicadas neste Edital.

3.1.2. Resultado – divulgação do resultado da seleção dos alunos inscritos e dos suplentes em lista de espera, nos termos deste Edital.

3.1.3. Matrícula – efetivação da matrícula dos candidatos selecionados, presencialmente, pelo candidato, seu representante legal ou procurador constituído.

3.1.4. Chamada dos suplentes – chamadas para efetivação da matrícula dos candidatos selecionados, mas não classificados na primeira fase, presencialmente, pelo candidato, seu representante legal ou procurador constituído.

3.1.5. Chamada oral e reopção de inscrição – matrícula em cursos com vagas remanescentes, exclusivo para candidatos selecionados, mas não chamados para matrícula no curso em que solicitou inscrição.

3.2. As datas para efetivação dos procedimentos de inscrição, divulgação dos resultados e procedimentos de matrícula estão especificados na tabela abaixo:

Fase do Processo	Período
Inscrição	15/06/2015 a 12/07/2015
Resultado	Entre 14 e 16/07/2015
Matrícula	20 e 21/07/2015
Chamadas de suplentes	27/07/2015 a 31/07/2015
Chamada oral com reopção de inscrição	06/08/2015

Tabela 2 – Fases do Processo Seletivo

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no processo seletivo, para concorrer às vagas previstas no Item 2.2 deste Edital, deverá ser realizada no site <http://www.unipampa.edu.br/guri>, opções Acadêmico/Processo Seletivo/Nova Inscrição, no período de 15 de junho de 2015 a 12 de julho de 2015.

4.2. No ato da inscrição cada candidato deverá escolher uma única opção de curso/turno, conforme Tabela 1 apresentada no Item 2.2 deste Edital. No caso de mais de uma inscrição somente será considerada a mais recente.

4.3. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, suas notas no ENEM 2014. Os resultados do processo serão divulgados com base nas notas informadas, que deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

4.4. A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Os classificados e os suplentes da lista de espera no Processo Seletivo UNIPAMPA 2015/2 – Vagas Remanescentes serão divulgados na página do processo seletivo (<http://www.unipampa.edu.br/sisu>).

4.7. É responsabilidade do candidato verificar o resultado da seleção e, caso selecionado, informar-se sobre os procedimentos de matrícula que constam no Item 5 deste Edital.

5. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

- 5.1. O procedimento de matrícula do Processo Seletivo UNIPAMPA 2015/2 – Vagas Remanescentes será realizado presencialmente, no Campus em que o candidato selecionado obteve a vaga, exclusivamente durante o período de 20 e 21/07/2015.
- 5.2. Nas datas de efetivação da matrícula o candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deve comparecer pessoalmente ao Campus que oferta o curso para o qual foi selecionado, nos horários de atendimento da Secretaria Acadêmica, munido da documentação exigida no Item 8 (oito) deste Edital.
- 5.3. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.
- 5.4. Para fins de matrícula serão aceitas cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples mediante a apresentação do documento original.
- 5.5. O prazo máximo para entrega da documentação completa é o dia 23/07/2015. Poderão ficar pendentes até 2 (dois) documentos exigidos na matrícula. Após este prazo o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 5.6. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida para a matrícula.
- 5.7. O endereço dos *campi* da UNIPAMPA encontra-se no Tabela 1 do Item 2.2 deste Edital.
- 5.8. O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deve comparecer à matrícula munido da documentação completa para matrícula, de acordo com o Item 8 (oito) deste Edital e com a senha de acesso à página do ENEM, para possibilitar a verificação da nota no site do INEP, caso seja necessário. Quaisquer discrepâncias entre a nota informada e a nota obtida, em qualquer uma das provas, implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 5.9. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
- 5.10. No momento da efetivação da matrícula, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do candidato, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno. No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório.
- 5.11. Candidatos selecionados com 16 (dezesesseis) anos incompletos na data da matrícula devem ter sua matrícula efetivada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal), responsável por assinar toda a documentação do processo.
- 5.12. Em caso de matrícula simultânea em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior, o candidato terá sua matrícula mais antiga cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.
- 5.13. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo com a UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

5.14. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto nos itens 5.12 e 5.13 deste Edital, será decretada a nulidade dos créditos integralizados no curso cuja matrícula foi cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

5.15. A UNIPAMPA poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas pelos candidatos aprovados, por meio de comissão composta por servidores designados para este fim.

5.16. As solicitações da comissão composta para realização de quaisquer diligências devem ser acatadas pelo candidato; a ocupação da vaga reservada, em caso de diligência, será deferida ou indeferida pela comissão, mediante parecer.

6. DA CHAMADA E DA MATRÍCULA DOS SUPLENTES

6.1. As vagas eventualmente não preenchidas no procedimento de matrícula dos classificados, nos termos do Item 5 deste Edital, serão preenchidas pela chamada dos integrantes da lista de espera, por ordem de classificação.

6.2. O procedimento de matrícula para os suplentes selecionados acontecerá em 2 (duas) etapas:

6.2.1. CONFIRMAÇÃO DE VAGA, mediante convocação por e-mail da UNIPAMPA, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do recebimento do mesmo.

6.2.2. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA, realizada presencialmente, no Campus em que o candidato selecionado obteve a vaga.

6.3. As convocações serão enviadas para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato na inscrição do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato assegurar-se de que o endereço é válido e encontra-se em funcionamento.

6.4. A confirmação da vaga será efetivada por meio da página <http://www.unipampa.edu.br/guri/>, de acordo com as instruções enviadas por e-mail. A não confirmação da vaga no período de 24h após a chamada implica na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

6.5. A efetivação da matrícula deverá acontecer em até 2 (dois) dias úteis após a chamada para a matrícula ser realizada, sob pena de perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

6.6. Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos devem comparecer pessoalmente ao Campus onde pleitearam a vaga munidos da documentação exigida no Item 8 (oito) deste Edital.

6.7. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

6.8. O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador constituído deve comparecer à matrícula munido da documentação completa para matrícula, de acordo com o Item 8 (oito) deste Edital e com a senha de acesso à página do ENEM, para possibilitar a verificação da nota no site do INEP, caso seja necessário. Quaisquer discrepâncias entre a nota informada e a nota obtida, em qualquer uma das provas, implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

6.9. Para fins de matrícula serão aceitas cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples mediante a apresentação do documento original.

6.10. O prazo máximo para entrega da documentação completa é dois dias úteis após a matrícula presencial. Poderão ficar pendentes no máximo 2 (dois) documentos exigidos. Após este prazo o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

6.11. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida para a modalidade de vaga na qual se inscreve.

6.12. A prestação de informações falsas, apurada posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

6.13. No momento da efetivação da matrícula, o candidato selecionado menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal). No impedimento da presença do candidato, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno. No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório.

6.14. Candidatos selecionados com 16 (dezesesseis) anos incompletos na data da matrícula devem ter sua matrícula efetivada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal), responsável por assinar toda a documentação do processo.

6.15. Na data da matrícula, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou ser representado por procurador legalmente constituído conforme Item 5 (cinco) deste Edital.

6.16. As convocações encerrar-se-ão no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas.

6.17. Em caso de matrícula simultânea em outra instituição pública de ensino superior, o candidato terá sua matrícula mais antiga cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

6.18. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo com a UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

6.19. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto nos itens 6.17 e 6.18 deste Edital, será decretada a nulidade dos créditos integralizados no curso cuja matrícula foi cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

6.20. A UNIPAMPA poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas pelos candidatos aprovados, por meio de comissão composta por servidores designados para este fim.

6.21. As solicitações da comissão composta para realização de quaisquer diligências devem ser acatadas pelo candidato; a ocupação da vaga reservada, em caso de diligência, será deferida ou indeferida pela comissão, mediante parecer.

7. DA CHAMADA ORAL E DA REOPÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. Se, ao final do processo de matrícula decorrente da chamada de candidatos suplentes, conforme Item 6 (seis) deste Edital, ainda houver vagas não preenchidas será instituída a fase do processo seletivo intitulada reopção de inscrição.

7.2. Poderão participar da reopção de inscrição todos os candidatos suplentes que não tenham sido chamados para matrícula. Candidatos chamados e que não confirmaram a vaga ou que não efetivaram a matrícula não poderão participar do processo.

7.3. No dia 05/08/2015 será divulgada na página da Universidade e na página do processo seletivo da UNIPAMPA a quantidade de vagas remanescentes, para cada curso e turno.

7.4. No dia 06/08/2015, às 14h (quatorze horas), os candidatos suplentes em lista de espera, que ainda não foram chamados para matrícula, ou seus representantes legais presentes serão chamados por ordem de classificação para escolha e matrícula nos cursos do Campus que ainda possuem vaga.

7.5. O candidato poderá escolher qualquer curso, incluindo aquele onde se inscreveu originalmente.

7.6. O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deve comparecer à matrícula munido da documentação completa para matrícula, de acordo com o Item 8 (oito) deste Edital e com a senha de acesso à página do ENEM, para possibilitar a verificação da nota no site do INEP, caso seja necessário. Quaisquer discrepâncias entre a nota informada e a nota obtida, em qualquer uma das provas, implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

7.7. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica na perda da vaga.

7.8. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

7.9. Para fins de matrícula serão aceitas cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples mediante a apresentação do documento original.

7.10. O prazo máximo para entrega da documentação completa é o dia 12/08/2015. Após este prazo o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

7.11. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida para a modalidade de vaga na qual se inscreve.

7.12. Em caso de matrícula simultânea em outra instituição pública de ensino superior, o candidato terá sua matrícula mais antiga cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

7.13. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo com a UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

7.14. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto nos itens 7.11 e 7.12 deste Edital, será decretada a nulidade dos créditos integralizados no curso cuja matrícula foi cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

8.1. Toda a documentação apresentada deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou rasgos, legível e com foto atualizada.

8.2. Candidatos selecionados para vaga em quaisquer das fases constantes deste Edital deverão apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

8.2.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro.

8.2.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64).

8.2.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato.

8.2.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso.

8.2.5. Foto 3x4 atual.

8.2.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;

8.2.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão.

8.3. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br>) e na página do Processo Seletivo 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

9.2. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

9.3. É responsabilidade exclusiva do candidato:

9.3.1. A observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos, a verificação dos documentos exigidos para a confirmação de vaga e matrícula bem como os respectivos horários de atendimento na instituição.

9.3.2. Acompanhar, por meio da página do Processo Seletivo 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>) eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.4. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

9.5. Novos editais poderão ser publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

Bagé, 03 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 165/2015**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU
PROCESSO SELETIVO UNIPAMPA/SiSU 2015/2**

A Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo nº 23100.002046/2015-25, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, no Edital SESu/MEC nº 12/2015 e no Edital SESu/MEC nº 16/2015, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento de vagas no Cursos de Graduação em Direito oferecido por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2015/2, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC).

10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

10.1. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas para o curso de graduação em Direito da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) para a segunda edição do ano de 2015, doravante denominado *Termo de Adesão 2015/2*.

10.2. O Termo de Adesão 2015/2 está disponibilizado na página eletrônica da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br>), na página do Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2 da Universidade (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>) e nos locais de maior circulação dos estudantes nas dependências da Instituição.

10.3. O Termo de Adesão 2015/2 contém as seguintes informações:

10.3.1. O curso participante do SiSU, com o respectivo turno, semestre de ingresso e número de vagas.

10.3.2. O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, e das ações afirmativas específicas da Universidade.

10.3.3. Os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela Universidade para cada uma das provas do ENEM.

10.3.4. Os documentos para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos no Termo de Adesão 2015/2.

10.3.5. O endereço da unidade universitária de oferta do curso, onde os candidatos selecionados deverão comparecer para efetuar a matrícula.

10.4. O Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2, nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera para a reserva de vagas:

10.4.1. a categoria administrativa da escola na qual o estudante realizou integralmente o ensino médio (pública ou particular);

10.4.2. a renda bruta *per capita* familiar (igual ou inferior a 1,5 salários mínimos ou superior a 1,5 salários mínimos); e

10.4.3. a autodeclaração de raça/etnia do candidato (preto, pardo ou indígena).

10.5. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2014.

10.6. No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

1.7. Persistindo o empate na classificação terá prioridade o candidato com maior idade.

11. DO CURSO E DAS VAGAS

11.1. O Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2 faz oferta de 50 (cinquenta) vagas no curso de graduação presencial em Direito.

11.2. As vagas ofertadas para o Processo Seletivo de que trata este edital dividem-se em:

11.2.1. Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (denominada, no restante deste edital, *ação afirmativa L1* ou simplesmente L1).

11.2.2. Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (denominada, no restante deste edital, *ação afirmativa L2* ou simplesmente L2).

11.2.3. Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (denominada, no restante deste edital, *ação afirmativa L3* ou simplesmente L3).

11.2.4. Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (denominada, no restante deste edital, *ação afirmativa L4* ou simplesmente L4).

11.2.5. Vagas destinadas a candidatos com deficiência (denominada, no restante deste edital, *ação afirmativa A1* ou simplesmente A1).

11.2.6. Vagas destinadas a quaisquer candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste edital, *ampla concorrência* ou AC).

11.3. Serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de cada curso para as ações afirmativas L1 e L2 (Itens 2.2.1, 2.2.2); 25% (vinte e cinco por cento) para as ações afirmativas L3 e L4 (Itens 2.2.3 e 2.2.4); 3% (três por cento) para a ação afirmativa A1 (Item 2.2.5) e 47% (quarenta e sete por cento) para a ampla concorrência (Item 2.2.6).

11.4. Sempre que o percentual aplicado às vagas resultar em número com decimais, este será arredondado pelo próprio sistema SiSUGestão para o inteiro imediatamente superior.

11.5. O número absoluto de vagas para o curso de Direito, em cada categoria de reserva de vagas, consta do Anexo I deste Edital.

11.6. Terá direito a pleitear as vagas mencionadas nos Itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 o candidato que (i) tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou (ii) tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio

(ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

11.7. Não terá direito a pleitear as vagas mencionadas nos Itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 o candidato que tiver cursado e concluído com êxito parte do Ensino Médio em escola particular, mesmo que tenha recebido bolsa de estudo (integral ou parcial) nesse período.

11.8. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2014, dentro de cada um dos grupos L1, L2, L3, L4, A1 e AC.

11.9. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L3 ou L4, as mesmas serão redistribuídas na forma do Art. 15 da Portaria MEC nº 18/2012.

11.10. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L3 e L4, após a redistribuição de que trata o Item 6.5, essas serão destinadas para os candidatos inscritos na ampla concorrência.

11.11. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa A1, essas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

11.12. O candidato classificado em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L3, L4 e A1, que não conseguir comprovar essa condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

11.13. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer a vagas de quaisquer ações afirmativas.

12. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2 para ingresso no Curso de Graduação em Direito da UNIPAMPA está estruturado em 2 (duas fases), a saber:

12.1.1. Chamada Regular SiSU,

12.1.2. Lista de Espera SiSU.

12.2. A Chamada Regular SiSU diz respeito ao processo de seleção e ingresso regido pelo Edital SESu/MEC nº 12/2015, pelo Edital SESu/MEC nº 16/2015, e por este Edital, todos disponíveis na página do processo seletivo da Universidade (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

12.3. A Lista de Espera SiSU diz respeito ao processo de ingresso regido pelo Edital SESu/MEC nº 12/2015, pelo Edital SESu/MEC nº 16/2015 e por este Edital, referente às vagas eventualmente remanescentes da matrícula dos selecionados na Chamada Regular SiSU, destinado exclusivamente aos candidatos que manifestaram interesse de fazer parte dessa lista de espera, nos termos do Item 6 deste Edital.

12.4. Todos os Editais e demais informações sobre inscrição, seleção e matrícula das vagas referentes ao Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2 serão publicados na página da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/>) e na página do Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>) nos prazos previstos neste Edital.

12.5. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as atualizações divulgadas na página do Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

12.6. As fases de seleção do Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2, Chamada Regular SiSU e Lista de Espera SiSU, envolvem três períodos, a saber:

12.6.1. Inscrição – efetivada pelo candidato interessado em concorrer a uma vaga, por meio eletrônico, nas páginas indicadas neste Edital.

12.6.2. Resultado – divulgação do resultado da seleção dos alunos inscritos, nos termos deste Edital.

12.6.3. Matrícula – efetivação da matrícula, presencialmente, pelo candidato, seu representante legal ou procurador constituído.

12.7. As datas para efetivação dos procedimentos de inscrição, divulgação dos resultados e procedimentos de matrícula estão especificados na tabela abaixo:

Fases do Processo	Inscrições	Resultado	Matrícula
Chamada Regular SiSU	08 a 10/06/2015	15/06/2015	19, 22 e 23/06/2015
Lista de Espera SiSU	15 a 26/06/2015	02/07/2015	03/06 a 04/08/2015

Tabela 1 – Fases do Processo

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA CHAMADA REGULAR SiSU

13.1. A inscrição no processo seletivo, para concorrer às vagas previstas no Item 2.1 deste Edital, deverá ser realizada no site do SiSU/MEC (<http://www.sisu.mec.gov.br/>), no período de 08 a 10 de junho 2015.

13.2. É de inteira responsabilidade do interessado a observância do prazo de inscrição no SiSU, bem como a efetivação da matrícula nos períodos correspondentes, observando as orientações constantes neste Edital e na página do Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

13.3. A UNIPAMPA disponibilizará durante o período de inscrições 1 (um) computador na portaria do Campus Santana do Livramento, para que os candidatos possam efetuar sua inscrição no Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2.

13.4. Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição no site do SiSU são de inteira responsabilidade do candidato.

13.5. No ato da inscrição cada candidato deverá escolher uma única opção de modalidade de vaga, de acordo com a situação em que se enquadra e pretende concorrer, conforme os Itens 2.2.1 a 2.2.6 deste Edital.

13.6. O candidato que não pretende concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas L1, L2, L3, L4 e A1 (vagas referentes aos Itens 2.2.1 a 2.2.5 deste Edital) deverá selecionar a opção de ampla concorrência (AC – Item 2.2.6 deste Edital).

13.7. Os candidatos classificados para ocupação das vagas reservadas para as ações afirmativas L1, L2, L3, L4 e A1 (vagas referentes aos Itens 2.2.1 a 2.2.5 deste Edital) deverão comprovar, por ocasião da matrícula, que se enquadram nos critérios da modalidade de concorrência selecionada, por meio da apresentação da documentação relacionada nos Itens 8 (oito) e 9 (nove) deste Edital e no Item 5 (Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas) do Termo de Adesão 2015/2 da UNIPAMPA ao SiSU.

13.8. A impossibilidade da comprovação, pelo candidato, de que se enquadra na ação afirmativa à qual se inscreveu acarretará na perda da vaga no processo de Chamada Regular SiSU e da Lista de Espera SiSU, sem possibilidade de reclassificação.

13.9. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário mínimo nacional vigente na data de efetivação da matrícula.

13.10. A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Adesão 2015/2 e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.11. Na data estipulada pelo Edital SESu/MEC nº 16/2015 mencionado no Item 3.2 deste Edital, o sistema SiSUGestão efetuará o ordenamento dos candidatos em função das escolhas feitas para curso de graduação e Universidade e da classificação geral do ENEM, produzindo a lista de selecionados em cada curso e Instituição participantes.

13.12. É responsabilidade do candidato verificar o resultado da seleção e, caso selecionado, informar-se sobre os procedimentos de matrícula que constam no Item 5 deste Edital.

14. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS NA CHAMADA REGULAR SISU

14.1. O procedimento de matrícula da Chamada Regular SiSU, será realizada presencialmente, no Campus Santana do Livramento, exclusivamente durante os dias 19, 22 e 23 de junho de 2015.

14.2. Nas datas de efetivação da matrícula o candidato selecionado, seu representante legal ou procurador constituído deve comparecer pessoalmente ao Campus de Santana do Livramento munido da documentação exigida nos Itens 8 (oito) e 9 (nove) deste Edital, em acordo a categoria de vaga para a qual foi selecionado (AC, L1, L2, L3, L4 ou A1).

14.3. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

14.4. Para fins de matrícula serão aceitas cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples mediante a apresentação do documento original.

14.5. O prazo máximo para entrega da documentação completa é o dia 25/06/2015. Após este prazo o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

14.6. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida para a modalidade de vaga na qual se inscreve.

14.7. O endereço do Campus encontra-se no Anexo I deste Edital, disponibilizado na página (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

14.8. A UNIPAMPA disponibilizará no site do Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>) todos os modelos e formulários necessários para as declarações exigidas na documentação.

14.9. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

14.10. No momento da efetivação da matrícula, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do candidato, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno. No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório.

14.11. Candidatos selecionados com 16 (dezesseis) anos incompletos na data da matrícula devem ter sua matrícula efetivada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal), responsável por assinar toda a documentação do processo.

14.12. A UNIPAMPA não se responsabiliza pelo uso indevido das informações encaminhadas, para qualquer que seja a finalidade, sendo de total responsabilidade do candidato os eventuais danos aos direitos de si ou de terceiros que, por ventura, forem

causados pelo uso inadequado das informações e/ou documentações encaminhadas aos seus representantes ou procuradores legais.

14.13. A UNIPAMPA não se responsabiliza por perda de prazos de matrícula por razões alheias à Instituição.

14.14. Em caso de matrícula simultânea em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior, o candidato terá sua matrícula mais antiga cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

14.15. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo com a UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

14.16. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto nos itens 5.14 e 5.15 deste Edital, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

14.17. É passível de ser sujeito à averiguação socioeconômica por meio de visita domiciliar ou entrevista realizada por servidores designados para este fim, qualquer candidato aprovado para vaga de ação afirmativa, a critério da Universidade.

14.18. A UNIPAMPA poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas pelos candidatos aprovados para as vagas reservadas para ações afirmativas (L1, L2, L3, L4 ou A1), por meio de comissão composta por servidores designados para este fim.

14.19. As solicitações da comissão composta para realização de quaisquer diligências devem ser acatadas pelo candidato; a ocupação da vaga reservada, em caso de diligência, será deferida ou indeferida pela comissão, mediante parecer.

15. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA LISTA ESPERA SISU

15.1. As vagas eventualmente não preenchidas no procedimento de matrícula decorrente do resultado da Chamada Regular SiSU, nos termos do Item 5 deste Edital, serão preenchidas prioritariamente pelos integrantes da Lista de Espera gerada pelo sistema SiSUGestão.

15.2. Para constar da Lista de Espera, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar, no site do SiSU (<http://www.sisu.mec.gov.br/>), o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital SESu/MEC nº 16/2015 e no Item 3.8 deste Edital.

15.3. A Lista de Espera SiSU observará a nota do candidato obtida no ENEM 2014.

15.4. O número de vagas no Curso de Direito será disponibilizado nos endereços eletrônicos da Universidade (<http://www.unipampa.edu.br>) e do Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>), juntamente com os candidatos que estão concorrendo às vagas.

15.5. As vagas remanescentes, no curso de Direito, serão preenchidas da seguinte forma:

15.5.1. Vagas remanescentes da ação afirmativa L2 (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda bruta familiar mensal *per capita* até 1,5 salários mínimos): concorrem a essas vagas, pela ordem:

15.5.1.1. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L2, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;

15.5.1.2. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L1, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;

15.5.1.3. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L4, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;

15.5.1.4. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L3, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação.

15.5.2. Vagas remanescentes da ação afirmativa L1 (renda bruta familiar mensal *per capita* até 1,5 salários mínimos, sem autodeclaração de raça/etnia): concorrem a essas vagas, pela ordem:

15.5.2.1. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L1, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;

15.5.2.2. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L2, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;

15.5.2.3. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L4, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;

15.5.2.4. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L3, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação.

15.5.3. Vagas remanescentes da ação afirmativa L4 (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda bruta familiar mensal *per capita* superior a 1,5 salários mínimos): concorrem a essas vagas, pela ordem:

15.5.3.1. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L4, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;

15.5.3.2. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L3, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;

15.5.3.3. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L2, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;

15.5.3.4. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L1, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação.

15.5.4. Vagas remanescentes da ação afirmativa L3 (renda bruta familiar mensal *per capita* superior a 1,5 salários mínimos, sem autodeclaração de raça/etnia): concorrem a essas vagas, pela ordem:

15.5.4.1. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L3, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;

15.5.4.2. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L4, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;

15.5.4.3. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L2, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;

15.5.4.4. Candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa L1, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação.

15.5.5. Vagas remanescentes da ação afirmativa A1 (candidatos com deficiência): concorrem a essas vagas somente os candidatos originalmente inscritos na ação afirmativa A1.

16. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS NA LISTA DE ESPERA SISU

16.1. O procedimento de matrícula da Universidade Federal do Pampa, para os selecionados na fase de Lista de Espera do SiSU, acontecerá em 2 (duas) etapas:

16.1.1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, mediante e-mail enviado ao candidato, no endereço usado para inscrição no SiSU.

16.1.2. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA, realizada presencialmente, no Campus em que o candidato selecionado obteve a vaga.

16.2. As convocações serão enviadas para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato na página do SiSU. É de responsabilidade do candidato assegurar-se de que o endereço é válido e encontra-se em funcionamento.

16.3. O endereço do Campus Santana do Livramento encontra-se no Anexo I deste Edital, disponibilizado na página (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

16.4. A efetivação da matrícula deverá acontecer em até 3 (três) dias úteis após a convocação para matrícula a ser realizada, sob pena de perda da vaga.

16.5. Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos devem comparecer pessoalmente ao Campus onde pleitearam a vaga munidos da documentação exigida nos Itens 8 (oito) e 9 (nove) deste Edital, em acordo com a categoria de vaga para a qual foram selecionados (AC, L1, L2, L3, L4 ou A1).

16.6. A UNIPAMPA disponibilizará no site do Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>) todos os modelos e formulários necessários para as declarações exigidas na documentação.

16.7. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

16.8. Para fins de matrícula serão aceitas cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples mediante a apresentação do documento original.

16.9. O prazo máximo para entrega da documentação completa será de 3 (três) dias úteis após o comparecimento do candidato ou de seu representante ao Campus para a efetivação da mesma. Após este prazo o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

16.10. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida para a modalidade de vaga na qual se inscreve.

16.11. A prestação de informações falsas, apurada posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

16.12. No momento da efetivação da matrícula, o candidato selecionado menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal). No impedimento da presença do candidato, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno. No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório.

16.13. Candidatos selecionados com 16 (dezesesseis) anos incompletos na data da matrícula devem ter sua matrícula efetivada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal), responsável por assinar toda a documentação do processo.

16.14. Na data da convocação para a matrícula, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou ser representado por procurador legalmente constituído conforme Item 7 (sete) deste Edital.

16.15. As convocações enviadas por endereço eletrônico ocorrerão dia a partir do dia 02/07/2015. As matrículas deverão ocorrer dentro dos prazos previstos nos itens 7.4 e 7.9 deste Edital.

16.16. No dia 04/08/2015, às 9h (nove horas), caso ainda existam vagas não preenchidas, os candidatos em lista de espera que ainda não foram chamados para matrícula, ou seus

representantes legais, deverão comparecer presencialmente ao Campus Santana do Livramento para participar da chamada oral da Lista de Espera.

16.17. Para participar da chamada oral de Lista de Espera, os candidatos selecionados, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos devem comparecer pessoalmente ao Campus onde pleitearam a vaga munidos da documentação exigida nos Itens 8 (oito) e 9 (nove) deste Edital, em acordo com a categoria de vaga para a qual foram selecionados (AC, L1, L2, L3, L4 ou A1).

16.18. A não participação na chamada oral da Lista de Espera implica na desistência da vaga por parte do candidato.

16.19. Cancelamentos ocorridos após a chamada oral serão preenchidos pelos candidatos que compareceram à chamada oral da Lista de Espera, por ordem de classificação e respeitando a modalidade de vaga da inscrição.

16.20. A UNIPAMPA não se responsabiliza pelo uso indevido das informações encaminhadas a representantes ou procuradores legais, para qualquer que seja a finalidade, sendo de total responsabilidade do candidato os eventuais danos aos direitos de si ou de terceiros que, por ventura, forem causados pelo uso inadequado das informações e/ou documentações encaminhadas.

16.21. A UNIPAMPA não se responsabiliza por perda de prazos de matrícula por razões alheias à Instituição.

16.22. Em caso de matrícula simultânea em outra instituição pública de ensino superior, o candidato terá sua matrícula mais antiga cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

16.23. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo com a UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

16.24. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto nos itens 7.21 e 7.22 deste Edital, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

16.25. A UNIPAMPA poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas pelos candidatos aprovados para as vagas reservadas para ações afirmativas (L1, L2, L3, L4 ou A1), por meio de comissão composta por servidores designados para este fim.

16.26. As solicitações da comissão composta para realização de quaisquer diligências devem ser acatadas pelo candidato; a ocupação da vaga reservada, em caso de diligência, será deferida ou indeferida pela comissão, mediante parecer.

17. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

17.1. Toda a documentação apresentada deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou rasgos, legível e com foto atualizada.

17.2. Candidatos selecionados para vaga destinada à ampla concorrência (AC) da Chamada Regular SiSU ou da Lista de Espera do SiSU, nos termos do Item 2 (dois) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

17.2.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

- 17.2.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- 17.2.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- 17.2.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- 17.2.5. Foto 3x4 atual;
- 17.2.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;
- 17.2.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão.
- 17.3. Candidatos selecionados para vaga destinada a pessoa com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L1) da Chamada Regular ou da Lista de Espera do SiSU, nos termos do Item 2 (dois) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:
- 17.3.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- 17.3.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- 17.3.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- 17.3.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- 17.3.5. Foto 3x4 atual;
- 17.3.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;
- 17.3.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- 17.3.8. Em caso do Histórico estar em processo de emissão, deve haver atestados suficientes para comprovação de que o candidato estudou em escola pública durante todo o ensino médio;
- 17.3.9. Declaração de constituição do grupo familiar, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, com comprovação de vínculo de parentesco ou dependência dos integrantes, atestado por certidões de casamento, nascimento, contratos de união civil ou de união estável;
- 8.3.10. Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade, nos termos do Item 9 (nove) deste Edital.
- 17.4. Candidatos selecionados para vaga destinada a pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e

que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L2) da Chamada Regular ou da Lista de Espera do SiSU, nos termos do Item 2 (dois) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

17.4.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

17.4.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

17.4.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;

17.4.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

17.4.5. Foto 3x4 atual;

17.4.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;

17.4.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

17.4.8. Em caso do Histórico estar em processo de emissão, deve haver atestados suficientes para comprovação de que o candidato estudou em escola pública durante todo o ensino médio;

17.4.9. Autodeclaração sobre sua raça/etnia.

17.4.10. Declaração de constituição do grupo familiar, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, com comprovação de vínculo de parentesco ou dependência dos integrantes, atestado por certidões de casamento, nascimento, contratos de união civil ou de união estável;

17.4.11. Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade, nos termos do Item 9 (nove) deste Edital.

17.5. Candidatos selecionados para vaga destinada a pessoa que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independente de renda (L3) da Chamada Regular ou da Lista de Espera do SiSU, nos termos do Item 2 (dois) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

17.5.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

17.5.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

17.5.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;

17.5.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

17.5.5. Foto 3x4 atual;

17.5.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;

17.5.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão.

17.5.8. Em caso do Histórico estar em processo de emissão, deve haver atestados suficientes para comprovação de que o candidato estudou em escola pública durante todo o ensino médio.

17.6. Candidatos selecionados para vaga destinada a pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independente de renda (L4) da Chamada Regular ou da Lista de Espera do SiSU, nos termos do Item 2 (dois) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

17.6.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

17.6.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

17.6.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;

17.6.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

17.6.5. Foto 3x4 atual;

17.6.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;

17.6.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

17.6.8. Em caso do Histórico estar em processo de emissão, deve haver atestados suficientes para comprovação de que o candidato estudou em escola pública durante todo o ensino médio;

17.6.9. Autodeclaração sobre sua raça/etnia.

17.7. Candidatos selecionados para vaga destinada a pessoas portadoras de deficiência (A1) da Chamada Regular ou da Lista de Espera do SiSU, nos termos do Item 2 (dois) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

17.7.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

17.7.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

17.7.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;

17.7.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

17.7.5. Foto 3x4 atual;

17.7.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;

17.7.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

17.7.8. Laudo médico (original) emitido nos últimos doze meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA se reserva o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

18. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

18.1. Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

18.1.1. **Família ou grupo familiar:** a unidade composta por uma ou mais pessoas com relação de parentesco, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

18.1.2. **Renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros do grupo familiar declarado.

18.1.3. **Renda familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre soma da renda de todos os integrantes do grupo familiar e o total de pessoas da família.

18.2. Para fins de comprovação de renda dos integrantes do grupo familiar, são considerados os seguintes documentos:

18.2.1. Folha resumo do Cadastro Único, oferecida para candidatos que forem membros de família de baixa renda e tenham inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), emitida nos últimos 6 (seis) meses pela prefeitura municipal de origem do candidato. Candidatos que possuam Cadastro Único e cujo grupo familiar seja o mesmo que consta na Folha Resumo estão dispensados de apresentar qualquer outra documentação.

18.2.2. Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) as duas últimas apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).

18.2.3. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que conste o contrato

de trabalho vigente ou do último contrato de trabalho, com cópia da folha posterior em branco (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que possuam carteira de trabalho, independente de contratos vigentes atualmente).

18.2.4. Cópia dos três últimos contracheques (holerites) ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que sejam servidores públicos ou que exerçam outro tipo de atividade remunerada que não conste em carteira de trabalho).

18.2.5. Para integrantes do grupo familiar que não trabalham ou efetuam trabalho doméstico não remunerado: declaração pessoal, impressa ou por escrito com letra legível, constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato) com todas as assinaturas reconhecidas em cartório.

18.2.6. Para integrantes do grupo familiar que exercem trabalho informal ou que executam trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho: declaração pessoal, impressa ou por escrito, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato) com todas as assinaturas reconhecidas em cartório.

18.2.7. Para integrantes do grupo familiar que sejam autônomos ou profissionais liberais: declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.

18.2.8. Para integrantes do grupo familiar que sejam aposentados ou pensionistas: três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

18.2.9. Para integrantes do grupo familiar que estejam desempregados: comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

18.2.10. Para integrantes do grupo familiar que sejam produtores rurais: declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários) e cópia completa das duas últimas declarações do Imposto Territorial Rural (ITR), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).

18.2.11. Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal que não esteja inscrito no Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (DIPJ - IRPJ).

18.2.12. Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal que esteja inscrito no Simples Nacional: extrato de faturamento da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN - SIMEI).

18.2.13. Para integrantes do grupo familiar que possuem rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (apresentar um dos documentos abaixo) que não estejam declarados no IRPF: extratos bancários dos últimos três meses ou Contrato de Locação ou Contrato de Arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Em caso de contrato de aluguel informal, apresentar declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas.

18.2.14. Os rendimentos adicionais de quaisquer integrantes do grupo familiar, não descritos nas alíneas de 9.2.1 a 9.1.13 deste Item, devem ser declarados na matrícula, com respectivos comprovantes, sob pena de perda da vaga obtida.

18.3. Os seguintes recebimentos que **não computam** para fins do cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* (Parágrafo 2º do Art. 7º da Portaria MEC nº 18/2012): auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. Também não são somados os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br>) e na página do Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

19.2. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, no Termo de Adesão 2015/2, no Edital SESu/MEC nº 12/2015 e no Edital SESu/MEC nº 16/2015, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

19.3. É responsabilidade exclusiva do candidato:

10.3.1. A observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, a verificação dos documentos exigidos para a confirmação de vaga e matrícula, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição.

10.3.2. Acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço eletrônico (<http://www.sisu.mec.gov.br>) e da página do Processo Seletivo UNIPAMPA/SiSU 2015/2 da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>), eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

19.4. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

19.5. Novos editais poderão ser publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes do curso de Direito ou até o encerramento do processo de chamamento.

Bagé, 03 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO UNIPAMPA/SISU 2015/2

Vagas para ações afirmativas (Lei 12.711 e candidatos com deficiência) e ampla concorrência.							
Campus	Curso	Ampla Concorrência	Candidato com deficiência (A1)	Cursado integralmente o ensino médio em Escola Pública			
				Renda Familiar menor ou igual a 1,5 Salários Mínimos		Renda Familiar maior 1,5 Salários Mínimos	
				Pretos, Pardos e índios. (L2)	Escola Pública (L1)	Pretos, Pardos e índios. (L4)	Escola Pública (L3)
Santana do Livramento Rua Barão do Triunfo,1048 Santana do Livramento/RS Telefone: (55) 32434540	DIREITO Bacharelado (Integral)	24	1	3	10	2	10
Total de vagas	01 curso	24	1	3	10	2	10

EDITAL N.º 166/2015

Bagé, 03 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 167/2015**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 163/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 163/2015, de 03/06/2015, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

Campus	Área de Conhecimento	Candidatos com Inscrições Homologadas
Alegrete	Materiais e Processos	Aloysio Arthur Becker Fogliatto Ana Claudia Costa de Oliveira Cristian Pohl Meinhardt Fabricio Carlos Schmidt Jeferson Silveira Pawlak Tiago Cristofer Aguzzoli Colombo

(...)

Leia-se:

(...)

Campus	Área de Conhecimento	Candidatos com Inscrições Homologadas
Alegrete	Materiais e Processos	Aloysio Arthur Becker Fogliatto Ana Claudia Costa de Oliveira Cristian Pohl Meinhardt Fabricio Carlos Schmidt Jeferson Silveira Pawlak Julio Damian Suni Mamani Tiago Cristofer Aguzzoli Colombo

(...)

Bagé, 08 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 168/2015**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 165/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 165/2015, referente ao Sistema de Seleção Unificada - SiSU Processo Seletivo UNIPAMPA SiSU 2015/2.

Onde se lê:

(...)

3.7. As datas para efetivação dos procedimentos de inscrição, divulgação dos resultados e procedimentos de matrícula estão especificados na tabela abaixo:

Fases do Processo	Inscrições	Resultado	Matrícula
Chamada Regular SiSU	08 a 10/06/2015	15/06/2015	19, 22 e 23/06/2015
Lista de Espera SiSU	15 a 26/06/2015	02/07/2015	03/06 a 04/08/2015

Tabela 1 – Fases do Processo

(...)

Leia-se:

(...)

3.7. As datas para efetivação dos procedimentos de inscrição, divulgação dos resultados e procedimentos de matrícula estão especificados na tabela abaixo:

Fases do Processo	Inscrições	Resultado	Matrícula
Chamada Regular SiSU	08 a 10/06/2015	15/06/2015	19, 22 e 23/06/2015
Lista de Espera SiSU	15 a 26/06/2015	02/07/2015	03/07 a 04/08/2015

Tabela 1 – Fases do Processo

(...)

Bagé, 08 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 169/2015**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2015-2 NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado do processo seletivo no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, conforme disposto no Edital N.º. 96/2015, de 06/04/2015.

Inscrição	Candidatos Classificados
59814	ADILIO FIGUEROA
59899	ADRIANA LOPES DE MOURA
59551	ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA
59909	ALINE MARLUCE PIRES FREITAS
59419	ANA MARIA CHÔCHO DAMACENO
59786	BRUNA MARQUES BUENO
59537	CARMEM LUCIA TEXEIRA DE OLIVEIRA
59967	CELINA SANTOS DOS SANTOS
59958	DAIANE DA ROCHA VALAU
59592	DENIZE MARTINS BÊNIA
59292	DIEGO CARNEIRO DOS SANTOS
59639	DULCE LENARA DA CUNHA ALVES
59352	ELI RODRIGUES VIEIRA
59297	ELIZIANE GARCEZ MORAES
59354	ELVIRA MARACY GRAVANA RODRIGUES
59821	ENGRID MARIA DE SOUZA FIGUEROA
60403	ERON BRANDÃO RODRIGUES
59964	EVANIR DA SILVA OLIVEIRA
59921	FABIANA FAGUNDES PEDROSO
59216	FABIANI FRANCO DE ALVES
59708	FERNANDA CLEMENTINA ESPINOSA DE MORAES
59487	FERNANDAMOREIRA GOMES
59759	GELCI MARA LUNA CHIBIAQUE
59963	GISELA COSTA DA COSTA
59509	GLENI ALMEIDA PINHEIRO DE QUADROS
59977	GRACIELE DOS SANTOS DOS SANTOS
59962	HILDA SOLANGE DA CUNHA MARTINS
59670	IGOR PORTILHO DE SOUZA
59486	JALUSA FERNANDES DE SOUZA
59755	JANAINA FELIPETO QUINTANA
59503	JOSIANE STORNILO NUNES BRASIL

Inscrição	Candidatos Classificados
-----------	--------------------------

59965	KELEN SUZANA VARGAS DA SILVEIRA
59750	LEUDOIZA CORREA SANTIAGO
59622	LIBIANE MEIRELES JARDIM
59874	LIZIANE RODRIGUES GALIAZZI
59396	LOIRACI FERMO DA FONTOURA
59609	LUCILEA SILVA DE SOUZA FIGUEROA
59433	MARE COSTA SOUZA
59734	MARI SELOI FERREIRA BATISTA
59647	MARIA CECILIA HERNÁNDEZ TRINDADE
59552	MARTA ROZANI GONÇALVES JARDIM
59769	MATHEUS MOREIRA DE CARVALHO
59974	NITIELE RIGOLA DA SILVA
59943	PATRICIA MORAES DA SILVA
59322	QUESSIA MORAES MELLO
59637	RITIELI ROICI EBLE OTT
59900	SILVIA FERNANDA RODRIGUES VELOSO
59211	SINARA DA SILVA CHAGAS
59534	THAÍS ALVES SILVEIRA
59831	THAÍS DUTRA AMARAL RODRIGUES
59969	TIELLE MANCILHA FERREIRA
59916	VANDERLÉIA RODRIGUEZ GONÇALVES
59353	ZULEICA FERREIRA

As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas no período de **22 a 26 de junho de 2015**, das 09 às 12 horas e das 14 às 20 horas, na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito. O endereço do campus e demais informações referentes ao processo estão disponíveis no Edital N° 96/2015 e demais publicações, disponíveis em <http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>

Bagé, 09 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 170/2015**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2015/2
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, de acordo com a legislação vigente, torna público o Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Complementar 2015/2, conforme Edital N° 161/2015, de 01 de junho de 2015.

1. Candidatos Deferidos:

Candidato(a)	Campus	Curso Pretendido
Damaris Daniela Hennig da Silva	Dom Pedrito	Ciências da Natureza
Katiusca Ferraz Gonzalez	São Borja	Ciências Humanas
Nathane Rosa Rodrigues	São Gabriel	Gestão Ambiental
Sandro Benhur Goncalves do Nascimento	-	-

Bagé, 09 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 171/2015**RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIOS**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000852/2015-69, divulga a lista de homologados referente à Seleção Candidatos ao Programa de Estágios - Edital 138/2015:

Nome	Classificação
Victor Ferreira de Almeida	1º
Maurício Lima Collaziol	2º
Maria Florencia Guarche Ribeiro	3º
Rafael Augusto Masson Rocha	4º
Diego Felipe Barbosa Antunes	5º (suplente)
Agnes Félix Gonçalves	6º (suplente)
Caroline Soares Ageitos	7º (suplente)
Pedro Victor de Feritas Soares	8º (suplente)
Eduarda Silva Apoitia	9º (suplente)

Bagé, 10 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 172/2015**RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público **Edital nº 58/2015**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Alegrete	Construção Civil	23100.000342/2015-91	1º Aldo Leonel Temp	59,54
			2º Rodrigo André Klamt	56,09
Alegrete	Engenharia de Software	23100.000341/2015-47	Não houve candidatos homologados	
Alegrete	Geotecnia, Mecânica do solos; Obras de Terra e Fundações	23100.000343/2015-36	Não houve candidatos homologados	
Alegrete	Processamento Digital de Imagens	23100.000337/2015-89	1º Cristian Muller	66,20
			2º Eliezer Soares Flores	62,27
Alegrete	Programação e Estrutura de Dados	23100.000338/2015-23	1º Marcelo Resende Thielo	76,85
Alegrete	Sistemas de Comunicações Móveis	23100.000340/2015-01	1º Dimas Irion Alves	70,55
			2º Fernanda Regina Smith Neves Corrêa	68,96
Bagé	Educação Musical: Práticas de Ensino	23100.000258/2012-78	1º André Müller Reck	66,10
			2º Rafael Rodrigues da Silva	58,60
Bagé	Ensino de Língua Portuguesa	23100.000330/2015-67	Não houve candidatos homologados	
Bagé	Produção Acadêmico-Científica e Teorias do Texto	23100.000333/2015-09	1º Mônica Ferreira Cassana	68,55
			2º Adriano de Souza	61,36
Dom Pedrito	Administração e Economia no Agronegócio	23100.000249/2015-87	1º Shirley Grazieli Nascimento Altemburg	73,09
			2º Fernanda Novo da Silva	72,69
			3º Alisson Vicente Zarnott	71,76
			4º Ezequiel Redin	69,04
			5º Marcelo Benevenga Sarmento	67,77

Dom Pedrito	Administração no Agronegócio	23100.000255/2015-34	1º Marcelo Brutti Righi	69,79
			2º Gustavo da Rosa Borges	68,70
Dom Pedrito	Educação do Campo e Educação I	23100.000301/2015-03	1º Suzana Cavalheiro de Jesus	67,34
Dom Pedrito	Educação do Campo e Educação II	23100.000298/2015-10	Não houve candidatos homologados	

Salientamos ainda que, conforme relatórios de inscrições, os candidatos aprovados não se declararam negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 11 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 174/2015

**RESULTADOS DO PROCESSO DE REOPÇÃO DE CURSO 2015/2
E INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, de acordo com a legislação vigente, torna público o Resultado do Processo de Reopção de Curso 2015/2, conforme Edital N° 144/2015, de 22 de maio de 2015:

CAMPUS ALEGRETE

Ciência da Computação - Bacharelado - Noturno - 04 vagas

1º Geanine Marchezan do Nascimento Lopes

Engenharia Agrícola - Bacharelado - Integral - 10 vagas

1º Diogo Pereira da Silveira

2º Karoline Kovaleski Bertoldo

3º Luciane Maciel Arce

4º Rafael de Oliveira Zaparoli

5º Bibiana Bueno de Souza Cadore

6º Regis Rodrigues Moreira

7º Giordana Trindade de Abreu

Engenharia de Software - Bacharelado - Noturno - 04 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Engenharia de Telecomunicações - Bacharelado - Integral - 05 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Engenharia Elétrica - Bacharelado - Integral - 02 vagas

1º Volnei Escobar Mazui

2º Eduardo Fialho de Abreu

SUPLENTES:

1º Fabrício da Silveira Manganeli

2º Karoline Alende Soares

3º Júlio César Ferreira Silva

4º Otávio Flores de Freitas

CAMPUS BAGÉ

Engenharia de Alimentos - Bacharelado - Integral - 05 vagas

1º Luciana Machado Bertoi

Engenharia de Computação - Bacharelado - Noturno - 05 vagas

1º Wendel Gasparoni da Luz Alves

2º João Oliveira Duarte

Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente-Bacharelado - Integral - 10 vagas

1º Eloane Junia Pereira

Engenharia Química - Bacharelado - Integral - 10 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Física - Licenciatura - Integral - 05 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Letras - Línguas Adicionais - Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas - Licenciatura - Integral - 05 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Licenciatura - Noturno - 05 vagas

1º Renata Machado Caon

2º Fabiana Machado

3º Fabiana Barcellos Mor

4º Juliane Gelos Rezende

Matemática - Licenciatura - Noturno - 05 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Música - Licenciatura - Integral - 01 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Química - Licenciatura - Integral - 05 vagas

1º Raquel Lopes Teixeira

CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL

Ciências Exatas - Licenciatura - Noturno - 03 vagas

1º Naira de Fatima Lopes de Freitas

Engenharia Sanitária e Ambiental - Bacharelado - Integral - 03 vagas

Não houve candidatos classificados.

Geofísica - Bacharelado - Integral - 03 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Geologia - Bacharelado - Integral - 05 vagas

1º Natália Pinheiro Borges

Mineração - Tecnológico - Noturno - 03 vagas

Não houve candidatos inscritos.

CAMPUS DOM PEDRITO

Agronegócio - Tecnológico - Noturno - 02 vagas

1º Ruth Barreto D'avila

Ciências da Natureza - Licenciatura - Noturno - 03 vagas

1º Emanuelle Boeno Stochero

Enologia - Bacharelado - Integral - 08 vagas

1º Narieli Martins Nunes

Zootecnia - Bacharelado - Integral - 03 vagas

1º Giovano Burch Martins

2º Dallal Hijazin

CAMPUS ITAQUI

Ciência e Tecnologia de Alimentos - Bacharelado - Integral - 05 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Engenharia de Agrimensura - Bacharelado - Integral - 10 vagas

1º Willian Gullit Queiroz Ferreira

Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado - Integral - 04 vagas

1º Lucas Magno Lopes Lemos

Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado - Noturno - 10 vagas

1º Thainan de Souza de Souza

Matemática - Licenciatura - Noturno - 10 vagas

Não houve candidatos inscritos.

CAMPUS JAGUARÃO

História - Licenciatura - Integral - 10 vagas

1º André Robert Paris

2º Hector Junior Zapata Paixão

Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola - Licenciatura - Integral - 03 vagas

1º Lisia Brasil Rivatto

Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola - Licenciatura - Noturno - 05 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Pedagogia - Licenciatura - Noturno - 05 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Produção e Política Cultural - Bacharelado - Integral - 04 vagas

1º Suane Carvalho Machado

CAMPUS SÃO BORJA

Ciências Humanas - Licenciatura - Noturno - 08 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Ciências Sociais - Ciência Política - Bacharelado - Noturno - 05 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Jornalismo - Bacharelado - Integral - 05 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Publicidade e Propaganda - Bacharelado - Integral - 06 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Relações Públicas - Bacharelado - Noturno - 06 vagas

1º Filipe Montenegro

Serviço Social - Bacharelado - Integral - 04 vagas

Não houve candidatos inscritos.

CAMPUS SÃO GABRIEL

Biotecnologia - Bacharelado - Integral - 10 vagas

1º Yuri Correia Barreto

Ciências Biológicas - Bacharelado - Integral - 05 vagas

1º Cassiane Furlan Lopes

2º Felipe Benchimol

Ciências Biológicas - Licenciatura - Integral - 05 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Engenharia Florestal - Bacharelado - Integral - 15 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Gestão Ambiental - Bacharelado - Noturno - 08 vagas

1º Andréa Lidiane dos Santos Trindade

2º Antônio Pedro de Brito Bertazzo

CAMPUS URUGUAIANA

Aquicultura - Tecnológico - Vespertino - 10 vagas

Não houve candidatos inscritos.

Ciências da Natureza - Licenciatura - Noturno - 03 vagas

1º Uilton Rispoli Silva Serrano

Educação Física - Licenciatura - Noturno - 12 vagas

Não houve candidatos classificados.

Farmácia - Bacharelado - Integral - 04 vagas

1º Maria Luiza Dumerqui Scholz

2º Nathalia Lopes Kulmann

No período de **26 de junho a 05 de julho de 2015** os candidatos classificados deverão confirmar suas vagas através da internet ou na Secretaria Acadêmica do curso desejado.

A não confirmação no período acima referido implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

Aqueles que encaminharam apenas cópias dos documentos solicitados deverão apresentar os originais, inclusive da certidão de nascimento/casamento e do CPF, no momento da matrícula, de acordo com o calendário acadêmico da UNIPAMPA (www.unipampa.edu.br).

O candidato deverá consultar o seu dia e horário de matrícula através do site da UNIPAMPA ou diretamente na Secretaria Acadêmica do curso.

O não comparecimento do candidato no período fixado para matrícula no Calendário Acadêmico implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

A matrícula dos candidatos nas disciplinas ficará sujeita à existência de vagas nas mesmas. Informações adicionais, caso necessário, serão divulgadas no site da UNIPAMPA

Bagé, 18 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 175/2015**RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista complementar de homologados referente ao Concurso Público **Edital nº 27/2015**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Dom Pedrito	Educação do Campo e Psicologia	23100.000057/2015-71	1º Annie Mehes Maldonado Brito	74,12
			2º Mara Aparecida Lissarassa Weber	68,09
			3º Cássia Ferrazza Alves	61,58

Torna público, ainda, que a candidata que concorreu à vaga reservada aos candidatos negros, foi aprovada e classificada dentro do quantitativo de vagas da ampla concorrência, e que não houve candidatos aprovados para reserva de vagas destinadas aos candidatos negros e/ou deficientes.

Bagé, 18 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 176/2015**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO – EDITAL 64/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação complementar dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 64/2015, de 11 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 2015, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Dom Pedrito	Administração do Agronegócio	Professor Substituto/ 20 horas	23100.000263/2015-81	1º Marielen Aline Costa Da Silva	7,91
				2º Giovandro Loreto Laus	7,64
				3º Caroline Ferreira Mainardi	7,43
				4º Cibelle Machado Carvalho	6,79
				5º Alexandre Afonso Meyer	6,75
				6º Caroline Gonçalves	6,48

Torna público, ainda, que a candidata que concorreu à vaga reservada aos candidatos negros foi aprovada e classificada dentro do quantitativo de vagas da ampla concorrência e que não houve candidatos aprovados para reserva de vagas destinadas aos candidatos negros e/ou deficientes.

Bagé, 19 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 177/2015**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação parcial dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 86/2015, de 31 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2015, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Nota Final
Caçapava do Sul	Mineração	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000587/2015-19	Candido Francisco de Avila Baptista	9,11
Uruguiana	Ciências Biológicas e afins	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000590/2015-32	1º Tuane Bazanella Sampaio	8,91
				2º Daiandra de Almeida Fagundez	7,24
				3º Taiane Acunha Escobar	7,14
				4º Franchesco Della Flora	6,92
				5º Emília Welter Wendt	6,65
Uruguiana	Medicina Veterinária Preventiva	Professor Substituto/ 40 horas	23100.000591/2015-87	1º Helena Mata	7,35
				2º Cibele Garcia Moreira Gonçalves	6,11

Torna público, ainda, que não houve candidatos aprovados que se declararam negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 25 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 178/2015**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 58/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 58/2015, de 09 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 10 de março de 2015 na Seção nº 3, página 21, nos seguintes termos:

1. DO QUADRO DE VAGAS

Onde se lê:

Campus	Área	Requisitos	Vagas	Cargo- Classe/ Regime de Trabalho	Processo N°
Bagé	Educação Musical: Práticas de Ensino	Graduação em Música ou Educação Artística – Habilitação em Música e Mestrado ou Doutorado em Educação Musical ou Educação ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000258/2012-78

Leia-se:

Campus	Área	Requisitos	Vagas	Cargo- Classe/ Regime de Trabalho	Processo N°
Bagé	Educação Musical: Práticas de Ensino	Graduação em Música ou Educação Artística – Habilitação em Música e Mestrado ou Doutorado em Educação Musical ou Educação ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000258/2015-78

Bagé, 25 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 179/2015**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 172/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 172/2015, de 11 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 15 de junho de 2015 na Seção 3 página 111 nos seguintes termos:

1. DO QUADRO DE VAGAS

Onde se lê:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Bagé	Educação Musical: Práticas de Ensino	23100.000258/2012-78	1º André Müller Reck	66,10
			2º Rafael Rodrigues da Silva	58,60

Leia-se:

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Bagé	Educação Musical: Práticas de Ensino	23100.000258/2015-78	1º André Müller Reck	66,10
			2º Rafael Rodrigues da Silva	58,60

Bagé, 25 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 180/2015

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 174/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital N° 174/2015, de 18/06/2015, conforme segue:

Onde se lê:

CAMPUS BAGÉ

(...)

Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente-Bacharelado - Integral - 10 vagas
1º Eloane Junia Pereira

Engenharia Química - Bacharelado - Integral - 10 vagas
Não houve candidatos inscritos.

Física - Licenciatura - Integral - 05 vagas
Não houve candidatos inscritos.

(...)

(...)

CAMPUS SÃO BORJA

Ciências Humanas - Licenciatura - Noturno - 08 vagas
Não houve candidatos inscritos.

Jornalismo - Bacharelado - Integral - 05 vagas
Não houve candidatos inscritos.

(...)

Leia-se:

CAMPUS BAGÉ

(...)

Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente-Bacharelado - Integral - 10 vagas
1º Eloane Junia Pereira

Física - Licenciatura - Integral - 05 vagas
Não houve candidatos inscritos.

(...)

CAMPUS SÃO BORJA

(...)

Ciências Humanas - Licenciatura - Noturno - 08 vagas

Não houve candidatos classificados.

Jornalismo - Bacharelado - Integral - 05 vagas

Não houve candidatos classificados.

(...)

Os demais itens do Edital N° 174/2015 permanecem inalterados.

Bagé, 25 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

EDITAL N.º 181/2015**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UNIPAMPA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000129/2014-7, torna pública a seleção de discentes de licenciaturas da Universidade Federal do Pampa para atuar como bolsistas de Iniciação à Docência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIPAMPA, embasado legalmente pelo Edital CAPES n.º. 061/2013, pela Portaria CAPES n.º 096/2013, e o Parecer N.º 033/2014/PF-UNIPAMPA/PGF/AGU para o Edital de referência 01/2014, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

1. Das atribuições

O discente selecionado como bolsista de Iniciação à Docência, doravante denominado *bolsista ID* no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UNIPAMPA, deve cumprir com as normas do Programa previstas na Portaria n.º 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, e desempenhar atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto ao qual for selecionado, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo A).

2. Das Vagas

2.1 As vagas para bolsistas ID titulares em subprojetos do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA são apresentadas no Quadro 1.

Licenciatura	Área	Campus	No. de vagas
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	Dom Pedrito	03

Quadro 1: Subprojetos com seleção para bolsistas ID titulares

2.2 As Licenciaturas constantes no Quadro 2 farão seleção de candidatos para suplência nos respectivos subprojetos do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA:

Licenciatura	Área	Campus
Ciências Biológicas	Biologia	São Gabriel
Física	Física	Bagé
Letras - Português	Letras	Bagé
Matemática	Matemática	Bagé
Matemática	Matemática	Itaqui
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	Uruguaiana
Educação Física	Educação Física	Uruguaiana

Quadro 2: Subprojetos com seleção para suplentes na vaga de bolsista ID

3. Do valor da bolsa de iniciação à docência e da duração

3.1. O valor da bolsa de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, conforme Artigo 28, item II, da Portaria n.º 096, de 18 de julho de 2013.

3.2. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente (amparado no art. 28, §2º, da Portaria n.º 096/2013).

4. Dos pré-requisitos do candidato à bolsa de iniciação à docência (amparado no artigo 36 da Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013):

- a. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNIPAMPA na área do subprojeto;
- d. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- e. Não ser provável formando no semestre em vigência;
- f. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UNIPAMPA;
- g. Não usufruir de outras modalidades de bolsas, exceto os auxílios do Programa de Bolsas de Permanência;
- h. Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicação as atividades do projeto.

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- a. não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b. possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5. Das inscrições

5.1. O candidato à bolsa de iniciação à docência deve requerer a inscrição pelo link:

<http://goo.gl/M5iGIX> conforme cronograma apresentado no Quadro 3, do item 7 deste Edital.

6. Dos Documentos

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral.
- c) Relatório com nota da prova do ENEM utilizada para o ingresso na licenciatura.
- d) Histórico acadêmico de graduação com componentes curriculares cursados com aprovação.
- e) *Curriculum vitae*, no modelo da Plataforma Lattes. O candidato deverá ter o *curriculum vitae* cadastrado no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>

§1º - O candidato que não apresentar cópia dos documentos previstos no item 6.1, alíneas “a” e “b” será eliminado do processo seletivo.

§2º - O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 6.1, alíneas “c”, “d” e/ou “e”, permanece no processo seletivo, porém, terá sua nota zerada no quesito respectivo ao documento faltante.

6.2 Documentos a serem entregues no início das atividades, na data prevista no cronograma deste Edital:

- a) Termo de Compromisso (Anexo A) preenchido e assinado;
- b) Comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00);

Parágrafo Único - A CAPES aceita apenas contas corrente de pessoa física, tipo 001, não podendo ser conta “poupança” nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de

pagamento. Outros bancos possuem contas correntes cuja natureza especial dificulta o repasse.

7. Do Cronograma

O processo de seleção de bolsistas ID seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3.

Datas	Etapas
29 de junho	Lançamento do edital no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid
29 de junho a 03 de julho	Inscrições on-line no endereço: http://goo.gl/M5iGIX
04 de julho	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid
05 de julho	Recursos da homologação da inscrição (enviados até às 16h para o endereço pibidunipampa.institucional@gmail.com).
06 a 08 de julho	Entrevista e seleção dos candidatos pelos coordenadores de área.
09 de julho	Resultado da seleção publicado no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid
10 de julho	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 20h para o endereço): pibidunipampa.institucional@gmail.com).
13 de julho	Resultado final publicado no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid
A definir	Início das atividades.

Quadro 3: Cronograma de seleção de bolsistas de iniciação à docência

8. Do processo seletivo

8.1 O processo seletivo à bolsa de iniciação à docência acontecerá entre os **dias 06 a 08 de julho de 2015**, nos locais, datas e horários previstos no Quadro 6, constando de:

Avaliação	Peso
I – Pontuação Média do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dividida por 100.	15%
II – Média dos componentes curriculares do histórico acadêmico de graduação cursados com aprovação (MHA)	15%
III - Produção textual (NPT)	20%
IV – <i>Curriculum vitae</i> (lattes) (NCV)	20%
IV – Entrevista presencial (NEP)	30%

Quadro 4: Tabela de pesos das avaliações

A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada com base na seguinte equação e expressa com arredondamento de duas casas decimais:

$$NF = ((ENEM / 100) \times 1,5 + MHA \times 1,5 + NPT \times 2 + NCV \times 2 + NEP \times 3) / 10$$

8.2 Dos critérios da pontuação média do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

Os pontos obtidos no ENEM serão divididos por 100 (cem) e corresponderão a 15% (quinze por cento) da nota obtida na seleção pelo candidato.

8.3 Dos critérios de análise do histórico acadêmico

Será utilizada a média aritmética das notas dos componentes curriculares que compõem o índice de ranqueamento gerado no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UNIPAMPA. Essa média, informada pelo SIE com duas casas decimais, corresponderá a 15% (quinze por cento) da nota obtida na seleção pelo candidato.

8.4 Dos critérios de análise do *Curriculum vitae*

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e peso de 20% (vinte por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 5.

Critério	Pontuação	Máximo
Monitoria ou ações voluntárias em atividade de ensino, pesquisa ou extensão na área de educação	1	2
Bolsista em atividade de ensino, pesquisa ou extensão na área de educação	1	3
Trabalhos acadêmicos apresentados em congressos, seminários ou similares (Resumo ou Resumo expandido)	0,5	1,5
Artigo técnico científico publicado	0,5	1,5
Participação como ouvinte em eventos acadêmico-científicos	0,5	1
Participação em ações comunitárias de cunho social, cultural ou de gestão	0,2	1

Quadro 5: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

8.5 Dos critérios para a avaliação da produção textual:

A produção textual terá por objetivos avaliar os argumentos para ingressar no PIBID e a capacidade de reflexão sobre os desafios da docência. A produção textual valerá de 0 (zero) a 10 (dez), e peso de 20% (vinte por cento) do valor da nota final.

8.6 Dos critérios para avaliação da entrevista

8.6.1 A entrevista com a respectiva arguição da produção textual do candidato com justificativa de interesse pela bolsa tem o objetivo de avaliar sua competência na utilização de conceitos, técnicas e suas interrelações, bem como o posicionamento crítico diante de temas ligados ao subprojeto.

8.6.2 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 30% (trinta por cento) do valor da nota final.

8.6.3 As entrevistas serão realizadas conforme datas, horários e locais indicados no

Quadro 6:

Licenciatura	Área	Campus	Data	Horário	Local
Ciências Biológicas	Biologia	São Gabriel	07/07/15	8h30	Sala de Reuniões Sede
Física	Física	Bagé	07/07/15	8h30	Sala 1207
Letras – Português	Letras	Bagé	08/07/15	9h00	Sala 4109
Matemática	Matemática	Bagé	06/07/15	15h00	Sala 4308
Matemática	Matemática	Itaqui	07/07/15	9h00	Sala de Reuniões Unipampa Centro
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão	06/07/15	14h00	Sala 204
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	Dom Pedrito	08/07/15	9h00	Sala do LIFE
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	Uruguaiana	08/07/15	14h00	Sala de Reuniões Prédio Administrativo
Educação Física	Educação Física	Uruguaiana	06/07/15	14h00	NEAB

Quadro 6: Locais, datas e horários das entrevistas

9. Da Classificação

9.1 A listagem de classificação dos candidatos será de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF) do processo seletivo, sendo os bolsistas titulares selecionados nessa ordem até o preenchimento das vagas.

9.2 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na produção textual.

9.3 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a **5,00 (cinco pontos)**.

10. Dos recursos

10.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da homologação do resultado final até o horário indicado no Quadro 3 (item 7 – Do Cronograma).

10.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico pibidunipampa.institucional@gmail.com. Caberá à comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. Dos Resultados

O resultado final da seleção será publicado na data indicada no Quadro 2 (item 7 – Do Cronograma), no endereço <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos suplentes selecionados por este Edital.

12. Da Substituição

Os bolsistas selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por indicação do coordenador do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

13. Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Edital é até o dia **31 de março de 2016** podendo ser prorrogado por mais um ano a critério do projeto PIBID/UNIPAMPA.

14. Das Obrigações dos Aprovados

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital Capes N°061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria n° 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

15. Disposições Finais

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo coordenador institucional e coordenadores de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

Bagé, 26 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista PIBID de iniciação à docência:

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº ___ e no CPF sob o nº ___; aluno (a) do curso de licenciatura ___, matrícula nº ___; banco nº ___, agência nº ___, conta corrente nº ___(anexar comprovante bancário para conferência); bolsista de iniciação à docência do subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de interdisciplinar).

Instituição de Educação Superior – IES:

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), situada à Av. General Osório, 900, Caixa Postal 07, CEP 96400-500, Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Pró-Reitora de Graduação.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista PIBID de iniciação à docência e a UNIPAMPA firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID na UNIPAMPA, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista PIBID declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

Cláusula segunda

O bolsista PIBID de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. ter sido selecionado por chamada pública da UNIPAMPA;
- IV. não possui relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- V. possui disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Cláusula terceira

O bolsista PIBID declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
- III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
- IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
- VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista PIBID no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;
- VII. a Capes disponibiliza na página do PIBID relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;
- VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;
- IX. não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;
- X. a percepção de bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista PIBID e a UNIPAMPA;
- XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:
 - a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;
 - b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;
 - c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;
 - d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
 - b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
 - c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
 - d) para candidatura a cargo eletivo;
 - e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.
- XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da UNIPAMPA, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;
- XV. o deslocamento às escolas parceiras do PIBID será feito com recursos da bolsa;
- XVI. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista PIBID de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. assinar Termo de Compromisso do programa;
- VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;
- X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UNIPAMPA e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela UNIPAMPA e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Capes.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do PIBID;
- XIII. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- XIV. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do PIBID, disponível no site do programa;
- XV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista PIBID deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação institucional

EDITAL N.º 182/2015**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UNIPAMPA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo nº 23100.000129/2014-07, torna pública a seleção de professores da Educação Básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do PIBID/UNIPAMPA, embasado legalmente pelo Edital CAPES nº. 061/2013, pela Portaria CAPES nº 096/2013, e o Parecer nº 033/2014/PF-UNIPAMPA/PGF/AGU para o Edital de referência nº 01/2014, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

1. Das atribuições

Os professores da Educação Básica selecionados para participar do PIBID/ UNIPAMPA devem cumprir as normas estipuladas para esse Programa na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, bem como as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto para o qual forem selecionados, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo A).

2. Das Vagas

As vagas previstas para professores supervisores nas escolas, correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA, aprovado no Edital CAPES nº 061/2013, são apresentadas no Quadro 1.

Área - Subprojeto	Campus	Perfil do(a) Supervisor(a)	Nº Vagas
Ciências Exatas-Matemática	Caçapava do Sul	Professor de Matemática de escola municipal e/ou estadual de Caçapava do Sul, atuante nas séries finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio. O professor deve ser Licenciado em Matemática.	01
Matemática (vaga temporária)	Bagé	Professor de Matemática no CIEP Luis Maria Ferraz	01
Matemática (vaga temporária)	Bagé	Professor de Matemática na EMEF Pery Coronel	01

Quadro 1: Perfil do(a) professor(a) para a vaga de supervisor(a)

3. Do valor da bolsa de supervisão na escola

O valor da bolsa de supervisão na escola é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, com duração de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período, conforme Artigo 28, item I, da Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013.

4. Dos Pré-requisitos ao candidato à bolsa de supervisor na escola

- a. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d. Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar componente curricular ou atuar na área do subprojeto;
- e. Possuir experiência mínima de dois anos no magistério na Educação Básica;
- f. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

g. Ter disponibilidade para a supervisão dos bolsistas na escola e outras atividades a serem realizadas na universidade relativas ao subprojeto ao qual se candidata.

5. Das Inscrições

O candidato à bolsa de supervisão deve requerer sua inscrição pelo formulário disponível no link: <http://goo.gl/uqDmx4> no período indicado no Quadro 2, do item 7, deste Edital.

6. Dos Documentos

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral.
- c) Declaração da direção da escola de: i) apoio às atividades a serem realizadas pelo PIBID no âmbito do subprojeto ao qual se candidata; ii) regência de classe na área do subprojeto e seu tempo de atuação na escola. Ver modelo no Anexo B deste Edital de inscrição.
- d) Declaração do candidato de disponibilidade de tempo para supervisão dos bolsistas na escola e participação em atividades do âmbito do subprojeto na universidade. Ver modelo no Anexo C deste Edital de inscrição.

Parágrafo Único: Caso o professor não ministre componentes curriculares na área do subprojeto, o diretor da escola precisa declarar as atividades em que o professor atua e que possuem vínculo com a área do subprojeto em que se candidata (as áreas estão definidas no Quadro 1 – Das Vagas).

6.2 Documentos a serem entregues no início das atividades, na data prevista no cronograma deste Edital:

- a) Termo de Compromisso (Anexo A) preenchido e assinado;
- b) Comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00);

Parágrafo Único - A Capes aceita apenas contas corrente de pessoa física, tipo 001, não podendo ser conta “poupança” nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas correntes cuja natureza especial dificulta o repasse.

7. Do cronograma

O processo de seleção de professores supervisores seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2.

DATAS	ETAPAS
29 de junho	Lançamento do edital no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/PIBID
29 de junho a 03 de julho	Inscrições on-line no endereço: http://goo.gl/uqDmx4
04 de julho	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
05 de julho	Recursos da homologação da inscrição (enviados até às 16h para o endereço pibid.unipampa.institucional@gmail.com).
06 a 08 de julho	Apresentação do memorial e seleção dos candidatos.
09 de julho	Resultado da seleção publicado no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
10 de julho	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 20h para o endereço: pibid.unipampa.institucional@gmail.com).
13 de julho	Resultado final publicado no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
13 de julho	Início das atividades.

Quadro 2: Cronograma de seleção de professores supervisores

8. Do processo de seleção

8.1 O processo seletivo para seleção dos professores supervisores acontecerá nos dias mencionados no Quadro 2, do item 7 deste Edital, constando de:

Avaliação	Peso
I - <i>Curriculum vitae</i> (NCV)	40%
II - Defesa de memorial descritivo (DMD)	60%

Quadro 3: Tabela de pesos das avaliações

§1º A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada, com precisão de uma casa decimal, de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (NCV \times 4 + DMD \times 6)/10$$

8.2 Os critérios na análise do *Curriculum vitae*

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez), com variações de 0,5 pontos e peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 4.

Graus acadêmicos (Máximo 1 ponto)	Pontuação	Máximo
Especialização na área de educação ou ensino	1	1
Especialização em área a fim do subprojeto a que se candidata	0,5	
Experiência como docente (Pontuação por ano letivo completo - Máximo 6 pontos)		
Experiência como docente na área do subprojeto a que se candidata, além dos dois anos mínimos exigidos	0,5	6
Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (Máximo 3 pontos)		
Participação em jornadas, seminários, congressos e similares	0,2	3
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou similares	0,2	
Publicação de nível científico	0,2	
Premiação técnico-científica	0,2	
Atividades de extensão	0,2	

Quadro 4: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

Parágrafo único: O *curriculum vitae*, no modelo da Plataforma Lattes, deverá ser informado em um dos seguintes meios: a) inserção do link no ato da inscrição, no formulário eletrônico ou; b) impresso quando da apresentação do memorial.

8.3 Da defesa do memorial descritivo

8.3.1. O candidato deverá trazer uma via impressa do memorial descritivo, que deverá ter no máximo cinco páginas formato A4 com texto digitado.

8.3.2 O candidato terá até vinte minutos para realizar a defesa do memorial.

Parágrafo Único: caso o candidato opte por apresentação multimídia, será de sua responsabilidade trazer notebook e terá à sua disposição projeto multimídia.

8.3.3 As defesas de memorial acontecerão nas datas previstas no Quadro 2, item 7, conforme datas, horários e locais indicados no Quadro 5 (a seguir):

Área do Subprojeto	Campus	Data	Horário	Local
Ciências Exatas - Matemática	Caçapava do Sul	06/07/2015	19h30	Sala 204
Matemática	Bagé	06/07/2015	17h00	Sala 4308

Quadro 5: Local e horário das entrevistas presenciais

8.4 Os critérios para a *avaliação* do memorial descritivo são:

I - Capacidade de reflexão sobre sua trajetória profissional em articulação com a docência (50%).

II - Compreensão da proposta do PIBID no âmbito nacional, institucional (UNIPAMPA) e local (subprojeto da área a que se candidata) e capacidade de atendê-la (50%).

9. Da Classificação

9.1 Os candidatos serão classificados por escola, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF). Os candidatos serão selecionados de acordo com o número de vagas disponível para cada escola, obedecendo a ordem de classificação.

9.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na defesa do memorial descritivo.

9.3 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a 3.0 (três pontos).

10. Dos recursos

10.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação institucional do PIBID contra a homologação das inscrições até o horário e data previstos no cronograma (item 7).

10.2 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da seleção até o horário e data previstos no cronograma (item 7).

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID pelo endereço eletrônico pibidunipampa.institucional@gmail.com. Caberá a comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. Dos Resultados

O resultado final da seleção será publicado na data e horário previsto no cronograma (item 7), no endereço <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos suplentes selecionados por este Edital.

12. Da Substituição

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por indicação do coordenador de área do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

13. Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Edital é até o dia **31 de março de 2016**, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da UNIPAMPA.

14. Das Obrigações dos Aprovados

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital Capes nº 061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria nº 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

15. Disposições Finais

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos serão decididos pelos coordenadores institucionais e de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

Bagé, 26 de junho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
Termo de compromisso do bolsista de supervisão**

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento: **Bolsista PIBID de supervisão:** (Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito (a) no RG sob o nº ___ e no CPF sob o nº ___; professor (a) de educação básica, banco nº ___, agência nº ___, conta corrente nº ___. supervisor (a) do subprojeto (nome da área da licenciatura).

Instituição de Educação Superior – IES:

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, situada à Av. General Osório, 900 Caixa Posta 07, CEP 96400-500, Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22; representada pela Pró-reitora de Graduação.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista PIBID de supervisão e a UNIPAMPA firmam termo de compromisso para a execução do projeto institucional PIBID UNIPAMPA, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96 de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista PIBID declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula segunda

O bolsista PIBID de supervisão afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. ser professor na escola da rede pública participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. ter sido selecionado pelo PIBID da UNIPAMPA.

Cláusula terceira

O bolsista PIBID declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
- III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
- IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;

VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista PIBID no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;

VII. a Capes disponibiliza na página do PIBID relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;

VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;

IX. não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;

X. a percepção de bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista PIBID e a UNIPAMPA;

XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;

b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;

c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;

d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de supervisão com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;

b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;

c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;

d) para candidatura a cargo eletivo;

e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da UNIPAMPA, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista PIBID de supervisão:

I. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;

III. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

IV. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;

V. participar de seminários regionais do PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;

- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VII. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- VIII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XI. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- X. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do PIBID, disponível no site do programa;
- XI. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista PIBID deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação institucional

ANEXO II
Declaração de apoio da escola e regência de classe do candidato

_____, de _____ de 201_____.

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UNIPAMPA
Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Martins

Caro Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, manifestamos nosso interesse e apoio às atividades a serem realizadas na escola por bolsistas de iniciação à docência e supervisores integrantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Edital no. 061/2013.

Declaramos ainda que o/a professor/professora (nome), candidato a supervisor(a) no PIBID, é docente nesta escola desde (mês/ano) no componente curricular (nome do componente).

Sendo o que tínhamos no momento,
Atenciosamente,

Nome e assinatura de responsável pela direção da escola

ANEXO III
Declaração de disponibilidade de tempo

_____, de _____ de 201_____.

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UNIPAMPA
Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Martins

Caro Coordenador,

Eu, nome, candidato(a) à função de supervisor(a) no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), declaro ter disponibilidade de tempo para orientar e supervisionar atividades a serem realizadas por bolsistas de iniciação à docência na escola na escola em que sou professor e participar, na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), de atividades relacionadas ao subprojeto (nome do curso de licenciatura ao qual se vincula).

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

EDITAL N.º 183/2015

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo nº 23100.002289/2015-63, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de Edital de Inscrição para Realização de Teste de Proficiência em Língua Espanhola – conforme segue:

1. Dos inscritos:

1.1 Poderão Inscrever-se para realização do Teste de proficiência em Língua Espanhola:

a) Alunos regulares dos programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, regularmente matriculados em 2015.

2 Da inscrição:

2.1 O período de inscrição será de 14/09 a 05/10/2015, mediante preenchimento e envio dos formulários e anexos, conforme descrito nos itens a seguir.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Envio online da Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/proficiencia>,

b) Enviar por correio eletrônico à propg@unipampa.edu.br, o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a ser efetuado por meio da guia de recolhimento (GRU) gerada após o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico: <http://online.unipampa.edu.br/proficiencia>;

OBSERVAÇÃO: O candidato que não enviar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição na forma descrita no item 2.2, alínea “b” não realizará a prova sob qualquer hipótese.

2.3 O candidato receberá e-mail de confirmação do recebimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico informado no formulário, no prazo de até 24 horas depois de finalizada a inscrição.

2.4 A responsabilidade da inscrição e pagamento da taxa será exclusiva do candidato.

2.5 As datas de divulgação das inscrições homologadas e do prazo para recursos constam do anexo I.

2.6 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada até o dia 07/10/2015, na página <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais/>

3. Isenção da Taxa de Inscrição

3.1 Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo do dia 14/09 a 25/09/2015.

3.2 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.3 A isenção deverá ser solicitada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), por meio de envio ao endereço eletrônico propg@unipampa.edu.br, do requerimento constante do anexo V deste edital, devidamente assinado contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que atende às condições estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.4 Somente serão aceitos os requerimentos de isenção de taxa de inscrição, conforme anexo V, que forem enviados por meio de correio eletrônico à propg@unipampa.edu.br.

3.5 A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6 O resultado da solicitação de isenção será divulgado até 28/09/2015, no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais>.

3.7 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetuar sua inscrição até 05/10/2015, por meio do endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/proficiencia>, conforme item 2 deste edital.

3.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido, deverá preencher a ficha de inscrição online no endereço eletrônico: <http://online.unipampa.edu.br/proficiencia>, sem gerar a GRU para pagamento.

4. Da Prova

4.1 A prova será realizada no dia 10 de novembro de 2015, no campus de origem dos cursos de pós-graduação, sendo que o aluno poderá escolher, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, o campus em que pretende fazer a prova.

4.2 A prova terá duração de 3 horas e somente será permitido para consulta o uso de um dicionário impresso, estando proibidos quaisquer tipos de empréstimos.

4.3 As respostas devem ser entregues em caneta esferográfica azul ou preta;

4.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova, conforme o Campus selecionado na ficha de inscrição, munido de documento de identidade com foto e no mínimo com 30 minutos de antecedência. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto válida (Anexo II), não poderá realizar a prova;

4.5 Os endereços dos Campi onde serão realizadas as provas constam do Anexo VI.

4.6 O programa para a prova consta do Anexo III deste edital, conforme as áreas de atuação dos programas de pós-graduação *scripto sensu*.

4.7 A prova terá valor mínimo 0,00 e valor máximo 10,00. Será considerado aprovado o aluno (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,00.

4.8 Os resultados serão publicados na página <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais>, conforme datas informadas no Anexo I.

4.9 O candidato terá o direito de solicitar revisão de sua prova após a divulgação dos resultados no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I, por meio do “Formulário de Recurso de Revisão de Prova”, constante do Anexo IV, a ser preenchido e encaminhado para o email proficienciaespanholunipampa@gmail.com

5. Considerações Gerais

5.1 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações a este edital, serão publicados no endereço eletrônico: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais>

5.2 Demais informações podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico propg@unipampa.edu.br.

5.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Teste de Proficiência em Língua Espanhola da UNIPAMPA;

5.4 Ao inscrever-se, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e as normas vigentes da Universidade Federal do Pampa.

Bagé, 1º de julho de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

Anexo I**Cronograma**

Período para solicitar isenção de inscrição	De 14/09 a 25/09/2015
Período das inscrições	14/09 a 05/10/2015
Divulgação das isenções de inscrição	28/09/2015
Divulgação das inscrições homologadas	Até 07/10/2015
Período para Recursos das Inscrições para o endereço eletrônico propg@unipampa.edu.br	Até 09/10/2015
Divulgação das inscrições homologadas após recursos	15/10/2015
Data, Local e Horário da Seleção.	Dia: 10/11/2015 Local: conforme o Campus indicado na ficha de inscrição. Os endereços constam no anexo XX. Horário: 14h às 17h
Divulgação de Resultados Preliminares	Até 18/11/2015
Período para Pedido de Revisão de prova	Até 20/11/2015
Divulgação de Resultados Finais	Até 25/11/2015
Emissão do Atestado	Até 10/12/2015

Anexo II

Documentos Válidos

São considerados documentos válidos:

- ✓ Cédula de identidade (RG);
- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- ✓ Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- ✓ Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- ✓ Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- ✓ Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- ✓ Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- ✓ Certificado de reservista;
- ✓ Passaporte.

Anexo III

Programa do Teste de Proficiência:

- 1-Leitura e compreensão de textos escritos em língua espanhola;
- 2-Coesão em língua espanhola;
- 3-Coerência em língua espanhola;
- 4-Vocabulário vernacular e acadêmico em língua espanhola;
- 5-Tradução para o português.

Tipo de texto:

Artigo de opinião ou outros gêneros de divulgação científica ou não, publicados em língua espanhola de forma impressa ou online sobre temáticas que dialoguem ou não (conhecimentos gerais) com as áreas de atuação dos programas de pós-graduação stricto sensu.

Anexo IV:

Formulário de Recurso de Revisão de Prova

Prezados membros da Comissão de Teste de Proficiência da UNIPAMPA

Eu _____, candidato ao Teste de Proficiência em Língua Espanhola venho mui respeitosamente requerer a Revisão de Prova de Proficiência aplicada dia 10 de dezembro de 2015 no Campus _____.

Justificativa do Pedido:

Nestes termos peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Requerente

DEFERIMENTO:

() Deferido () Indeferido

Assinatura da Comissão de Teste de Proficiência da UNIPAMPA

Anexo V

Solicitação de Isenção

_____ CPF nº _____, email _____,
candidato ao Exame de Proficiência de que trata o Edital nº _____, SOLICITA isenção de
taxa de inscrição prevista no Edital.

Para tal fim, conforme dispõe o Decreto nº6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008,
INFORMO o Número de Identificação Social – NIS _____, referente a minha
inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem
como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto
6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

DECLARO outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as
informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Anexo VI

Endereços dos Campi onde serão realizadas as provas:

- ✓ **Campus Alegrete**
Avenida Tiaraju, nº 810 – Bairro Ibirapuitã
CEP 97546-550 Alegrete/RS
- ✓ **Campus Bagé**
Travessa 45 nº 1650
Bairro Malafaia – Bagé/RS
- ✓ **Campus Caçapava do Sul**
Av. Pedro Anunciação, 111
Vila Batista - Caçapava do Sul/RS
- ✓ **Campus Jaguarão**
Rua Conselheiro Diana s/n
CEP 96300-000 Jaguarão, RS
- ✓ **Campus São Gabriel**
Av. Antônio Trilha 1847
CEP 97300-000 São Gabriel/RS
- ✓ **Campus Uruguaiana**
BR 472 – Km 592 – Caixa Postal 118
CEP 97500-970 Uruguaiana/RS

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dois dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Roger Gallon**, brasileiro, solteiro, CPF nº 986.814.940-15, residente e domiciliado(a) na Rua Silva Jardim , nº 1651, Apto 302, Nossa Senhora do Rosário, Santa Maria/RS, CEP 97010491, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 78/2014 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 09 de junho de 2015 até 08 de junho de 2016. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Roger Gallon

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Leandro Segalla

Márcia Cristina Cera

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Helen Cristina dos Santos Hackbart**, brasileira, solteira, CPF nº 965.141.240-20, residente e domiciliado(a) na Rua Barros Cassal, nº 283, casa, Areal, Pelotas/RS, CEP 96077-540, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 79/2014 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 16 de junho de 2015 até 15 de junho de 2016. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Helen Cristina dos Santos Hackbart

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Carlos Neder Milano de Souza

Paulo Fernando Marques Duarte Filho

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Everton João Agnes**, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.567.050-20, residente e domiciliado(a) na Avenida Princesa Isabel , nº 500, D1/930, Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 83/2014 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2015 até 10 de agosto de 2015. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Everton João Agnes

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Renata Miranda

Aline Lopes Balladares

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Simone de Castro Giacomelli**, brasileira, solteira, CPF nº 011.050.200-02, residente e domiciliado(a) na Rua Visconde de Pelotas, 1293, 404, centro, Santa Maria/RS, CEP 97300-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 20/2015 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 28 de junho de 2015 até 11 de agosto de 2015. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Simone de Castro Giacomelli

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Cristina Lindemayer

Cristiano Ricardo Jesse

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Gláucia Celina Tarouco Piccoli**, brasileira, solteira, CPF nº 613.871.000-25, residente e domiciliado(a) na Rua Olegário Mariano , nº 231, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96065-390, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 73/2014 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 15 de junho de 2015 até 25 de julho de 2015. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Gláucia Celina Tarouco Piccoli

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Fatiane Silva

Carmen Regina Dorneles Nogueira

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos oito dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Eduardo Ritter**, brasileiro, casado, CPF nº 827.680.640-68, residente e domiciliado(a) na Travessa Dario Silva, 65, Bairro Avanço, Santo Ângelo/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 28/2015 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 13 de junho de 2015 até 11 de agosto de 2015. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Eduardo Ritter

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Isabel Cristina Coelho Scalcon

Elisangela Maia Pessoa

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos doze dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Régis Villanova Longhi**, brasileiro, solteiro, CPF nº 014.068.270-88, residente e domiciliado(a) na Rua Enio Brenner, 123, Bairro Divina Providencia, Santa Maria/RS, CEP 97040110, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 12/2015 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 14 de junho de 2015 até 13 de agosto de 2015. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Régis Villanova Longhi

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Rosalia Montagner

Luciana Borba Benetti

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dois dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Fernanda Almeida Fettermann**, brasileira, solteira, CPF nº 018.044.150-73, residente e domiciliado(a) na Rua Marfisa Franco Rosa, 12, quadra 32, bairro Tancredo Neves, Santa Maria/RS, CEP 97032-320, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 09/2015 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 08 de junho de 2015 até 22 de julho de 2015. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Fernanda Almeida Fettermann

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Alexandre Antonio dos Santos Nino

Irina Lubeck

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marisa Camargo**, brasileira, solteira, CPF nº 001.416.120-61, residente e domiciliado(a) na Rua Bento Martins, 462, apto 403, Bairro Maria do Carmo, São Borja/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 37/2015 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 04 de junho de 2015 até 15 de março de 2016. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Marisa Camargo

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Isabel Cristina Coelho Scalcon

Elisangela Maia Pessoa

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Wesley Pereira Grijó**, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.864.003-65, residente e domiciliado(a) na Rua Santo Antônio, nº 888, Apto 25, Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90220-010, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 71/2014 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 03 de junho de 2015 até 02 de fevereiro de 2016. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Wesley Pereira Grijó

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Isabel Cristina Coelho Scalcon

Elisangela Maia Pessoa

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos oito dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Dário Vinícius Ceccon Lanes**, brasileiro, casado, CPF nº 007.434.930-95, residente e domiciliado(a) na Rua Julio de Castilhos, 3981, 01, Bairro Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97510310, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 52/2013, celebrado entre as partes em 13 de junho de 2013 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 14/06/2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Dário Vinícius Ceccon Lanes

Contratado(a)

Testemunhas:

Alexandre Antonio dos Santos Nino

Irina Lubeck

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Doris Groehs Dalenogare**, brasileira, casada, CPF nº 481.999.310-00, residente e domiciliado(a) na Rua Luisinha Aranha, nº 1500, Capelinha, Itaqui/RS, CEP 97650-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 98/2014, celebrado entre as partes em 28 de agosto de 2014 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 21/06/2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Doris Groehs Dalenogare

Contratado(a)

Testemunhas:

Cristina Lindemayer

Cristiano Ricardo Jesse

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Caroline Inês Lisevski Sombrio**, brasileira, casada, CPF nº 052.551.069-92, residente e domiciliado(a) na Rua Luiz Luz, 33, apto 406, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90520590, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 10/2015, celebrado entre as partes em 23 de fevereiro de 2015 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A), a contar de 15/06/2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Caroline Inês Lisevski Sombrio

Contratado(a)

Testemunhas:

Carlos Neder Milano de Souza

Paulo Fernando Marques Duarte Filho

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dezenove dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Maicon Vinicius Altnetter**, brasileiro, solteiro, CPF nº 025.987.940-10, residente e domiciliado(a) na Rua Gedeão Ratto Silveira, 2515, bairro Industrial I, Bagé/RS, CEP 96413-080, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 08/2015, celebrado entre as partes em 20 de fevereiro de 2015 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 27/06/2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Maicon Vinicius Altnetter

Contratado(a)

Testemunhas:

Carlos Neder Milano de Souza

Paulo Fernando Marques Duarte Filho

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dezoito dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Débora Pimentel Pacheco**, brasileira, solteira, CPF nº 002.932.130-11, residente e domiciliado(a) na Rua José Pedro Noble , nº 75, São Judas, Bagé/RS, CEP 96418-710, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 81/2014, celebrado entre as partes em 25 de junho de 2014 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 25/06/2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Débora Pimentel Pacheco

Contratado(a)

Testemunhas:

Carlos Neder Milano de Souza

Paulo Fernando Marques Duarte Filho

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Anderson Luiz Durante Danelli**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.252.170-81, residente e domiciliado(a) na Rua Uruguai, 1071, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010110, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 16/2015, celebrado entre as partes em 02 de março de 2015 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 30/06/2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Anderson Luiz Durante Danelli

Contratado(a)

Testemunhas:

Cristina Lindemayer

Cristiano Ricardo Jesse

**TERMO ADITIVO
ESTÁGIO NÃO CURRICULAR REMUNERADO
(Lei N° 11.788/2008 e Orientação Normativa N° 4, de 04/07/2014)**

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Adrienne Fioravante Marques**, RG nº 1085531489, CPF nº 035.408.510-70, data de nascimento 10/08/1994, matriculado(a) sob o nº 121152936, no Curso de Jornalismo, residente à Rua Engenheiro Manuel Luis Fagundes, 1069, Piray, na cidade de São Borja/RS, telefone (55) 96818204, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Terceira:

O período de estágio será renovado de 01/07/2015 a 30/06/2016, num total de 20 horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, através da emissão de novo Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira, Quarta-feira e Quinta-feira das 13:30 às 17:30, terça-feira e sexta-feira das 08h às 12h.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo Aditivo, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Divisão de Estágios e representado pela Apólice nº 1008200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Nona:

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 4, de 04 de julho de 2014.

Sub-Cláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o **Estagiário** gozará férias remuneradas de 30 dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do estagiário, poderão ser parceladas até três etapas. Caso o período de estágio seja inferior a um ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Sub-Cláusula Segunda: O **Estagiário**, em estágio curricular não-obrigatório, passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Sub-Cláusula Terceira: Para percepção do Auxílio-Transporte citado na Sub-Cláusula anterior, o **Estagiário** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio junto a PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo Original.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Adrienne Fioravante Marques
Estagiário(a)

Joseline Pippi
Orientador(a)

Fernando Silva Santor
Supervisor(a)

TERMO ADITIVO
ESTÁGIO NÃO CURRICULAR REMUNERADO
(Lei N° 11.788/2008 e Orientação Normativa N° 4, de 04/07/2014)

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Prof^a Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Júlia Furtado Dalcin**, RG nº 3098071065, CPF nº 030.009.320-97, data de nascimento 14/01/1994, matriculado(a) sob o nº 121151815, no Curso de Jornalismo, residente à Rua Presidente Vargas, 2240, Centro, na cidade de São Borja/RS, telefone (55) 96695455, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Terceira:

O período de estágio será renovado de 01/07/2015 a 30/06/2016, num total de 20 horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, através da emissão de novo Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira, Quarta-feira e Quinta-feira das 13:30 às 17:30, terça-feira e sexta-feira das 08h às 12h.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo Aditivo, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Divisão de Estágios e representado pela Apólice nº 1008200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Nona:

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 4, de 04 de julho de 2014.

Sub-Cláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o **Estagiário** gozará férias remuneradas de 30 dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do estagiário, poderão ser parceladas até três etapas. Caso o período de estágio seja inferior a um ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Sub-Cláusula Segunda: O **Estagiário**, em estágio curricular não-obrigatório, passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Sub-Cláusula Terceira: Para percepção do Auxílio-Transporte citado na Sub-Cláusula anterior, o **Estagiário** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio junto a PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo Original.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Julia Furtado Dalcin
Estagiário(a)

Joseline Pippi
Orientador(a)

Fernando Silva Santor
Supervisor(a)

**TERMO ADITIVO
ESTÁGIO NÃO CURRICULAR REMUNERADO
(Lei N° 11.788/2008 e Orientação Normativa N° 4, de 04/07/2014)**

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Prof^a Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Lucila de Leon Severo**, RG nº 8109007123, CPF nº 031.653.510-90, data de nascimento 01/09/1993, matriculado(a) sob o nº 122450015, no Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente, residente à Av. BR do Triunfo, 148, Centro, na cidade de Bagé/RS, telefone (53) 99683047, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Terceira:

O período de estágio será renovado de 01/07/2015 a 30/06/2016, num total de 20 horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, através da emissão de novo Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira das 14h às 18h.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo Aditivo, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Divisão de Estágios e representado pela Apólice nº 1008200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Nona:

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 4, de 04 de julho de 2014.

Sub-Cláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o **Estagiário** gozará férias remuneradas de 30 dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do estagiário, poderão ser parceladas até três etapas. Caso o período de estágio seja inferior a um ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Sub-Cláusula Segunda: O **Estagiário**, em estágio curricular não-obrigatório, passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Sub-Cláusula Terceira: Para percepção do Auxílio-Transporte citado na Sub-Cláusula anterior, o **Estagiário** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio junto a PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo Original.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Lucila de Leon Severo
Estagiário(a)

Claudio Sonáglio Albano
Orientador(a)

Paloma Cardoso da Rosa
Supervisor(a)

**TERMO ADITIVO
ESTÁGIO NÃO CURRICULAR REMUNERADO
(Lei N° 11.788/2008 e Orientação Normativa N° 4, de 04/07/2014)**

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Prof^a Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Daniel Meirelles Affeldt**, RG nº 3114525664, CPF nº 036.327.290-93, data de nascimento 26/01/1995, matriculado(a) sob o nº 131151739, no Curso de Engenharia de Computação, residente à Rua Vinte de Setembro, 1483, Centro, na cidade de Bagé/RS, telefone (53)99694405, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Terceira:

O período de estágio será renovado de 01/07/2015 a 30/06/2016, num total de 20 horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, através da emissão de novo Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo Aditivo, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Divisão de Estágios e representado pela Apólice nº 1008200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Nona:

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 4, de 04 de julho de 2014.

Sub-Cláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o **Estagiário** gozará férias remuneradas de 30 dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do estagiário, poderão ser parceladas até três etapas. Caso o período de estágio seja inferior a um ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Sub-Cláusula Segunda: O **Estagiário**, em estágio curricular não-obrigatório, passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Sub-Cláusula Terceira: Para percepção do Auxílio-Transporte citado na Sub-Cláusula anterior, o **Estagiário** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio junto a PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo Original.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Daniel Meirelles Affeldt
Estagiário(a)

Sandro Camargo
Orientador(a)

Tobias de Medeiros
Supervisor(a)

TERMO ADITIVO
ESTÁGIO NÃO CURRICULAR REMUNERADO
(Lei N° 11.788/2008 e Orientação Normativa N° 4, de 04/07/2014)

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Prof^a Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Victor Hugo Miranda Mesquita**, RG nº 39562453, CPF nº 392.305.628-07, data de nascimento 22/04/1994, matriculado(a) sob o nº 131151744, no Curso de Engenharia de Computação, residente à Rua Vinte de Setembro, 1325, casa, Centro, na cidade de Bagé/RS, telefone (53) 81172425, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Terceira:

O período de estágio será renovado de 01/07/2015 a 30/06/2016, num total de 20 horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, através da emissão de novo Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo Aditivo, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Divisão de Estágios e representado pela Apólice nº 1008200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Nona:

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 4, de 04 de julho de 2014.

Sub-Cláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o **Estagiário** gozará férias remuneradas de 30 dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do estagiário, poderão ser parceladas até três etapas. Caso o período de estágio seja inferior a um ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Sub-Cláusula Segunda: O **Estagiário**, em estágio curricular não-obrigatório, passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Sub-Cláusula Terceira: Para percepção do Auxílio-Transporte citado na Sub-Cláusula anterior, o **Estagiário** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio junto a PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo Original.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Victor Hugo Miranda Mesquita
Estagiário(a)

Sandro Camargo
Orientador(a)

Cristiane Azambuja
Supervisor(a)

TERMO ADITIVO
ESTÁGIO NÃO CURRICULAR REMUNERADO
(Lei N° 11.788/2008 e Orientação Normativa N° 4, de 04/07/2014)

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Prof^a Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Luana Bolico Pletz Dias**, RG nº 1100055993, CPF nº 029.378.870-74, data de nascimento 23/04/1993, matriculado(a) sob o nº 122150123, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Rua Salgado Filho, 2523, Alexandre Zachia, na cidade de Uruguai/RS, telefone (55) 81064135, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Terceira:

O período de estágio será renovado de 01/07/2015 a 30/06/2016, num total de 20 horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, através da emissão de novo Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo Aditivo, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Divisão de Estágios e representado pela Apólice nº 1008200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Nona:

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 4, de 04 de julho de 2014.

Sub-Cláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o **Estagiário** gozará férias remuneradas de 30 dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do estagiário, poderão ser parceladas até três etapas. Caso o período de estágio seja inferior a um ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Sub-Cláusula Segunda: O **Estagiário**, em estágio curricular não-obrigatório, passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Sub-Cláusula Terceira: Para percepção do Auxílio-Transporte citado na Sub-Cláusula anterior, o **Estagiário** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio junto a PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo Original.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Luana Bolico Pletz Dias
Estagiário(a)

Deise Dalazen Castagnara
Orientador(a)

Mauro Douza
Supervisor(a)

TERMO ADITIVO
ESTÁGIO NÃO CURRICULAR REMUNERADO
(Lei N° 11.788/2008 e Orientação Normativa N° 4, de 04/07/2014)

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Prof^a Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Nathálie Ferreira Neves**, RG nº 9102871895, CPF nº 028.898.990-20, data de nascimento 16/05/1994, matriculado(a) sob o nº 141150834, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Rua Quinze de Novembro, 1667, apto 04, Centro, na cidade de Uruguai/RS, telefone (55) 81459399, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Terceira:

O período de estágio será renovado de 01/07/2015 a 30/06/2016, num total de 20 horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, através da emissão de novo Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias.

Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo Aditivo, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Divisão de Estágios e representado pela Apólice nº 1008200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Cláusula Nona:

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 4, de 04 de julho de 2014.

Sub-Cláusula Primeira: Após um ano de efetivo exercício, o **Estagiário** gozará férias remuneradas de 30 dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do estagiário, poderão ser parceladas até três etapas. Caso o período de estágio seja inferior a um ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Sub-Cláusula Segunda: O **Estagiário**, em estágio curricular não-obrigatório, passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

Sub-Cláusula Terceira: Para percepção do Auxílio-Transporte citado na Sub-Cláusula anterior, o **Estagiário** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio junto a PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo Original.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma.

Bagé, 26 de junho de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Nathálie Ferreira Neves
Estagiário(a)

Deise Dalazen Castagnara
Orientador(a)

Queila Daiane Fonseca do Amaral
Supervisor(a)

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dois dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Anna Paula Lora Zimmermann**, brasileiro, solteira, CPF nº 017.849.750-95, residente e domiciliado(a) na Rua Floresta, 277, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002593/2014-20**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **São Gabriel**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.799,70** (três mil setecentos e noventa e nove reais com setenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **03 de junho de 2015** e término em **07 de julho de 2015**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Anna Paula Lora Zimmermann

Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Juliana Munari Franco

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos onze dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Bianca Alves Lehmann**, brasileira, solteira, CPF nº 011.907.160-62, residente e domiciliado(a) na Rua Almirante Barroso, 2571, 303, Centro, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000267/2015-69**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.498,78** (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais com setenta e oito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ 186,50** (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **22 de junho de 2015** e término em **21 de junho de 2016**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem,

ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Bianca Alves Lehmann

Contratado(a)

Testemunhas:

Karen Camargo de Oliveira

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos quinze dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Yanna Karlla Honório Gontijo Cunha**, brasileira, divorciada, CPF nº 016.533.241-71, residente e domiciliado(a) na Rua Pedro Frederico Rache, 451, apto 201, Centro, Jaguarão/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000268/2015-11**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.799,70** (três mil setecentos e noventa e nove reais com setenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **16 de junho de 2015** e término em **14 de março de 2016**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Yanna Karlla Honório Gontijo Cunha

Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Renan de Lima da Silva**, brasileiro, solteiro, CPF nº 148.051.567-16, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Xavier da Luz, 236, Petrópolis, Caxias do Sul/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000248/2015-32**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.799,70** (três mil setecentos e noventa e nove reais com setenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **17 de junho de 2015** e término em **16 de junho de 2016**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Renan de Lima da Silva

Contratado(a)

Testemunhas:

Karen Camargo de Oliveira

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Cibelle Machado Carvalho**, brasileira, solteira, CPF nº 017.143.260-63, residente e domiciliado(a) na Rua Floriano Pinheiro Nunes, 1625, casa, Bairro São Clemente, São Gabriel/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002595/2014-74**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **São Gabriel**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.498,78** (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais com setenta e oito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ 186,50** (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **24 de junho de 2015** e término em **23**

de junho de 2016, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Cibelle Machado Carvalho

Contratado(a)

Testemunhas:

Daniel dos Santos Viégas

Sirne Da Pieve Jornada

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015, de um lado a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Prof^a Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Cainã Lima Costa**, RG nº 7081711033, CPF nº 025.526.740-11, data de nascimento 22/05/1990, matriculado(a) sob o nº 091011045, no Curso de Engenharia de Energias Renováveis, residente à Rua Venâncio Aires, 258, Centro, na cidade de Bagé/RS, CEP 96400-460, telefone (53) 99965088, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Dar por rescindido o Contrato nº 15/2013, celebrado entre as partes em 28 de junho de 2013 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Oitava do referido contrato, em virtude do término do estágio, a contar de 01/07/2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Cainã Lima Costa

Estagiário(a)

Alexandro Gularte Schafer

Orientador(a)

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015, de um lado a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Prof^a Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Mirela Grunwalder Paim**, RG nº 5106420978, CPF nº 027.431.280-89, data de nascimento 02/10/1991, matriculado(a) sob o nº 102150012, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Rua Domingos de Almeida, 3629, apto 3, São Miguel, na cidade de Uruguaiana/RS, telefone (51) 97270904/(51)82320747, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Dar por rescindido o Contrato nº 13/2014, celebrado entre as partes em 25 de junho de 2014 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Oitava do referido contrato, em virtude do término do estágio, a contar de 01/07/2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Mirela Grunwalder Paim

Estagiário(a)

Roberto Thiesen

Orientador(a)

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 59/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, CNPJ 02.016.507/0001-69.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio da estudante Thamiris Renata Martiny da Universidade Federal do Pampa na COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, compreendendo estágio obrigatório, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: término do estágio do aluno.

Data da assinatura: 14/05/2015

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Sandro Figueiredo de Oliveira, Diretor Administrativo da COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 52/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; CHUEIRE, SBARDELINI E CIA LTDA - ME, CNPJ 15.379.549/0001-06.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na CHUEIRE, SBARDELINI E CIA LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 29/04/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Djalma Cardoso Chueire, Sócio Administrador da CHUEIRE, SBARDELINI E CIA LTDA - ME

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 58/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; CEREALISTA FUMACENSE LTDA, CNPJ 00.720.580/0001-91.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na CEREALISTA FUMACENSE LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 14/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Claudio Alfonso dos Santos, Gerente de Produção da CEREALISTA FUMACENSE LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 55/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; FABIOLA MICHELIN FAGUNDES, CPF 671.772.630-04.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa com FABIOLA MICHELIN FAGUNDES, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Concedente, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 06/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; FABIOLA MICHELIN FAGUNDES, Médica Veterinária.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, CNPJ 24.416.174/0001-06.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio nos cursos de graduação das INSTITUIÇÕES CONVENIENTES, qualificadas no preâmbulo deste instrumento.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 21/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Maria José de Sena, Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 25/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; COOPERATIVA FLORESTAL AMBIENTAL NACIONAL LTDA, CNPJ 05.913.114/0001-46.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na COOPERATIVA FLORESTAL AMBIENTAL NACIONAL LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo..

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 18/03/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Ivone da Silva Rodrigues, Presidente da COOPERATIVA FLORESTAL AMBIENTAL NACIONAL LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 62/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; LUIZ ADOLFO F.GRILLO - ME, CNPJ 02.923.839/0001-27.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na LUIZ ADOLFO F.GRILLO - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 19/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Luiz Adolfo Fernandez Grillo, Diretor da LUIZ ADOLFO F.GRILLO - ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 67/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; PROA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 21.277.906/0001-28.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na PROA ENGENHARIA LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 22/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Carlos Alberto de Santana Lucena, Sócio Administrador da PROA ENGENHARIA LTDA - ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 68/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; AGROPECUARIA COMPANHIA DOS BICHOS LTDA. - ME, CNPJ 07.884.744/0001-65.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na AGROPECUARIA COMPANHIA DOS BICHOS LTDA. - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 22/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Luciane Ballardin, Sócia Proprietária da AGROPECUARIA COMPANHIA DOS BICHOS LTDA. - ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 71/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; PEDRO R L MARTINS - ME, CNPJ 92.179.084/0001-90.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na PEDRO R L MARTINS - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 29/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Pedro Roberto Lemos Martins, Proprietário da PEDRO R L MARTINS - ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 60/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; GERAEMBRYO - ASSESSORIA E CONSULTORIA PECUARIA LTDA - EPP, CNPJ 07.595.318/0001-01.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na GERAEMBRYO - ASSESSORIA E CONSULTORIA PECUARIA LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 15/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Rúbens Cesar Pinto da Silva, Sócio da GERAEMBRYO - ASSESSORIA E CONSULTORIA PECUARIA LTDA - EPP.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 65/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 82.559.154/0001-82.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, compreendendo estágios obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 20/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Antonio I. Willemann, Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 70/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BENEDITO, CNPJ 92.812.049/0046-69.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BENEDITO, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 29/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Ines Terezinha Sangalli, Diretora da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BENEDITO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 72/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; AGRÍCOLA LOTTICI LTDA - EPP, CNPJ 19.829.132/0001-59.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na AGRICOLA LOTTICI LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo..

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 29/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Gabriel Norberto Lottici, Proprietário da AGRÍCOLA LOTTICI LTDA - EPP.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 78/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; BRILIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.960.486/0002-44.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na BRILIA EMPREENDIMENTOS LTDA., compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo..

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 11/06/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Rene Ormazabal Moura, Sócio da BRILIA EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 74/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; VETAGRO LTDA - EPP, CNPJ 92.462.613/0001-69.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na VETAGRO LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 08/06/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Leandro Lopes Wendler, Sócio Proprietário da VETAGRO LTDA - EPP.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 61/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; FREDERICO LANÇA SCHMITT, CPF 675.460.560-04.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa com FREDERICO LANÇA SCHMITT, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Concedente, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo..

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 19/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; FREDERICO LANÇA SCHMITT, Médico Veterinário.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 81/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; BARBIERI & FILHO LTDA - EPP, CNPJ 92.910.231/0001-50.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na BARBIERI & FILHO LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 18/06/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Sérgio Renato Dias Barbieri, Sócio Diretor da BARBIERI & FILHO LTDA - EPP.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 57/2015

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, CNPJ 76.652.122/0001-24.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 13/05/2015.

Assinam: Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Edson Stori, Diretor Técnico do LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica

Partes: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Tribunal de Contas da União, CNPJ 00.414.607/0001-18;

Objeto: Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação a cooperação técnica e científica visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de interesse das partes, podendo ser relacionados à capacitação de pessoas, ao intercâmbio de informações, disseminação do conhecimento e aprimoramento de ferramentas tecnológicas, além de ações conjuntas de aprimoramento da gestão pública;

Data da assinatura: 22/06/2015;

Data de vigência: 22/06/2015 a 22/06/2017;

Assinam: Ulrika Arns – Reitora da Unipampa; Guilherme Yadoya de Souza - Secretário de Controle Externo no Rio Grande do Sul.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Convênio de Cooperação nº 02/2013, referente ao Acordo de Cooperação nº 03/2008

Partes: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.969.856/0001-98;

Objeto: O presente Convênio de Cooperação tem por objeto a colaboração e o intercâmbio em atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Educação, com finalidade de desenvolvimento do Mestrado Profissional em Educação da Unipampa e de outras ações ou programas que visem o fortalecimento acadêmico-científico da área de Educação em ambas as universidades;

Data da assinatura: 22/06/2015;

Data de vigência: 22/06/2015 a 22/06/2018;

Assinam: Ulrika Arns – Reitora da Unipampa; Carlos Alexandre Netto – Reitor da UFRGS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio

Partes: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04;

Objeto: O presente Convênio tem por objeto possibilitar o acesso às informações registradas no SINAPI - SIPCI, na(s) opção(ões), função(ões) e perfil(is) discriminados no ANEXO I, que passa a fazer parte deste instrumento, onde o CONVENENTE, através de sua rede, pode consultar e obter informações, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada;

Data da assinatura: 30/06/2015;

Data de vigência: 30/06/2015 a 30/06/2017;

Assinam: Ulrika Arns – Reitora da Unipampa; Sérgio Rodovalho Pereira – Gerente Nacional da GEPAD.

PARTE 02

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 92 DE 1° DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada em 1º/06/15, encaminhada pelo Coord. Adm. Luis Eduardo Vieira;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Fiscal do Contrato nº **27/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Italian Alimentos Ltda - EPP, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para exploração do serviço de restaurante universitário e de lanchonete no Campus São Gabriel da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), envolvendo a execução de todas as etapas de produção e distribuição de refeições de almoço e jantar, bem como para oferta de serviços de lanchonete.

- ✓ **Rosenara Murari Mulazani**, Téc. em Contabilidade, SIAPE 1572673 (Fiscal Titular – São Gabriel);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Fiscal Suplente – São Gabriel);

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 93, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o Memorando 065/2015-NTIC enviado em 02 de junho de 2015;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 59, de 17 de abril de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº **019/2013**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa CH Card Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda. Objeto – Execução dos serviços de impressão de identificações institucionais em cartão PVC CR80 para a UNIPAMPA.

- ✓ **Cadia Carolina Morosetti Ferreira**, cargo: Assistente em Administração, SIAPE nº 1947878 – (Fiscal titular – Campus Alegrete);
- ✓ **Adriana dos Santos Rodrigues**, cargo: Assistente em Administração, SIAPE nº 1552592 – (Fiscal suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Tobias Medeiros Rodrigues**, cargo Analista de TI, SIAPE nº 1580005 – (Fiscal titular – Campus Bagé);
- ✓ **Paloma Cardoso da Rosa**, cargo: Técnico de Laboratório – Área Química, SIAPE nº 1673002 – (Fiscal suplente – Campus Bagé);
- ✓ **Jorge Eduardo Machado**, cargo: Técnico de TI, SIAPE nº 1761140 – (Fiscal titular – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Luiz Evandro Garcia da Silva**, cargo Analista de TI, SIAPE nº 1754860 – (Fiscal suplente – Campus Caçapava do Sul);

-
- ✓ **Patrícia Forgiarini Firpo**, cargo: Pedagoga, SIAPE n° 2144596 – (Fiscal Titular – Campus Dom Pedrito);
 - ✓ **Fátima de Lurdes Barcellos da Rosa**, cargo: Assistente Social, SIAPE n° 2055130 – (Fiscal Suplente – Campus Dom Pedrito);
 - ✓ **Pedro Ricardo Camargo da Rosa**, cargo: Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE n° 1908492 – (Fiscal titular – Campus Itaqui);
 - ✓ **Luciano Antonelli Becker**, cargo: Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE n° 1754837 – (Fiscal suplente – Campus Itaqui);
 - ✓ **Darlise Nunes Ferreira**, cargo: Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE n° 1570384 – (Fiscal titular – Campus Jaguarão);
 - ✓ **Silvia Rozane de Souza Avila de Souza**, cargo: Pedagoga, SIAPE n° 1797893 – (Fiscal suplente – Campus Jaguarão);
 - ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, cargo: Administrador, SIAPE n° 1554724 – (Fiscal titular – Campus Santana do Livramento);
 - ✓ **Nilza Mara Pereira**, cargo: Secretária Executiva, SIAPE n° 1755772 – (Fiscal suplente – Campus Santana do Livramento);
 - ✓ **Luis André Antunes Padilha**, cargo: Administrador, SIAPE n° 1756436 – (Fiscal titular – Campus São Borja);
 - ✓ **Ricardo Brites Moreira**, cargo: Administrador, SIAPE n° 1567891 – (Fiscal suplente – Campus São Borja);
 - ✓ **Evandro Barbosa Lemos**, cargo Assistente em Administração, SIAPE n° 1752218 – (Fiscal Titular – Campus São Gabriel);
 - ✓ **Carlos Alberto Xavier Garcia**, cargo: Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE n°1758030 – (Fiscal Suplente – Campus São Gabriel);
 - ✓ **Saulo Menna Barreto Dias**, cargo: Técnico Desportivo, SIAPE n° 1827345 – (Fiscal titular – Campus Uruguaiana);
 - ✓ **Luiz Henrique Costa Gonçalves**, cargo: Administrador, SIAPE n° 1696031 – (Fiscal suplente – Campus Uruguaiana);
 - ✓ **Daniel dos Santos Viegas**, cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE n° 1549230 (Fiscal titular – PROGESP);

- ✓ **Elenara Robaina dos Santos Severo**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2065367 (Fiscal suplente – PROGESP);
- ✓ **Rafaela Rios**, cargo: Administradora, SIAPE nº1570279b(Fiscal PRAEC);
- ✓ **Jeferson Farias Lemes**, cargo: Assistente em Administração, SIAPE nº1901902 (Fiscal NTIC);

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 94, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

REVOGAR Portaria nº 90, de 26 de maio de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **54/2012**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa ARQ Conjunta Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto Executivo e Legal de Engenharia e Arquitetura (projetos arquitetônicos, de sonorização e vídeo, compatibilização de projetos e coordenação de projetos) para a Reitoria e todos os Campi da Universidade Federal do Pampa, de acordo com a necessidade da Instituição.

- ✓ **Tiago Zavacki Moraes**, Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação Adjunto, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Alaize Dröse Machado**, Cargo: Arquiteta, SIAPE 1644969 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Carina Ebert Hamm Oliveira**, Cargo: Arquiteta, SIAPE 1759878 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnica em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo – Titular);

- ✓ **Neiva da Silva Oliveira**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1886716
(Fiscal Administrativo – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 95 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR Portaria nº 121 de 29 de agosto de 2014.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº **58/2013**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Construtora Sotrin Ltda. - Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Construção do Laboratório de Engenharia Civil, Elétrica e Telecomunicações do Campus Alegrete.

- ✓ **Tiago Zavacki de Morais**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Anderson Ferreira Diniz**, Engenheiro Civil, SIAPE: 2145512 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Cedenir Borghetti**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Vinicius Fisher Gonçalves**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2054400 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo Titular);

- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo - Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 96 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 126, de 05 de setembro de 2014.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº **32/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa MICI Montagens e Instalações Comerciais e Industriais Ltda. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção da Cantina do Campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA, na cidade de Caçapava do Sul/RS.

- ✓ **Tiago Zavacki de Morais**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Francisco Carlos Marques Alves**, Engenheiro Civil, SIAPE 2090896 (Fiscal Técnico - Titular);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2073566 (Fiscal Técnico - Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico - Suplente);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo - Titular);

- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo - Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 97 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 42, de 23 de março de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **60/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Sistema Engenharia Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Laboratório de Energia e Carboquímica no Campus Bagé.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Daniela Vieira Goularte**, Arquiteta, SIAPE 1828519 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Engenheira Eletricista, SIAPE 2073566 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);

- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo - Titular);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo - Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 98 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 14, de 28 de janeiro de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **01/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Celibi Serviços Elétricos LTDA – ME. Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção de Entrada de Energia e Subestações no Campus II São Borja.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Cedenir Borghetti**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Carlos Cardoso da Costa e Silva Junior**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 1950759 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Fabiano Zanini Sobrosa**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1752841 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnica em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo – Titular);

- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo - Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 99 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 62 de 28 de abril de 2015.

DESIGNAR os servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **72/2013**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Horizonte Comercial de Materiais para Construção Ltda.. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Construção do prédio da Casa do Estudante João de Barro no Campus São Borja da Universidade Federal do Pampa.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Pró-Reitor Adjunto da PROPLAN, SIAPE 1756725 (Fiscal Gestor);
- ✓ **Fabiano Zanini Sobrosa**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1752841 (Fiscal Técnico Titular);
- ✓ **Cedenir Borghetti**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 1950759 (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Vinicius Fischer Gonçalves**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 2054400 (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo Titular);

- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 100 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 35 de 04 de abril de 2014.

DESIGNAR os servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **74/2013**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Horizonte Comercial de Materiais para Construção Ltda..Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Construção do Prédio Administrativo – 2ª fase do Campus São Borja, na cidade de São Borja.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Pró-Reitor Adjunto da PROPLAN, SIAPE 1756725 (Fiscal Gestor);
- ✓ **Tiago Luiz Lucca**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE nº 2072457 (Fiscal Técnico Titular);
- ✓ **Cedenir Borghetti**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 1950759 (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Vinicius Fischer Gonçalves**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 2054400 (Fiscal Técnico Suplente);

- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo Titular);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 101, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 39, de 13 de março de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **52/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Sistema Engenharia Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Prédio da Casa do Estudante João de Barro no Campus Bagé.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Pró-Reitor Adjunto da PROPLAN, SIAPE 1756725 (Fiscal Gestor);
- ✓ **Francisco Carlos Marques Alves**, Engenheiro Civil, SIAPE 2090896 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Caroline Borges Pileghi**, Engenheira Eletricista, SIAPE 2162830 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo Titular);

- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 102 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 26 de 19 de fevereiro de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **59/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Sistema Engenharia Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Planetário no Campus Bagé.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Pró-Reitor Adjunto da PROPLAN, SIAPE 1756725 (Fiscal Gestor);
- ✓ **Daniela Vieira Goularte**, Cargo: Arquiteta, SIAPE 1828519 (Fiscal Técnico Titular);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 2073566 (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo Titular);

- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 103 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGA a Portaria nº 73 de 30 de abril de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **12/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Projeção Construções e Pré-Moldados Ltda - EPP. Objeto – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços necessários à conclusão dos Blocos III, V e Reservatório no Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Carina Ebert Hamm Oliveira,,** Cargo: Arquiteta, SIAPE 1759878 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 2073566 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Caroline Borges Pilenghi**, Cargo: Engenheira Eletricista, SIAPE 2162830 (Fiscal Técnico – Suplente);

- ✓ **Vinicius Fischer Gonçalves**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 2054400 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo - Titular);
- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo - Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 104 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 34, de 09 de março de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **07/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa **Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda.** Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Laboratório de Química – Fase 2 no Campus Caçapava do Sul.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Francisco Carlos Marques Alves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2090896 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Daniela Vieira Goularte**, Cargo: Arquiteta, SIAPE 1828519 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 2073566 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo - Titular);

- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171
(Fiscal Administrativo - Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 105 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 33, de 09 de março de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **06/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda.** Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Prédio Acadêmico I no Campus Dom Pedrito.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Helena Lisboa Magalhães**, Cargo: Arquiteta, SIAPE 1771430 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Caroline Borges Pilenghi**, Cargo: Engenheira Eletricista, SIAPE 2162830 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo - Titular);

- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171
(Fiscal Administrativo - Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 106 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 25 de 19 de fevereiro de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **54/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Construtora João Carlos Machado Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Prédio da Casa do Estudante João de Barro no Campus Dom Pedrito.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Helena Lisboa Magalhães**, Cargo: Arquiteta, SIAPE 1771430 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Evertton Luis Bitencourt das Neves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Caroline Borges Pilenghi**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 2162830 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo - Titular);

- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo - Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 107 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 51, de 02 de abril de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **57/2014**, cujas partes são: a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Construtora João Carlos Machado Ltda.. Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Prédio do Laboratório de Práticas Pedagógicas no Campus Dom Pedrito.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Helena Lisboa Magalhães**, Arquiteta, SIAPE 1771430 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2073566 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo - Titular);

- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo - Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 108 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 11, de 17 de janeiro de 2014.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **62/2013**, cujas partes são: a Universidade Federal do Pampa e a Marsou Engenharia Ltda.. Objeto: Contratação de Empresa especializada Construção do Prédio da Casa do Estudante João de Barro no Campus Jaguarão.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Everton Luis B. das Neves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE: 2048324 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2073566 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo - Titular);

- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171
(Fiscal Administrativo - Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 109 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 10 de 17 de janeiro de 2014;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **63/2013**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Marsou Engenharia Ltda.. Objeto: Contratação de Empresa especializada Construção do Prédio Acadêmico I no Campus Jaguarão.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Everton Luis B. das Neves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE: 2048324 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2073566 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo - Titular);

- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171
(Fiscal Administrativo - Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 110, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 202, de 16 de dezembro de 2014.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **48/2012**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Construtora Sotrin Ltda. Objeto – Execução de serviços necessários para construção do prédio para expansão do campus Santana do Livramento, na cidade de Santana do Livramento – Rio Grande do Sul.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Helena Lisboa Magalhães**, cargo: Arquiteta e Urbanista, SIAPE nº 1771430 (Fiscal Técnico - Titular);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Eng. Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico - Suplente);
- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo - Titular);

- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo - Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA Nº 111, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Coordenador Administrador do Campus Itaqui, Luis Hamilton Tarragô Pereira Júnior, em 10 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 113 de 20 de agosto de 2014.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 29/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Planalto Transportes Ltda.. Objeto: Contratação de empresa especializada para atender a demanda de viagens intermunicipais para o Campus Itaqui da UNIPAMPA.

- ✓ **Tanize Damian Pizzuti da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE: 2154356 (Titular);
- ✓ **Luís Hamilton Tarragô Pereira Júnior**, Assistente em Administração, SIAPE: 1813525 (Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 112, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº **30/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa SOS Resolve Manutenções Inteligente Ltda.. Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de roçada, capina e aceiro das áreas externas não urbanizadas dos Campi Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, São Gabriel, Almoxarifado Central e Estância do Pampa da Universidade Federal do Pampa.

- ✓ **Jhon Pablo Lima Cornélio**, Cargo: Engenheiro Agrícola, SIAPE 1768617 (Campus Alegrete - Titular);
- ✓ **Cleber Millani Rodrigues**, Cargo: Técnico Agropecuário, SIAPE: 2212920 (Campus Alegrete - Suplente);
- ✓ **Edson Jonatan Madruga Vernes**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1755866 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Cargo: Assistente em administração, SIAPE: 1869413 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1549614 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Evelton Machado Ferreira**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1758011 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Cargo: Técnico Agropecuário, SIAPE: 1756766 (Campus Dom Pedrito – Titular);

- ✓ **Jansen Moreira Silveira**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1551888 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Cargo: Técnico Agropecuário, SIAPE: 1756718 (Campus São Gabriel – Titular);
- ✓ **Tiago Rodrigues de Ávila**, Cargo: Analista de Tecnologia em Informática, SIAPE: 1567520 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **Ricardo Frederico Skolaude**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1756332 (Almoxarifado Central – Titular);
- ✓ **Tiago Malaguez Peres**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1830359 (Almoxarifado Central – Suplente);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Cargo: Técnico Agropecuário, SIAPE: 1756766 (Estância do Pampa – Titular);
- ✓ **Jansen Moreira Silveira**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1551888 (Estância do Pampa – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 113, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO, a mensagem eletrônica encaminhada por Alessandro Silveira Melo, em 11 de junho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº **32/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Carlos Roberto Alves Biaggi. Objeto: Execução dos serviços de montagem e instalação elétrica nas estufas e viveiros agrícolas, situados no Campus Dom Pedrito – UNIPAMPA.

- ✓ **Roni de Mello Peronio**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2153876 (Fiscal Titular);
- ✓ **Juliano Silva Madeira**, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, SIAPE: 1811869 (Fiscal Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 114, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 112, de 11 de junho de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº **30/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa SOS Resolve Manutenções Inteligente Ltda.. Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de roçada, capina e aceiro das áreas externas não urbanizadas dos Campi Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, São Gabriel, Almoxarifado Central e Estância do Pampa da Universidade Federal do Pampa.

- ✓ **Cleber Millani Rodrigues**, Cargo: Engenheiro Agrícola, SIAPE 1768617 (Campus Alegrete - Titular);
- ✓ **Jhon Pablo Lima Cornélio**, Cargo: Técnico Agropecuário, SIAPE: 2212920 (Campus Alegrete - Suplente);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1755866 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Edson Jonatan Madruga Vernes**, Cargo: Assistente em administração, SIAPE: 1869413 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Evelton Machado Ferreira**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1549614 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Cargo: Administradora, SIAPE: 1758011 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **Jansen Moreira Silveira**, Cargo: Técnico Agropecuário, SIAPE: 1756766 (Campus Dom Pedrito – Titular);

- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1551888 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
- ✓ **Tiago Rodrigues de Ávila**, Cargo: Técnico Agropecuário, SIAPE: 1756718 (Campus São Gabriel – Titular);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Cargo: Analista de TI, SIAPE: 1567520 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **Ricardo Frederico Skolaude**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1756332 (Almoxarifado Central – Titular);
- ✓ **Tiago Malaguez Peres**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1830359 (Almoxarifado Central – Suplente);
- ✓ **Jansen Moreira Silveira**, Cargo: Técnico Agropecuário, SIAPE: 1756766 (Estância do Pampa – Titular);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1551888 (Estância do Pampa – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 115, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Assistente Administrativa, Igor Dornelles de Dorneles, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 101, de 09 de junho de 2015.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **52/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Sistema Engenharia Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Prédio da Casa do Estudante João de Barro no Campus Bagé.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Pró-Reitor Adjunto da PROPLAN, SIAPE 1756725 (Fiscal Gestor);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Francisco Carlos Marques Alves**, Engenheiro Civil, SIAPE 2090896 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Caroline Borges Pilenghi**, Engenheira Eletricista, SIAPE 2162830 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);

- ✓ **Hector Alberto Lopes da Silva**, Cargo: Administrador, SIAPE 1840171 (Fiscal Administrativo Titular);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 116, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

De acordo com o Memo. 063/2015 – Coordenação Administrativa – Campus Uruguaiana, encaminhado no dia 23 de junho de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº **30/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A, cujo objeto é: disciplinar a prestação de fornecimento de energia elétrica pela AES Sul, para o Campus Uruguaiana, localizado na Estrada BR 472, nº 155 HS, na cidade de Uruguaiana/ RS.

- ✓ **Saulo Menna Barreto Dias**, Cargo: Técnico Desportivo, SIAPE: 1827345 (Titular);
- ✓ **Ivan Cândido Vieira de Freitas**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2152708 (Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

2015

Página | 364

DIÁRIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PERÍODO DE 01/06/2015 A 30/06/2015

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

PCDP	Nome do Proposto	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
		Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000709/15	ROSANE BOM HUSKEN	26/6/15	28/6/15	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	2	354,00	-	354,00
		28/6/15	28/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem					424,56	
000935/15	CAIUJA CARDOSO AL ALAM	26/6/15	26/6/15	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		26/6/15	26/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem					71,55	
000936/15-1C	GEORGINA HELENA LIMA NUNES	26/6/15	26/6/15	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		26/6/15	26/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem					71,55	
000937/15	RAQUEL PEREIRA QUADRADO	12/6/15	13/6/15	Rio Grande (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		13/6/15	13/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem					248,55	
000939/15-1C	ALINE BAGETTI	11/6/15	13/6/15	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2	354,00	-	354,00
		13/6/15	13/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem					442,50	
000941/15	BEATRIZ ANA LONER	5/6/15	6/6/15	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00
		6/6/15	6/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50

2015

Página | 365

								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	428,75
000943/15	MARCIA ALVES DA SILVA	20/6/15	20/6/15	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-		
		20/6/15	20/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	88,50
000999/15-1C	DANIELE DUARTE DA CUNHA	10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-		
		10/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2	448,40	324,54	772,94		
		12/6/15	12/6/15	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	353,93	353,93		
		12/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	0,5	112,10	-	112,10		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	2,5	560,50	678,47	1.238,97
Total Adicional	95,00	Reembolso	0								Total Viagem	1.441,42
001039/15-1C	KATIA VIEIRA MORAIS	31/5/15	31/5/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-		
		31/5/15	3/6/15	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	3	672,60	304,54	977,14		
		3/6/15	3/6/15	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	589,93	589,93		
		3/6/15	3/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	112,10	-	112,10		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	3,5	784,70	894,47	1.679,17
Total Adicional	95,00	Reembolso	0								Total Viagem	1.723,32
001040/15-1C	SIMONE SILVA PIRES DE ASSUMPCAO	31/5/15	31/5/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-		
		31/5/15	3/6/15	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	3	672,60	527,54	1.200,14		
		3/6/15	3/6/15	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	589,93	589,93		
		3/6/15	3/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	112,10	-	112,10		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	3,5	784,70	1.117,47	1.902,17
Total Adicional	95,00	Reembolso	0								Total Viagem	1.946,32
001051/15	RODILON TEIXEIRA	21/6/15	24/6/15	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00		
		24/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	3,5	-	-	

2015

Página | 366

								619,50		619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							568,65
001070/15	RODRIGO DO CANTO CARDOSO	7/6/15	11/6/15	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00	
		11/6/15	11/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							700,90
001076/15	PAULO ROBERTO CHAVES	7/6/15	11/6/15	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00	
		11/6/15	11/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							796,50
001077/15	PAULO ROBERTO CHAVES	21/6/15	24/6/15	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00	
		24/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							619,50
001080/15	GABRIELA GIACOMINI DE MACEDO	8/6/15	8/6/15	Santa Maria (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-	
		8/6/15	11/6/15	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	3	672,60	562,54	1.235,14	
		11/6/15	11/6/15	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	367,93	367,93	
		11/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	336,30	-	336,30	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	1.008,90	930,47	1.939,37	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem							2.015,32
001081/15	LAUREN DE LACERDA NUNES	1/6/15	5/6/15	São Borja (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	4	708,00	-	708,00	
		5/6/15	5/6/15	Santa Maria (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							711,75
001082/15	IVANI SOARES	8/6/15	8/6/15	Santa Maria (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-	
		8/6/15	11/6/15	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	3	672,60	592,54	1.265,14	
		11/6/15	11/6/15	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	364,93	364,93	

2015

Página | 367

		11/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	336,30	-	336,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	1.008,90	957,47	1.966,37
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						2.042,32
001088/15-1C	GREGORIO LUIS SILVA ARAUJO	7/6/15	7/6/15	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	983,93	983,93
		7/6/15	8/6/15	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00
		8/6/15	9/6/15	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00
		9/6/15	9/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	88,50	1.287,54	1.376,04
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	2.271,47	2.713,97
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						2.957,12
001089/15	REGIS DA ROCHA MOTTA	31/5/15	31/5/15	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	-	-
		31/5/15	3/6/15	Porto Alegre (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00
		3/6/15	3/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		3/6/15	3/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									992,92	992,92
Sub-Total							3,5	619,50	992,92	1.612,42
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						1.561,57
001095/15-1C	CLARA ZENI CAMARGO DORNELLES	15/6/15	15/6/15	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		15/6/15	19/6/15	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	4,5	796,50	-	796,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						711,75
001096/15-1C	ROSELY DINIZ DA SILVA MACHADO	15/6/15	15/6/15	Rio Grande (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		15/6/15	19/6/15	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00
		19/6/15	19/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						725,40
001102/15	GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM	8/6/15	11/6/15	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00

2015

Página | 368

		11/6/15	11/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						551,70
001109/15	ALINE DA SILVA ALVARENGA	9/6/15	9/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		9/6/15	13/6/15	Porto Alegre (RS)	Novo Hamburgo (RS)	Rodoviário	4	708,00	-	708,00
		13/6/15	13/6/15	Novo Hamburgo (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		13/6/15	13/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						982,30
001122/15	EDISON VIANA SCHUCH	7/6/15	11/6/15	Jaguarão (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00
		11/6/15	11/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						728,70
001123/15	CAROLINA DE CORREA MARQUES	10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10/6/15	11/6/15	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		11/6/15	11/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001125/15	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10/6/15	11/6/15	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		11/6/15	11/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001126/15	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	2/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		3/6/15	3/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50

2015

Página | 369

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
001127/15	JOSE PAULO BRACCINI FAGUNDES	10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		10/6/15	11/6/15	Itaqui (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		11/6/15	11/6/15	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
001157/15	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	1/6/15	2/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		2/6/15	2/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
001164/15	ANDERSON FERREIRA DINIZ	8/6/15	9/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		9/6/15	9/6/15	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		9/6/15	9/6/15	Itaqui (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		9/6/15	9/6/15	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
001165/15	TIAGO LUIZ LUCCA	8/6/15	9/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		9/6/15	9/6/15	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		9/6/15	9/6/15	Itaqui (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		9/6/15	9/6/15	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
001180/15	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES	1/6/15	2/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		2/6/15	2/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60

2015

Página | 370

001181/15	ANDRIARA PONTE CASAROTTO SOARES	7/6/15	11/6/15	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	4	708,00	-	708,00
		11/6/15	12/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	-	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							5,5	973,50	-	973,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem					1.042,90	
001184/15	RONALDO BERNARDINO COLVERO	2/6/15	4/6/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00
		4/6/15	4/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem					477,90	
001187/15	VALDIR MARCOS STEFENON	3/6/15	3/6/15	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem					88,80	
001189/15	LUIS EDUARDO VIEIRA	3/6/15	3/6/15	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem					88,80	
001192/15	LUCIANA BORBA BENETTI	3/6/15	3/6/15	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem					88,80	
001196/15	AMANDA MEINCKE MELO	1/6/15	1/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		1/6/15	1/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem					71,55	

2015

Página | 371

001200/15	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	2/6/15	3/6/15	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001201/15	CLEBER MAUS ALBERTO	2/6/15	3/6/15	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001202/15	CRISTIANO RICARDO JESSE	2/6/15	3/6/15	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001204/15	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	2/6/15	3/6/15	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001205/15	ANDERSON FERREIRA DINIZ	2/6/15	3/6/15	Alegrete (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		3/6/15	3/6/15	Uruguaiiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		3/6/15	3/6/15	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001210/15	LORENA GONZALEZ TELIS	2/6/15	3/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25

2015

Página | 372

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001211/15	ALINE LOPES BALLADARES	3/6/15	3/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001212/15	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	3/6/15	3/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001216/15	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	2/6/15	3/6/15	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		3/6/15	3/6/15	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		3/6/15	3/6/15	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001217/15	MARCIO PEREIRA CORDEIRO	3/6/15	3/6/15	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001219/15	JOSE PEDRO REBES LIMA	15/6/15	16/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		16/6/15	16/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001222/15	FABIANO SILVA HARDT	8/6/15	11/6/15	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00

2015

Página | 373

		11/6/15	11/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						551,70
001227/15-1C	MAURICIO AIRES VIEIRA	31/5/15	3/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3	634,50	-	634,50
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	740,25	-	740,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						689,40
001228/15	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	2/6/15	3/6/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001230/15	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	8/6/15	8/6/15	Uruguaiana (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		8/6/15	8/6/15	Santa Maria (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001231/15	LUIS FERNANDO DA ROSA MAROZO	1/6/15	1/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		1/6/15	1/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001232/15	LUIS ANDRE ANTUNES PADILHA	2/6/15	4/6/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00
		4/6/15	4/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						477,90
001234/15-1C	EDUARDO CERETTA MOREIRA	1/6/15	2/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		2/6/15	2/6/15	Porto Alegre (RS)	Novo Hamburgo (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-

2015

Página | 374

		2/6/15	2/6/15	Novo Hamburgo (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001237/15	FERNANDO ANTONIO MEDEIROS MARINHO	7/6/15	7/6/15	São Paulo (SP)	Santa Maria (RS)	Aéreo	0	-	-	-
		7/6/15	11/6/15	Santa Maria (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00
		11/6/15	11/6/15	Alegrete (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		11/6/15	11/6/15	Santa Maria (RS)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									1.923,18	1.923,18
Sub-Total							4,5	796,50	1.923,18	2.719,68
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						2.719,68
001238/15	MARCIANA DEMARCHI	15/6/15	16/6/15	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001240/15	GUSTAVO HENRIQUE RUCKERT	1/6/15	1/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		1/6/15	1/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001241/15	DENISE APARECIDA MOSER	1/6/15	1/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		1/6/15	1/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001242/15	EVELTON MACHADO FERREIRA	3/6/15	3/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80

2015

Página | 375

001244/15	RICARDO JOSE GUNSKI	3/6/15	3/6/15	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001249/15	CLAUDIA CAMERINI CORREA PEREZ	1/6/15	2/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		2/6/15	2/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001250/15	IRINA LUBECK	2/6/15	3/6/15	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001253/15	JULIANA BRANDAO MACHADO	1/6/15	1/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		1/6/15	1/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001254/15	LUCIANA CONTREIRA DOMINGO	1/6/15	1/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		1/6/15	1/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001255/15	CARMEN LIA REMEDI FROS	7/6/15	11/6/15	Santana do Livramento (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Próprio	4	708,00	-	708,00
		11/6/15	11/6/15	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						728,70

2015

Página | 376

001256/15-1C	EVERTON BONOW	17/6/15	17/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		17/6/15	19/6/15	Porto Alegre (RS)	Goiânia (GO)	Aéreo	2	479,40	237,85	717,25
		19/6/15	19/6/15	Goiânia (GO)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	514,26	514,26
		19/6/15	20/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	1,5	359,55	-	359,55
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	838,95	752,11	1.591,06
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.765,91
001257/15	CLARICE ALVES BONOW	29/5/15	29/5/15	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		29/5/15	4/6/15	Porto Alegre (RS)	Fortaleza (CE)	Veículo Próprio	6	1.274,40	-	1.274,40
		4/6/15	4/6/15	Fortaleza (CE)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		4/6/15	4/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							6,5	1.380,60	-	1.380,60
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						1.295,85
001258/15	ROSANA SOIBELMANN GLOCK	6/6/15	7/6/15	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1	212,40	-	212,40
		7/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	5	1.062,00	-	1.062,00
		12/6/15	12/6/15	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		12/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							6,5	1.380,60	-	1.380,60
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						1.295,85
001262/15	MAIANE LIANA HATSCHBACH OURIQUE	1/6/15	1/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		1/6/15	1/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001265/15	ANA LUCIA MONTANO BOESSIO	1/6/15	1/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		1/6/15	1/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55

2015

Página | 377

001269/15-1C	ANDRE JABLONSKI	14/6/15	17/6/15	Porto Alegre (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00
		17/6/15	17/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						568,65
001270/15-1C	DENISE NASCIMENTO SILVEIRA	7/6/15	10/6/15	Pelotas (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00
		10/6/15	10/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						568,65
001271/15-1C	RITA DE CASSIA PISTOIA MARIANI	7/6/15	10/6/15	Santa Maria (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00
		10/6/15	10/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						568,65
001272/15-1C	PAULA DEBIASI	6/6/15	6/6/15	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	381,54	381,54
		6/6/15	9/6/15	Porto Alegre (RS)	Itaqui (RS)	Rodoviário	3	531,00	-	531,00
		9/6/15	12/6/15	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	3	531,00	-	531,00
		12/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	88,50	564,54	653,04
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							6,5	1.150,50	946,08	2.096,58
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						2.059,88
001274/15-1C	REGIS SEBEN PARANHOS	9/6/15	10/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10/6/15	10/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001275/15-1C	ANDREA LOPES IESCHECK	7/6/15	9/6/15	Porto Alegre (RS)	Itaqui (RS)	Rodoviário	2	354,00	-	354,00

2015

Página | 378

		9/6/15	10/6/15	Itaqui (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	-	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.034,50
001276/15-1C	JOZI FAGUNDES DE MELLO	7/6/15	11/6/15	Pelotas (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Próprio	4	708,00	-	708,00
		11/6/15	11/6/15	Itaqui (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						728,70
001277/15	ELISANGELA MAIA PESSOA	2/6/15	4/6/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00
		4/6/15	4/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						477,90
001285/15	ANGELO CEZAR TEIXEIRA MIRALHA	21/6/15	26/6/15	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	5	1.062,00	-	1.062,00
		26/6/15	27/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	-	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							6,5	1.380,60	-	1.380,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.671,45
001288/15	LUCIANO DE FREITAS NUNES	31/5/15	2/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Próprio	2	354,00	-	354,00
		2/6/15	2/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						408,60
001289/15	CRISTOVAO DOMINGOS DE ALMEIDA	2/6/15	3/6/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001290/15	CATIA LILIANE TORMA DOS REIS	10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-

2015

Página | 379

		10/6/15	10/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	71,55	
001291/15	ULRIKA ARNS	10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10/6/15	11/6/15	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1	321,10	-	321,10
		11/6/15	11/6/15	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	-	-
		11/6/15	11/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	160,55	-	160,55
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									2.679,57	2.679,57
Sub-Total							1,5	481,65	2.679,57	3.161,22
Total Adicional	95,00	Reembolso	0					Total Viagem	3.222,32	
001292/15	SHERER AUGUSTO MUNHOZ MENDES	10/6/15	10/6/15	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	71,55	
001294/15	CARLA BEATRIZ SPOHR	10/6/15	11/6/15	Uruguaiana (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		11/6/15	11/6/15	Santa Maria (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	231,60	
001295/15	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	2/6/15	3/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	283,35	
001296/15	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	2/6/15	3/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	283,35	

001297/15	GUSTAVO FUHR SANTIAGO	2/6/15	3/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001298/15	VINICIUS FISCHER GONCALVES	8/6/15	8/6/15	Santa Maria (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		8/6/15	11/6/15	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	3	637,20	877,54	1.514,74
		11/6/15	11/6/15	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	360,54	360,54
		11/6/15	11/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	743,40	1.238,08	1.981,48
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						2.070,93
001299/15	CAROLINA DE CORREA MARQUES	8/6/15	8/6/15	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		8/6/15	8/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001301/15	IGOR DORNELLES DE DORNELES	2/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		3/6/15	3/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001303/15	MARCIO LUCIANO DOS SANTOS CAMPOS	2/6/15	3/6/15	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001307/15	ALEXANDRA BONFADA DUMMEL	19/6/15	21/6/15	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00
		21/6/15	21/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50

2015

Página | 381

Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	442,50
001308/15	JAIR SOARES	19/6/15	21/6/15	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00		
		21/6/15	21/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	442,50
001309/15-1C	PATRICIA EVELINE DOS SANTOS RONCATO	19/6/15	20/6/15	Santana do Livramento (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		20/6/15	20/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	248,55
001310/15-1C	FABIANO ZANINI SOBROSA	10/6/15	11/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	231,60
001311/15	FABIANO ZANINI SOBROSA	17/6/15	18/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		18/6/15	18/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Aéreo	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	231,60
001312/15	FABIANO ZANINI SOBROSA	17/6/15	18/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		18/6/15	18/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	231,60
001313/15	GILVANE BELEM CORREIA	1/6/15	2/6/15	São Borja (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		2/6/15	2/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50		

Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	231,60
001314/15	FABIANO ZANINI SOBROSA	24/6/15	25/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		25/6/15	25/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	231,60
001316/15	EDSON JONATAN MADRUGA VERNES	7/6/15	12/6/15	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	5	885,00	-	885,00		
		12/6/15	12/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							5,5	973,50	-	973,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	952,65
001317/15	JORGE FRANCISCO MARGARITES ROCHA	7/6/15	12/6/15	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	5	885,00	-	885,00		
		12/6/15	12/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							5,5	973,50	-	973,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	953,60
001318/15-1C	FERNANDO SILVA SANTOR	1/6/15	3/6/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00		
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	477,90
001319/15	EDSON MASSAYUKI KAKUNO	16/6/15	17/6/15	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		17/6/15	17/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	231,60
001320/15	ERICK DE MELO MACIEL	9/6/15	11/6/15	São Borja (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00		
		11/6/15	11/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	391,65

2015

Página | 383

001322/15	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	9/6/15	10/6/15	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		10/6/15	10/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60		
001323/15	ANA BEATRIZ AREAS DA LUZ FONTES	7/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	5	885,00	-	885,00		
		12/6/15	12/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									5,5	973,50	-	973,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.193,50		
001324/15-1C	ROSSANA DE FELIPPE BOHLKE	7/6/15	11/6/15	Rio Grande (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	4	708,00	-	708,00		
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	0	-	-	-		
		11/6/15	11/6/15	Pelotas (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						911,20		
001325/15	TOBIAS DE MEDEIROS RODRIGUES	21/6/15	26/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	5	1.062,00	-	1.062,00		
		26/6/15	27/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	-	318,60		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									6,5	1.380,60	-	1.380,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.541,80		
001326/15	ARIEL BEHR	9/6/15	11/6/15	Porto Alegre (RS)	Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	2	354,00	-	354,00		
		11/6/15	11/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						802,70		
001328/15-1C	ALINE MACHADO	15/6/15	18/6/15	Panambi (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	3	531,00	-	531,00		
		18/6/15	18/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Santa Maria (RS)	Rodoviário	0	-	-	-		
		18/6/15	18/6/15	Santa Maria (RS)	Retorno para Panambi (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									3,5	619,50	-	619,50

2015

Página | 384

Total Adicional	95,00	Reembolso	0							Total Viagem	790,40
001330/15-1C	ELISANGELA MAIA PESSOA	10/6/15	12/6/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00	
		12/6/15	12/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	477,90
001331/15	JOAO TIMOTEO DE LOS SANTOS	1/6/15	1/6/15	Santana do Livramento (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		1/6/15	1/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001332/15	JOAO TIMOTEO DE LOS SANTOS	9/6/15	9/6/15	Santana do Livramento (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		9/6/15	9/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001333/15	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	2/6/15	3/6/15	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1	211,50	-	211,50	
		3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	283,35
001334/15-1C	ISABEL CRISTINA EISENHARDT DE MELLO	8/6/15	11/6/15	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00	
		11/6/15	11/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	617,05
001336/15	FRANCISCO JOSE FONSECA FERREIRA	18/6/15	18/6/15	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	173,18	173,18	

2015

Página | 385

		18/6/15	22/6/15	Porto Alegre (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00
		22/6/15	22/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		22/6/15	22/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Curitiba (PR)	Aéreo	0,5	88,50	173,18	261,68
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	346,36	1.142,86
Total Adicional	95,00	Reembolso	0					Total Viagem		1.187,01
001337/15-1C	CARIZA TEIXEIRA BOHRER	8/6/15	11/6/15	Santa Maria (RS)	Itaqui (RS)	Rodoviário	3	531,00	-	531,00
		11/6/15	11/6/15	Itaqui (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		638,60
001338/15	JOSE PAULO BRACCINI FAGUNDES	25/6/15	26/6/15	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		26/6/15	26/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60
001340/15	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	16/6/15	17/6/15	Santana do Livramento (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		17/6/15	17/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60
001342/15-1C	SANDRA MARA AZZOLIN POSSER	10/6/15	11/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60
001343/15	TIAGO LUIZ LUCCA	10/6/15	11/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50

2015

Página | 386

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001344/15	MAURICIO SPERANDIO	10/6/15	11/6/15	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001345/15	ELISABETE DE AVILA DA SILVA	15/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		16/6/15	16/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001347/15	NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	10/6/15	10/6/15	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001353/15-1C	JANSEN MOREIRA SILVEIRA	8/6/15	11/6/15	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00
		11/6/15	11/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						617,05
001354/15	LUIJ ENRIQUE GOMEZ ARMAS	8/6/15	13/6/15	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	5	1.062,00	-	1.062,00
		13/6/15	13/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							5,5	1.168,20	-	1.168,20
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.178,45
001355/15	SUSANE GRAUP DO REGO	17/6/15	17/6/15	Uruguaiana (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		17/6/15	17/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50

2015

Página | 387

Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001356/15	CAMILA GONCALVES DOS SANTOS	1/6/15	2/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		2/6/15	2/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	231,60
001357/15	BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER	12/6/15	14/6/15	São Borja (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00	
		14/6/15	15/6/15	Pelotas (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		15/6/15	15/6/15	Uruguiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	585,60
001358/15	GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM	12/6/15	13/6/15	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		13/6/15	14/6/15	Alegrete (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		14/6/15	15/6/15	Pelotas (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		15/6/15	15/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	585,60
001359/15	CESAR AUGUSTO GARCIA LORETO	10/6/15	12/6/15	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	2	424,80	-	424,80	
		12/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	480,15
001360/15	LUIZ EDGAR ARAUJO LIMA	16/6/15	16/6/15	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55

2015

Página | 388

001361/15	TISA ECHEVARRIA LEITE	18/6/15	19/6/15	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	1	211,50	-	211,50
		19/6/15	19/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001362/15	ZILAMAR TEIXEIRA DE CARVALHO FERREIRA	11/6/15	11/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001363/15	TISA ECHEVARRIA LEITE	25/6/15	26/6/15	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	1	211,50	-	211,50
		26/6/15	26/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001364/15	HELENA LISBOA MAGALHAES	8/6/15	9/6/15	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		9/6/15	9/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001365/15	MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER	11/6/15	11/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001366/15	MICHEL MANSUR MACHADO	11/6/15	11/6/15	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50

2015

Página | 389

Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001367/15	FAUSTINO ALVERICO DE LIMA JUNIOR	16/6/15	17/6/15	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		17/6/15	17/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	231,60
001368/15	TELMO EGMAR CAMILO DEIFELD	11/6/15	11/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001369/15-1C	CRISTIANO DILLI	10/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		11/6/15	11/6/15	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		11/6/15	11/6/15	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	231,60
001370/15-1C	GUILHERME DOS SANTOS GIULIANI	10/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		11/6/15	11/6/15	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		11/6/15	11/6/15	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	231,60
001371/15	ELIEGE MARIZEL MOREIRA MARQUES	25/6/15	26/6/15	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		26/6/15	26/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	231,60
001373/15	ANTONIO BATISTA PEREIRA	15/6/15	19/6/15	São Gabriel (RS)	São Leopoldo (RS)	Veículo Próprio	4	708,00	-	708,00	
		19/6/15	19/6/15	São Leopoldo (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	

2015

Página | 390

							Sub-Total	4,5	796,50	-	796,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	711,75
001374/15	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	8/6/15	9/6/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50		
		9/6/15	9/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-	
							Sub-Total	1,5	317,25	-	317,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	283,35
001375/15-1C	LEONARDO BIDESE DE PINHO	21/6/15	21/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		21/6/15	22/6/15	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1	267,90	669,54	937,44		
		22/6/15	23/6/15	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1	267,90	828,93	1.096,83		
		23/6/15	23/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	133,95	-	133,95		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-	
							Sub-Total	2,5	669,75	1.498,47	2.168,22	
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	2.213,62
001376/15	MARCELO RIVELINO MARTINS DA SILVA	1/6/15	1/6/15	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		1/6/15	1/6/15	Jaguarão (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		1/6/15	1/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-	
							Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	71,24
001377/15	MARCELO RIVELINO MARTINS DA SILVA	9/6/15	9/6/15	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		9/6/15	9/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		9/6/15	9/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-	
							Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	71,24
001378/15	MARINA MARTINUZZI CASTILHO	10/6/15	11/6/15	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00		
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-	
							Sub-Total	1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	372,15
001379/15	DIOGO SILVEIRA KERSTEN	11/6/15	13/6/15	Alegrete (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00		

2015

Página | 391

		13/6/15	13/6/15	Santa Maria (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
							Sub-Total	2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	408,60
001380/15	ATILIO ALENCAR DE MOURA CORREA	10/6/15	11/6/15	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00	
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
							Sub-Total	1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	372,15
001384/15-1C	NATHALIA RODRIGUES CATTO PREDEBON	8/6/15	11/6/15	Alegrete (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	3	531,00	-	531,00	
		11/6/15	11/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
							Sub-Total	3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	551,70
001385/15	DAVIANE APARECIDA DE AZEVEDO	21/6/15	21/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		21/6/15	26/6/15	Porto Alegre (RS)	Vitória (ES)	Aéreo	5	1.003,00	-	1.003,00	
		26/6/15	26/6/15	Vitória (ES)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	-	-	
		26/6/15	26/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	100,30	-	100,30	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	396,54	396,54
							Sub-Total	5,5	1.103,30	396,54	1.499,84
Total Adicional	95,00	Reembolso	0							Total Viagem	1.510,09
001386/15	MIRIAM MOREIRA DA SILVEIRA	21/6/15	21/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		21/6/15	26/6/15	Porto Alegre (RS)	Vitória (ES)	Aéreo	5	1.003,00	-	1.003,00	
		26/6/15	26/6/15	Vitória (ES)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	-	-	
		26/6/15	26/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	100,30	-	100,30	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
							Sub-Total	5,5	1.103,30	-	1.103,30
Total Adicional	95,00	Reembolso	0							Total Viagem	1.113,55
001387/15-1C	VANESSA DOUMID DAMASCENO	8/6/15	11/6/15	Pelotas (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00	
		11/6/15	11/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	

2015

Página | 392

								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	551,70
001388/15-1C	LUIS EDUARDO KOSTESKI	11/6/15	12/6/15	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1	212,40	-	212,40		
		12/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	1,5	318,60	-	318,60
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	284,70
001389/15	ANDERSON LUIS JESKE BIHAIN	16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		16/6/15	16/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	71,55
001390/15	SERGIO SOUZA DIAS	9/6/15	9/6/15	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		9/6/15	9/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	88,50
001391/15	DIEGO PIAZZA	8/6/15	9/6/15	Caxias do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		9/6/15	9/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Caxias do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	265,50
001392/15-1C	FERNANDO JORGE BOZZETTO	9/6/15	10/6/15	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	265,50
001393/15-1C	ELISA BARBOSA COUTINHO	9/6/15	10/6/15	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00		
		10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	231,60

2015

Página | 393

001394/15	RENATO DUTRA PEREIRA FILHO	11/6/15	11/6/15	Rio Grande (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001395/15	IONARA REGINA PIZZUTTI	9/6/15	9/6/15	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		9/6/15	9/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001398/15	ALESSANDRA TROIAN	16/6/15	16/6/15	Santana do Livramento (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		16/6/15	16/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001399/15	SOLANGE EMILENE BERWIG	3/6/15	8/6/15	São Borja (RS)	Ponta Grossa (PR)	Veículo Oficial	5	885,00	-	885,00
		8/6/15	8/6/15	Ponta Grossa (PR)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							5,5	973,50	-	973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						905,70
001400/15	GABRIELA SILVEIRA DA ROSA	9/6/15	9/6/15	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		9/6/15	9/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001401/15	RAFAEL MOURA PIVETTA	15/6/15	16/6/15	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00
		16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						326,60

2015

Página | 394

001402/15-1C	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	8/6/15	9/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		9/6/15	9/6/15	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		9/6/15	9/6/15	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		9/6/15	9/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001403/15	ERICO MARCELO HOFF DO AMARAL	19/6/15	20/6/15	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		20/6/15	20/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						248,55
001407/15	ANDRE CARLOS CRUZ COPETTI	17/6/15	17/6/15	São Gabriel (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		17/6/15	17/6/15	São Borja (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001408/15	JARBAS BRESSA DALCIN	11/6/15	12/6/15	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1	212,40	-	212,40
		12/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	318,60	-	318,60
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						284,70
001409/15	FLAVIO ANDRE PAVAN	9/6/15	9/6/15	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		9/6/15	9/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001410/15	CRISTIANO CORREA FERREIRA	9/6/15	9/6/15	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		9/6/15	9/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50

2015

Página | 395

Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001411/15	VIRNEI SILVA MOREIRA	9/6/15	9/6/15	Itaqui (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		9/6/15	9/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001412/15	ROLANDO LARICO MAMANI	9/6/15	9/6/15	Itaqui (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		9/6/15	9/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001414/15	FABIANO PERIN GASPARI	9/6/15	10/6/15	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00	
		10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0							Total Viagem	551,65
001416/15-1C	EDUARDO SILVEIRA DA COSTA	12/6/15	13/6/15	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		13/6/15	13/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	265,50
001417/15	RODRIGO MACHADO RABENHORST	10/6/15	11/6/15	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	220,66
001419/15	RAFHAEL RODRIGUES CUNHA	9/6/15	9/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		9/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,5	265,50	-	265,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	231,60
001420/15	JULIO CARLOS BALZANO DE	9/6/15	10/6/15	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1	211,50	-	211,50	

2015

Página | 396

	MATTOS	10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001421/15-1C	GLEIZER BIERHALZ VOSS	12/6/15	13/6/15	São Vicente do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		13/6/15	13/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Vicente do Sul (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						248,55
001422/15-1C	AMANDA MEINCKE MELO	26/6/15	28/6/15	Alegrete (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00
		28/6/15	28/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						425,55
001423/15	NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	15/6/15	16/6/15	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001424/15-1C	EDGAR SALIS BRASIL NETO	15/6/15	16/6/15	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001428/15	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA PINTO	11/6/15	12/6/15	Rio Grande (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		12/6/15	12/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001429/15	INGRID OLIVEIRA DE NUNES	10/6/15	11/6/15	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00

2015

Página | 397

		11/6/15	11/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		413,65
001431/15	ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO	10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10/6/15	11/6/15	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1	267,90	818,64	1.086,54
		11/6/15	11/6/15	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	814,93	814,93
		11/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,5	401,85	-	401,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	669,75	1.633,57	2.303,32
Total Adicional	95,00	Reembolso	0					Total Viagem		2.347,47
001432/15	JOAO TIMOTEO DE LOS SANTOS	15/6/15	16/6/15	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60
001433/15	DANIELA VIEIRA GOULARTE	10/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		10/6/15	10/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		71,55
001434/15-1C	GERALDO LOPES CROSSETTI	15/6/15	18/6/15	Porto Alegre (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	3	531,00	-	531,00
		18/6/15	18/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		551,70
001435/15-1C	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	10/6/15	11/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		11/6/15	11/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60

2015

Página | 398

001436/15	SUZIANE ANTES JACOBS	11/6/15	12/6/15	Dom Pedrito (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		12/6/15	12/6/15	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001437/15	RENATA GIMENEZ SAMPAIO ZOCCHÉ	11/6/15	12/6/15	Dom Pedrito (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		12/6/15	12/6/15	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001438/15	ALESSANDRO VASCONCELOS DE SOUZA	17/6/15	17/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		17/6/15	19/6/15	Porto Alegre (RS)	Goiânia (GO)	Aéreo	2	479,40	276,54	755,94
		19/6/15	19/6/15	Goiânia (GO)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	679,25	679,25
		19/6/15	20/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	359,55	-	359,55
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	838,95	955,79	1.794,74
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						2.006,79
001439/15-1C	VINICIUS FELTRIN GIGLIO	14/6/15	18/6/15	Santo Ângelo (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00
		18/6/15	18/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		18/6/15	18/6/15	Santa Maria (RS)	Retorno para Santo Ângelo (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						728,70
001440/15	DANIEL DOS SANTOS VIEGAS	18/6/15	18/6/15	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		18/6/15	18/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001441/15	MEURER SANDIM GONCALVES	21/6/15	27/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	6	1.274,40	-	1.274,40

2015

Página | 399

		27/6/15	27/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							6,5	1.380,60	-	1.380,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.558,75
001444/15	DEBORA NAYAR HOFF	25/6/15	26/6/15	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		26/6/15	26/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001445/15	JULIANO SILVA MADEIRA	16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		16/6/15	16/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0	-	-	-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						-
001446/15	VALTER ANTONIO FERREIRA	3/6/15	4/6/15	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		4/6/15	4/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001447/15	JEFERSON DA LUZ FERRON	19/6/15	19/6/15	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		19/6/15	19/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001448/15	CLAUDIO RIBEIRO PEDROSO	15/6/15	16/6/15	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50

2015

Página | 400

Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	265,50
001450/15	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	12/6/15	12/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		12/6/15	12/6/15	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		12/6/15	12/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001453/15-1C	CINTIA LANGIE ARAUJO	19/6/15	20/6/15	Pelotas (RS)	Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00	
		20/6/15	20/6/15	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	0	-	-	-	
		20/6/15	20/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0							Total Viagem	504,45
001454/15-1C	RAFAEL GEBER ANDREAZZA	19/6/15	20/6/15	Pelotas (RS)	Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00	
		20/6/15	20/6/15	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	0	-	-	-	
		20/6/15	20/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0							Total Viagem	504,45
001455/15-2C	JOSE LUIS SCHIFINO FERRARO	14/6/15	18/6/15	Porto Alegre (RS)	Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	4	708,00	-	708,00	
		18/6/15	18/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0							Total Viagem	891,50
001456/15	DANIEL VENTURA DIAS	18/6/15	19/6/15	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		19/6/15	19/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	231,60

2015

Página | 401

001458/15	SERGIO IVAN DOS SANTOS	16/6/15	17/6/15	Dom Pedrito (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		17/6/15	17/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001459/15	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	18/6/15	18/6/15	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		18/6/15	18/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001460/15	TATIANA LACERDA PRADO BEZERRA	16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		16/6/15	16/6/15	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		16/6/15	17/6/15	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		17/6/15	17/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001461/15	FRANCISCO RIPOLI FILHO	9/6/15	10/6/15	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		10/6/15	10/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001462/15	FERNANDO JUNGES	9/6/15	13/6/15	Bagé (RS)	Santo Ângelo (RS)	Rodoviário	4	846,00	-	846,00
		13/6/15	13/6/15	Santo Ângelo (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	951,75	-	951,75
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.134,93
001463/15	FRANCELI BRIZOLLA	16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		16/6/15	16/6/15	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-

2015

Página | 402

		16/6/15	17/6/15	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		17/6/15	17/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001464/15-1C	GERALDO LOPES CROSSETTI	19/6/15	20/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		20/6/15	20/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						248,55
001465/15	JULIANA YOUNG	19/6/15	19/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		19/6/15	19/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001466/15	GUILHERME FREDERICO MARRANGHELLO	10/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		11/6/15	11/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001467/15	CECILIA PETINGA IRALA	10/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		11/6/15	11/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						222,18
001468/15	RITA DE CASSIA GRECCO DOS SANTOS	14/6/15	18/6/15	Rio Grande (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00
		18/6/15	18/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						728,70
001469/15	CARMEN REGINA DORNELES	14/6/15	18/6/15	Jaguarão (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00

2015

Página | 403

	NOGUEIRA	18/6/15	18/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						728,70
001470/15	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	18/6/15	18/6/15	Uruguaiana (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		18/6/15	18/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001471/15	MARILDA TERESINHA DE OLIVEIRA	19/6/15	19/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		19/6/15	19/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001472/15	PAULO RICARDO SILVEIRA BORGES	19/6/15	19/6/15	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		19/6/15	19/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001473/15	MARCINA AMALIA NUNES MOREIRA	13/6/15	13/6/15	Jaguarão (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		13/6/15	13/6/15	Pelotas (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,50
001474/15	MARCINA AMALIA NUNES MOREIRA	20/6/15	20/6/15	Jaguarão (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		20/6/15	20/6/15	Pelotas (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,50
001475/15	ULRIKA ARNS	17/6/15	18/6/15	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	253,50	-	253,50

2015

Página | 404

		18/6/15	18/6/15	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		18/6/15	18/6/15	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,75	-	126,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	380,25	-	380,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						346,35
001476/15-1C	IGNACIO ITURRIOZ	18/6/15	19/6/15	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00
		19/6/15	20/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	-	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						543,00
001477/15-1C	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	14/6/15	16/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00
		16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						494,85
001478/15	RAONI DE OLIVEIRA INACIO	13/6/15	13/6/15	Jaguarão (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		13/6/15	13/6/15	Pelotas (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,50
001479/15	RAONI DE OLIVEIRA INACIO	20/6/15	20/6/15	Jaguarão (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		20/6/15	20/6/15	Pelotas (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,50
001480/15	JULIO RICARDO QUEVEDO DOS SANTOS	19/6/15	20/6/15	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		20/6/15	20/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						248,55
001481/15	TIAGO RAFAEL GREGORY	16/6/15	17/6/15	Caçapava do Sul (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00

		17/6/15	17/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001483/15	VALDIR MARCOS STEFENON	19/6/15	19/6/15	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		19/6/15	19/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001484/15	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	10/6/15	11/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001485/15	BENTO SELAU DA SILVA JUNIOR	10/6/15	11/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001486/15	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	15/6/15	15/6/15	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		15/6/15	15/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0	-	-	-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						-
001487/15	IRINA LUBECK	10/6/15	11/6/15	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001488/15-1C	CHARLES RODRIGUES BASTOS	21/6/15	26/6/15	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	5	1.062,00	-	1.062,00

2015

Página | 406

		26/6/15	27/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	-	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							6,5	1.380,60	-	1.380,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						1.484,35
001490/15	ANGELA MARIA HARTMANN	12/6/15	12/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		12/6/15	12/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001491/15	ANGELA MARIA HARTMANN	26/6/15	26/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		26/6/15	26/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001493/15	REGIS SEBEN PARANHOS	2/6/15	2/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Itaara (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		2/6/15	2/6/15	Itaara (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001498/15	PIERRE CORREA MARTIN	18/6/15	18/6/15	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		18/6/15	18/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001499/15-1C	ANDREA INES HORN ADAMS	25/6/15	26/6/15	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00
		26/6/15	26/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						431,25
001500/15	RODRIGO DA SILVA RAMOS	29/6/15	30/6/15	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00

2015

Página | 407

		30/6/15	30/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001501/15	MARTA IRIS CAMARGO MESSIAS DA SILVEIRA	24/6/15	25/6/15	Uruguaiana (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001502/15	MATEUS MACK WEBER	28/6/15	1/7/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00
		1/7/15	1/7/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						568,65
001503/15	CAROLINA DE CORREA MARQUES	16/6/15	17/6/15	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		17/6/15	17/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001504/15-1C	EVERTON BONOW	24/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001505/15	RODRIGO DURGANTE RODRIGUES	18/6/15	19/6/15	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		19/6/15	19/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001506/15	HELENA LISBOA MAGALHAES	16/6/15	16/6/15	Santana do Livramento (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-

2015

Página | 408

		16/6/15	16/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		71,55
001507/15-1C	BRUNO EMILIO MORAES	23/6/15	24/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		24/6/15	24/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60
001509/15	VALESCA BRASIL IRALA	21/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Campinas (SP)	Veículo Próprio	3	531,00	-	531,00
		24/6/15	24/6/15	Campinas (SP)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		568,65
001510/15	DANIELA VIEIRA GOULARTE	3/6/15	3/6/15	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		3/6/15	3/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		71,55
001511/15	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	16/6/15	16/6/15	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		16/6/15	17/6/15	Uruguaiana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		17/6/15	18/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		18/6/15	18/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		477,90
001512/15	LUCIANA ARNT ABICHEQUER	17/6/15	17/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Candiota (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		17/6/15	17/6/15	Candiota (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		71,55

2015

Página | 409

001513/15	SAULO MENNA BARRETO DIAS	24/6/15	25/6/15	Urugaiana (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Urugaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001514/15	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	24/6/15	25/6/15	Urugaiana (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Urugaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001515/15-1C	FERNANDO JUNGES	23/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						477,90
001518/15-1C	SANDRA MARA SILVA DE LEON	24/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001519/15	SANDRA MARA AZZOLIN POSSER	17/6/15	17/6/15	Alegrete (RS)	Urugaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		17/6/15	17/6/15	Urugaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0	-	-	-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						-
001520/15	CARINA FAGUNDES TEIXEIRA	24/6/15	25/6/15	Urugaiana (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Urugaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001521/15	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA	17/6/15	18/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00

2015

Página | 410

	JUNIOR	18/6/15	18/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	
							Sub-Total	1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60	
001522/15	CLARA ZENI CAMARGO DORNELLES	19/6/15	20/6/15	Jaguarão (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		20/6/15	20/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	
							Sub-Total	1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		248,55	
001523/15	ANDERSON FERREIRA DINIZ	19/6/15	19/6/15	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		19/6/15	19/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	
							Sub-Total	0	-	-	-
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		-	
001524/15	DANIELA VANILA NAKALSKI BENETTI	25/6/15	25/6/15	Santana do Livramento (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	
							Sub-Total	0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		88,80	
001525/15	MIRO LUIZ DOS SANTOS BACIN	9/6/15	11/6/15	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00	
		11/6/15	11/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	
							Sub-Total	2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		391,65	
001526/15	TIAGO LUIZ LUCCA	17/6/15	18/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		18/6/15	18/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	
							Sub-Total	1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60	
001528/15	ANDERSON FERREIRA DINIZ	24/6/15	25/6/15	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	

2015

Página | 411

		25/6/15	25/6/15	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		25/6/15	25/6/15	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001529/15	LILIANE DUARTE KNORR	29/6/15	30/6/15	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		30/6/15	30/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001530/15-1C	CARLOS ANDRES LAZARO MENCIO	7/6/15	8/6/15	Santa Maria (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00
		8/6/15	8/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						265,50
001531/15	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	17/6/15	17/6/15	São Borja (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		17/6/15	17/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001532/15	TIAGO LUIZ LUCCA	24/6/15	25/6/15	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		25/6/15	25/6/15	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		25/6/15	25/6/15	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001533/15	ALINE LOPES BALLADARES	11/6/15	11/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80

2015

Página | 412

001534/15	MANOEL EDUARDO VIEIRA DA FONSECA	10/6/15	11/6/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001535/15	FLAVIO KIECKOW	17/6/15	18/6/15	Santo Ângelo (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		18/6/15	18/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Santo Ângelo (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						265,50
001536/15	ALINE LOPES BALLADARES	25/6/15	25/6/15	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001537/15	JORGE EDUARDO MACHADO	22/6/15	26/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	4	849,60	-	849,60
		26/6/15	26/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4,5	955,80	-	955,80
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						871,05
001539/15-1C	FERNANDO JUNGES	15/6/15	18/6/15	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	3	634,50	-	634,50
		18/6/15	18/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	740,25	-	740,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						672,45
001540/15	LUIZ DELFINO TEIXEIRA ALBARNAZ	13/6/15	13/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Candiota (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		13/6/15	13/6/15	Candiota (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,50

2015

Página | 413

001541/15	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		11/6/15	11/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		71,55
001542/15	DIOGO ALVES ELWANGER	18/6/15	18/6/15	São Gabriel (RS)	Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		18/6/15	18/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0					Total Viagem		227,35
001543/15	RONALDO BERNARDINO COLVERO	9/6/15	12/6/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3	634,50	-	634,50
		12/6/15	12/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							3,5	740,25	-	740,25
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		672,45
001546/15	JOAO ICARO PAFIADACHE MORELLE	8/6/15	8/6/15	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		8/6/15	8/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0	-	-	-
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		29,10
001547/15	RAFAEL VARGAS HETSPER	24/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60
001548/15	VANESSA SANTOS SALVADE	24/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60
001549/15	SARA MASCARENHAS	24/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00

2015

Página | 414

	TARASUK	25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
									Sub-Total	1,5	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	231,60		
001550/15	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	23/6/15	24/6/15	Urugaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50	
		24/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
									Sub-Total	1,5	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	283,35		
001552/15	MARLON RUBIANO SILVEIRA RIBEIRO	23/6/15	24/6/15	Urugaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		24/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
									Sub-Total	1,5	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	231,60		
001553/15	MARCOS DIAS FAGUNDES	21/6/15	26/6/15	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	5	1.062,00	-	1.062,00	
		26/6/15	27/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	-	318,60	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
									Sub-Total	6,5	1.380,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0					Total Viagem	1.763,35		
001554/15	FATIMA TERESINHA RODRIGUES PINHEIRO	29/6/15	30/6/15	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		30/6/15	30/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
									Sub-Total	1,5	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	231,60		
001555/15	FERNANDA ZIANI MENDES	29/6/15	30/6/15	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		30/6/15	30/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
									Sub-Total	1,5	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	231,60		
001556/15	JEFERSON ANDRADE DUDA	29/6/15	1/7/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00	

2015

Página | 415

		1/7/15	1/7/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	391,65	
001557/15	GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM	1/6/15	9/6/15	São Borja (RS)	Goiânia (GO)	Veículo Oficial	8	1.604,80	-	1.604,80
		9/6/15	9/6/15	Goiânia (GO)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	100,30	-	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							8,5	1.705,10	-	1.705,10
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	1.586,45	
001558/15	TANANE CAETANO MACANS	29/6/15	1/7/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00
		1/7/15	1/7/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	391,65	
001559/15	JOAO PLINIO JUCHEM NETO	10/6/15	12/6/15	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	2	424,80	-	424,80
		12/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	480,15	
001560/15	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	24/6/15	25/6/15	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		25/6/15	25/6/15	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		25/6/15	25/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	231,60	
001561/15	HELENA MARIA ANTONINE STIGGER	11/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		12/6/15	12/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	265,50	
001562/15	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	24/6/15	25/6/15	São Borja (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50

2015

Página | 416

		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001563/15	LEANDRO ANTONIO THESING	19/6/15	19/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		19/6/15	19/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001564/15	VICENTE MAJO DA MAIA	24/6/15	25/6/15	Uruguaiana (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						265,50
001565/15-1C	EDER CLAUDIO LIMA	23/6/15	23/6/15	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
		23/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	-	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001566/15	FERNANDO SILVA SANTOR	8/6/15	8/6/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		8/6/15	9/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,5	317,25	-	317,25
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001567/15	SARA ALVES FEITOSA	16/6/15	16/6/15	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		16/6/15	16/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001569/15	CARLOS MAXIMILIANO DUTRA	24/6/15	25/6/15	Uruguaiana (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50

2015

Página | 417

Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60		
001570/15-1C	BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER	25/6/15	26/6/15	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00		
		26/6/15	28/6/15	Alegrete (RS)	Campo Bom (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00		
		28/6/15	29/6/15	Campo Bom (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		29/6/15	29/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									4,5	796,50	-	796,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0					Total Viagem		875,60		
001571/15	MARCOS ALVES FOGASSA	29/6/15	30/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		30/6/15	30/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60		
001572/15	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	18/6/15	18/6/15	Itaqui (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		18/6/15	18/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		88,80		
001573/15	ALEXANDRE CALDEIRAO CARVALHO	24/6/15	25/6/15	Jaguarão (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		231,60		
001574/15	CLEBER MAUS ALBERTO	24/6/15	25/6/15	Itaqui (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50		
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total									1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem		283,35		
001575/15	RODRIGO TRINDADE	24/6/15	25/6/15	Itaqui (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		

2015

Página | 418

	PINHEIRO	25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001577/15	MAURICIO AIRES VIEIRA	24/6/15	25/6/15	Jaguarão (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001579/15	LUIS ANDRE ANTUNES PADILHA	29/6/15	1/7/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00
		1/7/15	1/7/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	528,75	-	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						477,90
001580/15	DENIS JEFERSON PEREIRA COBAS	25/6/15	25/6/15	Santana do Livramento (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001581/15	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	18/6/15	18/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		18/6/15	19/6/15	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		19/6/15	19/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001582/15	MARCO ANTONIO BONITO	3/6/15	7/6/15	São Borja (RS)	Joinville (SC)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00
		7/6/15	8/6/15	Joinville (SC)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,5	265,50	-	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							5,5	973,50	-	973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						905,70
001584/15	RICARDO JOSE GUNSKI	11/6/15	11/6/15	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-

2015

Página | 419

		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001585/15	VANESSA RABELO DUTRA	24/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001586/15	RENATO DA SILVEIRA VARELLA	19/6/15	19/6/15	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		19/6/15	19/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001587/15	JOSE CARLOS SOARES JUNIOR	19/6/15	19/6/15	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		19/6/15	19/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001588/15-1C	RICARDO JOSE GUNSKI	8/6/15	8/6/15	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		8/6/15	8/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001589/15	LUCAS SEVERO ABAD	29/6/15	30/6/15	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		30/6/15	1/7/15	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,5	265,50	-	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						391,65

2015

Página | 420

001591/15	GUSTAVO DE CARVALHO LUIZ	17/6/15	17/6/15	São Borja (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		17/6/15	17/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001592/15-1C	ITIARA GONCALVES VEIGA	11/6/15	12/6/15	Cachoeirinha (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		12/6/15	12/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001593/15	LUIS ANDRE ESPINOZA ROSSATO	29/6/15	30/6/15	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00
		30/6/15	30/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						394,25
001594/15	CLARISSA GABBI FALLEIRO	19/6/15	19/6/15	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		19/6/15	19/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001595/15	ANA EVELINE VIANA MARINHO	24/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						222,08
001597/15	LUIS ERNESTO ROCA BRUNO	16/6/15	17/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		17/6/15	17/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60

2015

Página | 421

001598/15-1C	FERNANDA ZIANI MENDES	28/6/15	29/6/15	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	212,40	-	212,40
		29/6/15	30/6/15	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1	224,20	589,75	813,95
		30/6/15	2/7/15	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	2	424,80	860,07	1.284,87
		2/7/15	2/7/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0	-	-	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4	861,40	1.449,82	2.311,22
Total Adicional	190,00	Reembolso	0	Total Viagem					2.669,07	
001600/15	MEIRY SOUZA MELLO FISS	29/6/15	30/6/15	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		30/6/15	30/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem					231,60	
001601/15	CARLA EUGENIA LOPARDO	22/6/15	23/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1	212,40	-	212,40
		23/6/15	23/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	318,60	-	318,60
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem					364,00	
001602/15-1C	ISABEL CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA	22/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	2	424,80	-	424,80
		24/6/15	24/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem					715,00	
001603/15	SONIA MARIA DA SILVA JUNQUEIRA	22/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	2	424,80	-	424,80
		24/6/15	24/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem					726,70	
001604/15	ALEXANDRE URBANO	26/6/15	28/6/15	Alegrete (RS)	Campo Bom (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00

2015

Página | 422

	HOFFMANN	28/6/15	28/6/15	Campo Bom (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
									Sub-Total	2,5	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	425,55
001605/15-1C	MARCIO MARQUES MARTINS	16/6/15	18/6/15	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	2	354,00	-	354,00	
		18/6/15	18/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
									Sub-Total	2,5	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	391,65
001606/15	CLEITON STIGGER PERLEBERG	25/6/15	25/6/15	Dom Pedrito (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
									Sub-Total	0,5	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	88,80
001607/15	FERNANDO ZOCCHÉ	25/6/15	25/6/15	Dom Pedrito (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
									Sub-Total	0,5	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001608/15	RENATA GIMENEZ SAMPAIO ZOCCHÉ	16/6/15	16/6/15	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		16/6/15	16/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
									Sub-Total	0,5	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001610/15	VALTER ANTONIO FERREIRA	10/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		11/6/15	11/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
									Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	-
									Sub-Total	1,5	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	231,60

2015

Página | 423

001613/15	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	23/6/15	23/6/15	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		23/6/15	23/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0	-	-	-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						-
001614/15	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	24/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		24/6/15	24/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001618/15	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	22/6/15	23/6/15	Urugaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	212,40	-	212,40
		23/6/15	24/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Urugaiana (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	-	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						939,55
001619/15	FRANCIS DIEGO DUARTE ALMEIDA	18/6/15	18/6/15	Alegrete (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		18/6/15	18/6/15	Santa Maria (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001620/15	RAFAELE RODRIGUES DE ARAUJO	15/6/15	16/6/15	Rio Grande (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		16/6/15	16/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001622/15	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	23/6/15	23/6/15	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		23/6/15	23/6/15	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		23/6/15	23/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55

2015

Página | 424

001623/15	LUCIANO ELIAS DE SENNA	23/6/15	23/6/15	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		23/6/15	23/6/15	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		23/6/15	23/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001624/15	EDUARDO CERETTA MOREIRA	25/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
		Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização								
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001625/15-1C	FRANCIELE PISSININ DENARDINI	29/6/15	1/7/15	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00
		1/7/15	1/7/15	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
		Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização								
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						391,65
001626/15	MIRO LUIZ DOS SANTOS BACIN	16/6/15	19/6/15	São Borja (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00
		19/6/15	19/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
		Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização								
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						551,70
001627/15	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	24/6/15	25/6/15	Jaguarão (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
		Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização								
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001628/15	HELENA LISBOA MAGALHAES	25/6/15	25/6/15	Santana do Livramento (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		25/6/15	25/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
		Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização								
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,50

2015

Página | 425

								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	71,55			
001629/15	MARILDA TERESINHA DE OLIVEIRA	11/6/15	11/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		11/6/15	11/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	71,55			
001630/15	JOSE PEDRO REBES LIMA	25/6/15	25/6/15	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	71,55			
001631/15	MARIO JESUS TOMAS ROSALES	25/6/15	25/6/15	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	71,55			
001633/15-2C	MICHAEL MAZURANA	24/6/15	24/6/15	Porto Alegre (RS)	São Gabriel (RS)	Rodoviário	0	-	-	-		
		24/6/15	24/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0					Total Viagem	304,15			
001636/15	TIAGO LUIZ LUCCA	29/6/15	30/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		30/6/15	30/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0					Total Viagem	231,60			
001637/15	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	29/6/15	30/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		30/6/15	30/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-	
								Sub-Total	1,5	265,50	-	265,50

2015

Página | 426

Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	231,60
001638/15	JOSE WAGNER MACIEL KAEHLER	18/6/15	18/6/15	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		18/6/15	18/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	106,20	-	106,20	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	89,25
001639/15	MARNOON POLTOZI VARGAS	18/6/15	18/6/15	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		18/6/15	18/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	106,20	-	106,20	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	89,25
001640/15	CEDENIR BORGHETTI	24/6/15	25/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		25/6/15	25/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	231,60
001641/15	VINICIUS FISCHER GONCALVES	24/6/15	25/6/15	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		25/6/15	25/6/15	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	231,60
001649/15	GEDER LUIS PARZIANELLO	16/6/15	16/6/15	São Borja (RS)	Urugaiana (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
		16/6/15	16/6/15	Urugaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001650/15	JOSE CURY FILHO	23/6/15	24/6/15	Urugaiana (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00	
		24/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Urugaiana (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	

2015

Página | 427

Total Adicional	95,00	Reembolso	0								Total Viagem	326,60
001652/15	SERGIO RICARDO SILVA GACKI	22/6/15	26/6/15	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	4	708,00	-	708,00		
		26/6/15	26/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							4,5	796,50	-	796,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	711,75
001655/15	ADRIANA HARTEMINK CANTINI	18/6/15	19/6/15	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1	212,40	-	212,40		
		19/6/15	20/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	1,5	318,60	-	318,60		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	497,10
001657/15	NEIVA DA SILVA OLIVEIRA	29/6/15	2/7/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3	531,00	-	531,00		
		2/7/15	2/7/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							3,5	619,50	-	619,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	551,70
001658/15	LOIVA MARA DE OLIVEIRA MACHADO	18/6/15	20/6/15	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	2	424,80	-	424,80		
		20/6/15	20/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	497,10
001661/15	TELVIO RODRIGUES LISCANO	29/6/15	30/6/15	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		30/6/15	30/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	225,72
001664/15	GERALDO LOPES CROSSETTI	24/6/15	25/6/15	Itaqui (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-		
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50		
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	231,60

2015

Página | 428

001665/15	VALTER ANTONIO FERREIRA	13/6/15	13/6/15	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		13/6/15	13/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,50
001666/15	ELIEGE MARIZEL MOREIRA MARQUES	24/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		25/6/15	25/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001667/15	LISETE FUNARI DIAS	23/6/15	24/6/15	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	212,40	-	212,40
		24/6/15	24/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	318,60	-	318,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem						564,05
001668/15	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	25/6/15	25/6/15	Dom Pedrito (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001669/15	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	25/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						88,80
001670/15	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	22/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	2	424,80	-	424,80
		24/6/15	24/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	531,00	-	531,00

Total Adicional	95,00	Reembolso	0							Total Viagem	754,60
001671/15-1C	JOSE CURY FILHO	23/6/15	24/6/15	Urugaiana (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00	
		24/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Urugaiana (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0							Total Viagem	487,60
001672/15	LISANDRO LUCAS DE LIMA MOURA	29/6/15	29/6/15	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		29/6/15	29/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001674/15	ULRIKA ARNS	24/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	253,50	-	253,50	
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,75	-	126,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	380,25	-	380,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	346,35
001675/15-1C	CRISTIANO FIALHO MARQUES	22/6/15	26/6/15	São Gabriel (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	4	849,60	-	849,60	
		26/6/15	27/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	-	318,60	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							5,5	1.168,20	-	1.168,20	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0							Total Viagem	1.315,55
001678/15	RICARDO MACHADO ELLENSOHN	25/6/15	25/6/15	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0							Total Viagem	71,55
001680/15	MARCELO SOUZA DE MELLO	29/6/15	29/6/15	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		29/6/15	30/6/15	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		30/6/15	30/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	

2015

Página | 430

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
001681/15	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	29/6/15	29/6/15	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		29/6/15	30/6/15	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00	
		30/6/15	30/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
001682/15	LUIZ DELFINO TEIXEIRA ALBARNAZ	27/6/15	27/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Lavras do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		27/6/15	27/6/15	Lavras do Sul (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							88,50
001687/15	ISABEL CRISTINA EISENHARDT DE MELLO	29/6/15	30/6/15	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00	
		30/6/15	30/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							231,60
001689/15-1C	MIRIANE LUCAS AZEVEDO	25/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
001691/15	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	25/6/15	25/6/15	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
Sub-Total							0,5	105,75	-	105,75	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							88,80
001692/15-1C	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	25/6/15	25/6/15	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	

2015

Página | 431

							Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	71,55
001693/15	REGIS SEBEN PARANHOS	24/6/15	24/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Minas do Leão (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		24/6/15	24/6/15	Minas do Leão (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
										Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	
							Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	71,55
001694/15	GIANE RODRIGUES DOS SANTOS	28/6/15	29/6/15	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1	177,00	-	177,00		
		29/6/15	2/7/15	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	3	531,00	-	531,00		
		2/7/15	2/7/15	Pelotas (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50		
										Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	
							Sub-Total	4,5	796,50	-	796,50	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0								Total Viagem	823,70
001696/15	LUCIANO ELIAS DE SENNÁ	29/6/15	29/6/15	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		29/6/15	30/6/15	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00		
		30/6/15	30/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
										Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	
							Sub-Total	1,5	265,50	-	265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	231,60
001699/15-1C	VALTER ANTONIO FERREIRA	22/6/15	23/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	212,40	-	212,40		
		23/6/15	23/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20		
										Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	
							Sub-Total	1,5	318,60	-	318,60	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0								Total Viagem	549,85
001700/15	EDSON MASSAYUKI KAKUNO	25/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-		
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50		
										Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização	-	
							Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0								Total Viagem	71,55
001704/15	EDERLI MARANGON	11/6/15	12/6/15	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1	212,40	-	212,40		
		12/6/15	12/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	-	106,20		

2015

Página | 432

								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-		
								Sub-Total		1,5	318,60	-	318,60
Total Adicional	-	Reembolso	0									Total Viagem	284,70
001705/15	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	29/6/15	29/6/15	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-			
		29/6/15	29/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	-	105,75			
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-		
								Sub-Total		0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0									Total Viagem	88,80
001706/15	VANESSA RABELO DUTRA	29/6/15	29/6/15	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-			
		29/6/15	29/6/15	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75			
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-		
								Sub-Total		0,5	105,75	-	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0									Total Viagem	88,80
001713/15	ANA LUCIA SILVA SILVEIRA TEIXEIRA	22/6/15	23/6/15	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1	212,40	-	212,40			
		23/6/15	23/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	-	106,20			
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-		
								Sub-Total		1,5	318,60	-	318,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0									Total Viagem	413,60
001719/15	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	14/6/15	19/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	5	885,00	-	885,00			
		19/6/15	19/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50			
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-		
								Sub-Total		5,5	973,50	-	973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0									Total Viagem	888,75
001720/15	FRANCELI BRIZOLLA	19/6/15	20/6/15	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50			
		20/6/15	20/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75			
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-		
								Sub-Total		1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0									Total Viagem	300,30
001722/15	ELENA MARIA BILLIG MELLO	19/6/15	20/6/15	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50			
		20/6/15	20/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75			
								Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		-	-		

2015

Página | 433

						Sub-Total	1,5	317,25	-	317,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							300,30
001724/15	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	14/6/15	18/6/15	Caçapava do Sul (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	4	708,00	-	708,00	
		18/6/15	18/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
						Sub-Total	4,5	796,50	-	796,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							728,70
001725/15	GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA	21/6/15	21/6/15	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
		21/6/15	30/6/15	Porto Alegre (RS)	Lisboa (Portugal)	Aéreo	0	-	-	-	
		30/6/15	1/7/15	Lisboa (Portugal)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0	-	-	-	
		1/7/15	1/7/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
						Sub-Total	0	-	-	-	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							-
001728/15	HAMILTON DE LIMA E SOUZA	24/6/15	24/6/15	São Borja (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		24/6/15	24/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
						Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
001729/15	JACSON WEBER DE MENEZES	9/6/15	18/6/15	Alegrete (RS)	Campinas (SP)	Veículo Próprio	9	1.593,00	-	1.593,00	
		18/6/15	18/6/15	Campinas (SP)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
						Sub-Total	9,5	1.681,50	-	1.681,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							1.545,90
001733/15-1C	ELOIR MISSIO	24/6/15	25/6/15	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1	212,40	-	212,40	
		25/6/15	25/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	-	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-	
						Sub-Total	1,5	318,60	-	318,60	
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							284,70

2015

Página | 434

001740/15	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	18/6/15	20/6/15	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00
		20/6/15	20/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						408,60
001750/15	CRISTIANO DILLI	30/6/15	30/6/15	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		30/6/15	30/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001751/15	REINALDO REDISS RIBEIRO	30/6/15	30/6/15	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		30/6/15	30/6/15	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001759/15	ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER	29/6/15	1/7/15	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	2	354,00	-	354,00
		1/7/15	1/7/15	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							2,5	442,50	-	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						484,55
001763/15	SANDRA REGINA PONTES FERREIRA	18/6/15	19/6/15	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1	177,00	-	177,00
		19/6/15	19/6/15	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						208,92
001768/15	VALTER ANTONIO FERREIRA	24/6/15	25/6/15	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		25/6/15	25/6/15	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						231,60
001769/15	FRANCELI BRIZOLLA	26/6/15	27/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50
		27/6/15	27/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-

2015

Página | 435

							Sub-Total	1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							300,30
001770/15	ELENA MARIA BILLIG MELLO	26/6/15	27/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50	
		27/6/15	27/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
							Sub-Total	1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							300,30
001780/15	RONALDO BERNARDINO COLVERO	17/6/15	19/6/15	São Borja (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	2	423,00	-	423,00	
		19/6/15	19/6/15	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
							Sub-Total	2,5	528,75	-	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							477,90
001792/15	JOSE WESLEY FERREIRA	25/6/15	25/6/15	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		25/6/15	25/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
							Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
001794/15	SOLANGE EMILENE BERWIG	25/6/15	25/6/15	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-	
		25/6/15	25/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
							Sub-Total	0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							71,55
001809/15	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	29/6/15	30/6/15	Uruguaiana (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50	
		30/6/15	1/7/15	Pelotas (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50	
		1/7/15	3/7/15	Rio Grande (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	2	507,60	-	507,60	
		3/7/15	3/7/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	-	126,90	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização										-	-
							Sub-Total	4,5	1.057,50	-	1.057,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem							972,75
001812/15	ROGER CRISTIANO BAIGORRA	23/6/15	24/6/15	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1	211,50	-	211,50	

2015

Página | 436

	MACHADO	24/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	-	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	317,25	-	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						283,35
001830/15	CLARISSA DEL ROSSO BARBOSA	30/6/15	30/6/15	Uruguaiana (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		30/6/15	30/6/15	Santa Maria (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001843/15	ISAPHI MARLENE JARDIM ALVAREZ	24/6/15	24/6/15	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0	-	-	-
		24/6/15	24/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001870/15	RENATO JOSE DA COSTA	25/6/15	25/6/15	Santana do Livramento (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0	-	-	-
		25/6/15	25/6/15	São Gabriel (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							0,5	88,50	-	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						71,55
001872/15	ADELMIR FIABANI	5/6/15	6/6/15	Santo Ângelo (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1	177,00	-	177,00
		6/6/15	6/6/15	Uruguaiana (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	-	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							1,5	265,50	-	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						248,55
002105/15	RENATA PATRICIA CORREA COUTINHO	2/6/15	5/6/15	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3	637,20	-	637,20
		5/6/15	6/6/15	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	1	212,40	-	212,40
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização									-	-
Sub-Total							4	849,60	-	849,60
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem						781,80

PARTE 03

ATOS DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 199, DE 08 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002441/2013-46,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria N° 672, emitida em 13 de novembro de 2013, de Localização e Concessão da servidora **Vanusa Manfredini**. Onde se lê: **Laudo Técnico Pericial N° 045 - UR/2013**; leia-se: **Laudo Técnico Pericial N° 062 - UR/2013**.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 200, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001741/2015-70,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Sherer Augusto Munhoz Mendes**, matrícula SIAPE 2074438, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 25 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 201, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001815/2015-78,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Aline Flach Santos**, matrícula SIAPE 2073892, ocupante do cargo de Assistente Social, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 18 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 202, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001814/2015-23,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Cecilia Ferro da Cunha**, matrícula SIAPE 2073399, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 13 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 203, DE 10 DE JUNHO DE 2015

ANULADA

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001651/2014-06,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Francine da Silva**, matrícula SIAPE 1758075, ocupante do cargo de Bibliotecária, passando-o(a) do Nível de Capacitação **02** para o **03**, a partir de 06 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 205, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001839/2015-27,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Francis Diego Duarte Almeida**, matrícula SIAPE 2075274, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 25 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 206, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001858/2015-53,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **João Timóteo de Los Santos**, matrícula SIAPE 1940503, ocupante do cargo de Secretário Executivo, passando-o(a) do Nível de Capacitação **02** para o **03**, a partir de 07 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 207, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001838/2015-82,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Jocelaine Gomes Garaialdi**, matrícula SIAPE 1760214, ocupante do cargo de Contadora, passando-o(a) do Nível de Capacitação **03** para o **04**, a partir de 07 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 208, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001813/2015-89,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Lisiane Corrêa Bitencourt**, matrícula SIAPE 2074310, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 25 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 209, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000743/2015-41,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Marcos Roberto Kunzler**, matrícula SIAPE 1827347, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, passando-o(a) do Nível de Capacitação **03** para o **04**, a partir de 22 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 210, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000946/2015-38,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Mateus Mack Weber**, matrícula SIAPE 2073011, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 11 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 211, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001822/2015-70,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Matheus Boni Barbosa**, matrícula SIAPE 2076710, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 29 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 212, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000599/2015-43,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Priscilla dos Santos Gusmão**, matrícula SIAPE 2072274, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 14 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 213, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000947/2015-82,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Ronaldo Canofre Mariano dos Santos**, matrícula SIAPE 2075281, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 26 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 214, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001770/2015-31,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Silvana Dalmaso Tolfo**, matrícula SIAPE 1822918, ocupante do cargo de Contador, passando-o(a) do Nível de Capacitação **03** para o **04**, a partir de 08 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 215, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001812/2015-34,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Uhil Robson do Nascimento Antunes**, matrícula SIAPE 1946467, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação **02** para o **03**, a partir de 29 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 216, DE 10 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000926/2015-67,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Vivian Lino Netto**, matrícula SIAPE 1756735, ocupante do cargo de **Técnico de Laboratório Indústria/Área Edificações**, passando-o(a) do Nível de Capacitação **03** para o **04**, a partir de 18 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 217, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000760/2015-89,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Ana Paula de Freitas Barcelos**, matrícula SIAPE 2069375, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 08 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 218, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000435/2015-16,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Cátia Irete Sarmiento Soares**, matrícula SIAPE 2073377, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, passando-o(a) do Nível **01** para o **02**, a partir de 11 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 219, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001997/2015-87,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Cátia Liliane Torma dos Reis**, matrícula SIAPE 2073443, ocupante do cargo de **Secretária Executiva**, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 13 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 220, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002002/2015-03,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Eliane Storch Power**, matrícula SIAPE 1589834, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação **03** para o **04**, a partir de 27 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 221, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000859/2015-81,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Iuri de Quadros Barcellos**, matrícula SIAPE 2073133, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 12 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 222, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001754/2015-49,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Karen Camargo de Oliveira**, matrícula SIAPE 2069368, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 08 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000014/2015-95,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Silvana Peterini Boeira**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Itaqui – Coordenação Acadêmica, na cidade de Itaqui, a contar de 10 de junho de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 224, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000874/2015-29,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Fabiana Aparecida Silva da Silva**, matrícula SIAPE 2075122, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 26 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 225, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000785/2015-82,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Guilherme dos Santos Giuliani**, matrícula SIAPE 1941144, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação **02** para o **03**, a partir de 02 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 226, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000923/2015-23,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Laura Saravia da Silva**, matrícula SIAPE 1945120, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, passando-o(a) do Nível de Capacitação **02** para o **03**, a partir de 17 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 227, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000866/2015-82,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Leonardo Rosa Paixão**, matrícula SIAPE 2850804, ocupante do cargo de **Administrador**, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 06 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 228, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000903/2015-52,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Luciano Elias de Senna**, matrícula SIAPE 2073566, ocupante do cargo de **Engenheiro Eletricista**, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 14 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 229, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002541/2013-72,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Luis Felipe Machado da Silva**, matrícula SIAPE 1665484, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação **03** para o **04**, a partir de 15 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 230, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000687/2015-45,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Marla Eveline Martins Machado da Silveira**, matrícula SIAPE 2074091, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 25 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 231, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000872/2015-30,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Maurício Martinuzzi Fiorenza**, matrícula SIAPE 2073797, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 19 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 232, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002996/2014-79,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Tabata dos Santos Fioravanti**, matrícula SIAPE 2074847, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para o 02, a partir de 25 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 233, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001927/2015-29,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Antonio Sadione Alves Munhoz Júnior**, matrícula SIAPE 2073172, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, passando-o(a) do Nível **01** para o **02**, a partir de 19 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 234, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001892/2015-28,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Ariane Avila Neto de Farias**, matrícula SIAPE 2790896, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, passando-o(a) do Nível **01** para o **02**, a partir de 15 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 235, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001877/2015-80,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Bianca Legramante Martins**, matrícula SIAPE 2075366, ocupante do cargo de **Secretária Executiva**, passando-o(a) do Nível **01** para o **02**, a partir de 27 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 236, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002013/2015-85,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Bruno Emilio Moraes**, matrícula SIAPE 1754436, ocupante do cargo de de **Técnico em Assuntos Educacionais**, passando-o(a) do Nível **03** para o **04**, a partir de 21 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 237, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000907/2015-31,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Caroline Vargas Valente**, matrícula SIAPE 2074616, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, passando-o(a) do Nível **01** para o **02**, a partir de 28 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 238, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001928/2015-73,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Eduardo Lopez Chagas**, matrícula SIAPE 1754459, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível **01** para o **02**, a partir de 18 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 239, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002011/2015-96,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Fabiana Wurster Strey**, matrícula SIAPE 2055298, ocupante do cargo de **Médica Veterinária**, passando-o(a) do Nível **01** para o **02**, a partir de 26 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 240, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001959/2015-24,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Jôse Storniolo Nunes Brasil**, matrícula SIAPE 2074394, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, passando-o(a) do Nível **01** para o **02**, a partir de 25 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 241, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001796/2015-80,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Paula Soares da Costa**, matrícula SIAPE 2073115, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, passando-o(a) do Nível **01** para o **02**, a partir de 12 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002012/2015-31,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Tainã Normanton Guim**, matrícula SIAPE 1797884, ocupante do cargo de **Médica Veterinária**, passando-o(a) do Nível **03** para o **04**, a partir de 21 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 243, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001941/2015-22,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Marcio Neres dos Santos**, matrícula SIAPE 2885940, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, passando-o(a) do Nível **01** para o **02**, a partir de 21 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 244, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001954/2015-00,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Renato da Silveira Varela**, matrícula SIAPE 1897493, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação **01** para o **02**, a partir de 20 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 245, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001972/2015-83,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Vanessa Rosseto**, matrícula SIAPE 1755605, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório/Biologia, passando-o(a) do Nível **03** para o **04**, a partir de 20 de maio de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 246, DE 18 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000141/2014-11,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Carla Daniela Rabelo Rodrigues**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Jaguarão – Coordenação Acadêmica, na cidade de Jaguarão, a contar de 10 de junho de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 247, DE 18 DE JUNHO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000868/2015-71,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Lucas Antonio Morates**, cargo de Técnico de Museólogo, Nível/Padrão E-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Jaguarão – Coordenação acadêmica- Coordenação do Curso de História, na cidade de Jaguarão, a contar de 15 de junho de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 248, DE 30 DE JUNHO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000058/2015-15,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Eliade Ferreira Lima**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Dom Pedrito – Coordenação Acadêmica, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 29 de junho de 2015.

Sandra Mara Silva de Leon
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

FÉRIAS

SIAPE	Servidor	Data início	Data fim
1618981	ANDRE DELEVATI GORSKI	08/jun/15	17/jun/15
1780427	GELSA MARA NASCIMENTO DE MORA	08/jun/15	27/jun/15
2058941	LUCAS GERALDO CAMPOS DALENOGARE	08/jun/15	08/jun/15
1573565	MILENA SKOLAUDE CARVALHO	15/jun/15	24/jun/15
2056267	RENAN KAIZER DOS SANTOS ROSCOFF	08/jun/15	17/jun/15
1822918	SILVANA DALMASO TOLFO	22/jun/15	01/jul/15
1644969	ALAIZE DROSE MACHADO	08/jun/15	17/jun/15
1756683	CEDENIR BORGHETTI	08/jun/15	17/jun/15
2048052	LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA	08/jun/15	17/jun/15
1946280	MARILEI DOMINGUES CUSTODIO	03/jun/15	12/jun/15
1652167	VANESSA RABELO DUTRA	08/jun/15	08/jun/15
2069375	ANA PAULA DE FREITAS BARCELOS	15/jun/15	19/jun/15
2074886	JULIANA MUNARI FRANCO	08/jun/15	17/jun/15
2756687	ROCHELE SCHUCK KASPER	08/jun/15	17/jun/15
1755730	ANELISE AFONSO MARTINS	08/jun/15	27/jun/15
1569400	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	01/jun/15	30/jun/15
1855651	DEISE HELENA DE MOURA RIGO	22/jun/15	01/jul/15
2055130	FATIMA DE LURDES BARCELLOS DA ROSA	15/jun/15	24/jun/15
2066591	GUILHERME JONER	15/jun/15	24/jun/15
1751876	KALU SORAIA SCHWAAB	22/jun/15	01/jul/15
1901954	LOURDES CARUCCIO HIRSCHMANN	08/jun/15	17/jun/15
1756481	NARA SANDRA RIBEIRO MONTIEL	08/jun/15	17/jun/15
1848381	ADRIANA GINDRI SALBEGO	08/jun/15	11/jun/15
380557	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	08/jun/15	11/jun/15
1568763	THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES	26/jun/15	05/jul/15
1722277	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	23/jun/15	06/jul/15
1555256	PATRICIA DE FREITAS FERREIRA	08/jun/15	22/jun/15
1895457	FRANCIELE GONCALVES PEREIRA	08/jun/15	10/jun/15
1895457	FRANCIELE GONCALVES PEREIRA	11/jun/15	12/jun/15
1789755	JOICE TRINDADE SILVEIRA	28/jun/15	11/ago/15
1758660	LILIANE SILVEIRA BONORINO	22/jun/15	01/jul/15
1572671	MARCIO LUCIANO DOS SANTOS CAMPOS	08/jun/15	17/jun/15
1351239	CRISTINA PUREZA DUARTE BOESSIO	11/jun/15	25/jun/15
1883924	JULIANA ROSE JASPER	01/jun/15	01/jun/15
1755844	CARMEN LIA REMEDI FROS	15/jun/15	24/jun/15
1736297	FABIO REGIO BENTO	29/jun/15	13/jul/15
1805635	KAMILLA RAQUEL RIZZI	04/jun/15	13/jun/15
1898543	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	30/jun/15	09/jul/15
1551143	ALEX SANDER BARCELOS RETAMOSO	01/jun/15	10/jun/15
1719998	CARMEN REGINA ABREU GONCALVES	10/jun/15	24/jul/15

1569933	DILVA CARVALHO MARQUES	08/jun/15	17/jun/15
1467265	ELISA LUBECK TERRA	24/jun/15	07/ago/15
1552351	ETHIANE DINAT FALCAO ROBALLO	08/jun/15	17/jun/15
2075487	RAFAEL MACHADO DA SILVA	12/jun/15	21/jun/15
1886851	ALESSANDRA BARAZZUTTI	08/jun/15	11/jun/15
1781798	ALEXANDRA AUGUSTI BOLIGON	01/jun/15	07/jun/15
1585781	ANA JULIA TEIXEIRA SENNA SARMENTO BA	24/jun/15	01/jul/15
1467080	ANGELO ALBERTO SCHNEIDER	01/jun/15	30/jun/15
1582437	BRUNA DENARDIN DA SILVEIRA	30/jun/15	13/ago/15
1850808	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	08/jun/15	17/jun/15
1752218	EVANDRO BARBOSA LEMOS	01/jun/15	20/jun/15
1752837	FABRICIO LOPES COSTA	01/jun/15	20/jun/15
2096429	HENRIQUE SCHNEIDER ROTH	15/jun/15	29/jun/15
1584292	JOSE RICARDO INACIO RIBEIRO	01/jun/15	30/jun/15
1756343	MELISE PERUCHINI	08/jun/15	22/jun/15
1755595	RAFAEL PLA MATIELO LEMOS	15/jun/15	24/jun/15
1758119	ROSALIA MONTAGNER	22/jun/15	01/jul/15
1824791	CAIANE CAVALHEIRO LOPES	08/jun/15	17/jun/15
2107332	CRISTIANO MIGUEL STEFANELLO	22/jun/15	01/jul/15
1953937	FELIPE ISQUIERDO BERNARDI	01/jun/15	10/jun/15
1887371	FERNANDA BRUXEL	30/jun/15	29/jul/15
1568047	FLAVIO AUGUSTO SANTANA PEDROSO	29/jun/15	28/jul/15
1563463	GRACIELA DUTRA SEHNEM	08/jun/15	22/jul/15
1569940	ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO	15/jun/15	10/jul/15
1363681	ALEXANDRE FERREIRA GALIO	15/jun/15	29/jun/15
1715436	CARLOS GUILHERME DA COSTA NEVES	13/jun/15	27/jun/15
2054661	CASSIO MASSUQUINI DA SILVEIRA	01/jun/15	10/jun/15
1755866	CICERO GULARTE SCAGLIONI	08/jun/15	17/jun/15
1842280	KATIA VIEIRA MORAIS	26/jun/15	03/jul/15
1858198	LETICIA XAVIER GONCALVES	08/jun/15	08/jun/15
1952508	MARCELO RIVELINO MARTINS DA SILVA	10/jun/15	19/jun/15
1488318	MARCIO MARQUES MARTINS	05/jun/15	19/jun/15
1754191	TULON PEREIRA DA FONTOURA	25/jun/15	03/jul/15
1766141	LUCAS SEVERO ABAD	08/jun/15	22/jun/15
1805247	RICARDO LAZZARI DA ROSA	15/jun/15	24/jun/15
2075281	RONALDO CANOFRE MARIANO DOS SANTOS	17/jun/15	26/jun/15
2055298	FABIANA WURSTER STREY	29/jun/15	13/jul/15
1876364	INACIO MANASSI DA CONCEICAO BRANDOLT	01/jun/15	30/jun/15
1797884	TAINA NORMANTON GUIM	08/jun/15	17/jun/15
2060176	CAMILA MOTA DA ROSA SCAGLIONI	08/jun/15	17/jun/15
1948684	GISELE KREUZBURG LIMA	15/jun/15	28/jun/15
1583126	MARCEL GONCALVES PEREIRA	08/jun/15	17/jun/15
1751741	LUIS GUILHERME FOGACA THORMANN	29/jun/15	08/jul/15

1756752	CLARISSA GABBI FALLEIRO	05/jun/15	13/jun/15
1888356	FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA	29/jun/15	08/jul/15
1853200	ARIANE FAGUNDES BRAGA	08/jun/15	22/jun/15
2075722	JOAO MALAQUIAS DA SILVA FILHO	24/jun/15	03/jul/15
1755948	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	15/jun/15	24/jun/15
1900772	KARINE BRAGA MOREIRA	08/jun/15	22/jun/15
1832519	ROSANGELA BEATRIZ BUHSE	15/jun/15	23/jun/15
1756808	SARA MASCARENHAS TARASUK	08/jun/15	16/jun/15
1752848	PAULO DE TARSO IRIZAGA PEREIRA	01/jun/15	15/jun/15
1543538	EDUARDO CERETTA MOREIRA	08/jun/15	08/jun/15
2054405	ANA CLAUDIA GATTIBONI DUTRA	15/jun/15	24/jun/15
1851169	CARLA MARIO BRITES	08/jun/15	17/jun/15
2059728	DIONES ANTONIO HOHEMBERGER	08/jun/15	04/jul/15
1770476	JEFERSON ANDRADE DUDA	08/jun/15	08/jun/15
2075438	VANUSA VISSOZI DE OLIVEIRA	08/jun/15	08/jun/15
2054674	DANIELA OLIVEIRA LOPES	15/jun/15	24/jun/15
1878124	DIEGO SILVA DOS SANTOS	17/jun/15	26/jun/15

LICENÇAS

Matricula	Nome	Ocorrência	Início	Fim
2053425	Talison Fagner do Nascimento Marafiga	Licença Tratamento de Saúde	03/05/15	01/07/15
1731867	Daniela Silva Lilge	Licença Tratamento de Saúde	13/04/15	07/07/15
2158920	Gabriela Maciel de Veríssimo	Licença Tratamento de Saúde	18/05/15	16/06/15
1808339	Igor Poletto	Licença Tratamento de Saúde	19/05/15	21/05/15
2097315	Eliziane da Silva Dávila	Licença Tratamento de Saúde	18/05/15	22/05/15
421624	Vera Lúcia Duarte Ferreira	Licença Tratamento de Saúde	21/05/15	29/05/15
2188342	Liliane Carvalho Bica	Licença Tratamento de Saúde	25/05/15	29/05/15
1868073	Vera Lucia Schimmelpfennig Borges	Licença Tratamento de Saúde	15/05/15	10/09/15
1570497	Caroline Ferreira Mainardi	Licença Tratamento de Saúde	18/05/15	20/05/15
1632185	Márcia Petinga Irala	Licença Tratamento de Saúde	19/05/15	22/05/15
1756767	Shana Letícia Garmatz	Licença Tratamento de Saúde	25/05/15	26/05/15
1797884	Tainã Normanton Guim	Licença Tratamento de Saúde	25/05/15	25/05/15
1755954	Ricardo Brião Lemos	Licença Tratamento de Saúde	20/05/15	27/05/15
1725900	Ana Carolina Nogueira Oliveira	Licença Tratamento de Saúde	02/06/15	18/06/15
1581002	Cláudio Colares Alves	Licença Tratamento de Saúde	08/06/15	15/06/15
1632185	Márcia Petinga Irala	Licença Tratamento de Saúde	02/06/15	31/07/15
2759971	Simone NoreMBERG Kunz	Licença Tratamento de Saúde	28/05/15	29/05/15
1780451	Claudia Vieira Garrido	Licença Tratamento de Saúde	22/05/15	22/05/15
1755651	Dayane Cardoso Antunes	Licença Tratamento de Saúde	22/05/15	11/06/15
2223211	Graciela Marques Suterio	Licença Tratamento de Saúde	08/06/15	09/06/15
1619001	Felipe Tavares dos Santos	Licença Tratamento de Saúde	08/06/15	07/07/15
1833929	Antônio César Lopes Garcez Filho	Licença Tratamento de Saúde	11/06/15	11/06/15
1833929	Antônio César Lopes Garcez Filho	Licença Tratamento de Saúde	12/06/15	12/06/15
2070770	Janaina Wohlenberg	Licença Tratamento de Saúde	15/06/15	29/06/15
1808630	Alessandra Sayuri Kikuchi T. Neis	Licença Tratamento de Saúde	15/06/15	19/06/15
1551139	Salete de Lourdes Cardoso Santana	Licença Tratamento de Saúde	08/06/15	27/06/15
1832664	Herval de Souza Vieira Junior	Licença Tratamento de Saúde	21/05/15	19/07/15
1835877	Daniel Madeira Rodrigues	Licença Tratamento de Saúde	29/05/15	26/06/15
1947878	Cádia Carolina Morosetti Ferreira	Licença Tratamento de Saúde	08/06/15	07/07/15
1663525	Ricardo Bernardino de Melo	Licença Tratamento de Saúde	15/06/15	19/06/15
1692377	Ronaldo Erichsen	Licença Tratamento de Saúde	08/06/15	12/06/15
1759745	Simone Prior Prietsch	Licença Tratamento de Saúde	17/06/15	19/06/15
1756707	Clarissa Kerper Bertazzo	Licença Tratamento de Saúde	29/05/15	29/05/15
1756707	Clarissa Kerper Bertazzo	Licença Tratamento de Saúde	15/06/15	15/06/15
2078235	Heide Rose Feldmann	Licença Tratamento de Saúde	22/06/15	11/07/15
1996945	Marelise Moral Montana	Licença Tratamento de Saúde	15/06/15	19/06/15
2056442	Patrícia Berni Zaupa	Licença Tratamento de Saúde	16/06/15	19/06/15
2056442	Patrícia Berni Zaupa	Licença Tratamento de Saúde	22/06/15	24/06/15
1637558	Caren Hartwig Milech de Oliveira	Licença Tratamento de Saúde	21/06/15	23/06/15
1736313	Daniela Vanila Nakalski Benetti	Licença por motivo de Doença em Pessoa da	09/04/15	14/04/15

		Família		
1853203	Sandro Burgos Casado Teixeira	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	02/05/15	30/05/15
1568761	Lisete dos Santos Mota Padilha	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	26/05/15	27/05/15
1449607	Carla Maria Simões Sica	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	05/05/15	06/05/15
2162830	Caroline Borges Pilenghi	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	28/05/15	29/05/15
1568761	Lisete dos Santos Mota Padilha	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	28/05/15	30/06/15
1853203	Sandro Burgos Casado Teixeira	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	02/06/15	16/06/15
1861116	Paulo Roberto Muller Amorim Júnior	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	09/04/15	09/04/15
1565767	Daiana Letícia Paiva Bezerra	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	01/06/15	05/06/15
1883916	Rutilene Jacondino Roll	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	02/06/15	03/06/15
1945120	Laura Saraiva da Silva	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	09/06/15	19/06/15
1861112	Carlos Alberto Guarenti	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	05/06/15	05/07/15
1895461	Ménithen Ness Golveia	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	25/05/15	25/05/15
2153413	Cristiane Goulart Menezes	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	21/05/15	21/05/15
1797893	Silvia Rosane de Souza Avila de Souza	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	24/05/15	28/05/15
1945120	Laura Saraiva da Silva	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	22/06/15	26/06/15
1571162	Nádia Fátima dos Santos Bucco	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	11/06/15	12/06/15
1585781	Ana Júlia Teixeira Senna Sarmento Barata	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	18/06/15	19/06/15
2192393	Mariana Coradini de Souza	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	08/06/15	12/06/15
1555238	Elenice Maria Larroza Andersen	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	27/04/15	26/05/15
1863161	Veronica Morales Antunes	Licença Gestante	11/05/15	07/09/15
2076909	Adriana Pisoni da Silva	Licença Gestante	01/06/15	28/09/15
1861668	Vanessa Bley Ribeiro	Licença Gestante	29/05/15	25/09/15
1938521	Adriana Pires Soares Bresolin	Licença Gestante	27/05/15	23/09/15
2188342	Liliane Carvalho Bica	Licença Gestante	08/06/15	05/10/15
1569400	Carlos André de Oliveira da Silva	Licença Paternidade	23/05/15	27/05/15
2162838	Paulo Adriano de Matos Zanella	Licença Acidente em Serviço	15/06/15	13/08/15
1946280	Marilei Domingues Custodio	Concessão - Casamento	12/06/15	19/06/15

1570833	Sandra Mara Silva de Leon	Concessão - Requisição Justiça Eleitoral	04/05/15	08/05/15
2224877	Daniela de Rosso Tolfo	Concessão - Falecimento	21/05/15	28/05/15
2074043	Morgana Duarte Silva	Concessão - Falecimento	07/06/15	14/06/15

PARTE 04

ATOS DO CONSUNI

PORTARIA Nº 006, DE 26 DE JUNHO DE 2015

A Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 004, de 27 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 130, Parte 4, página 473; e

Nomear os seguintes conselheiros para recomponem a Comissão Especial do Regimento da Reitoria:

- ✓ Adriano Reis Rocha Cunha, Acadêmico do Curso de Geologia, Matrícula 141152487;
- ✓ Adrien Lucian Euflausino Acadêmico do Curso de Publicidade e Propaganda, Matrícula 151450028;
- ✓ Denis Jeferson Pereira Cobas, Cargo Administrador, SIAPE 1833698;
- ✓ Marco Antônio Fontoura Hansen, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1722277;
- ✓ Maurício Aires Vieira, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1099478;
- ✓ Nádía Fátima dos Santos Bucco, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162;
- ✓ Renato José da Costa, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1811886;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279.

ULRIKA ARNS

Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 007, DE 26 DE JUNHO DE 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 007, de 27 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 84, Parte 4, página 422; e

Nomear os seguintes conselheiros para recomponem a Comissão Permanente de Planejamento e Orçamento:

- ✓ Fábio Diniz Chaves, Acadêmico do Curso Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia, Matrícula nº 111152035;
- ✓ Nádia Fátima dos Santos Bucco, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162;
- ✓ Saulo Menna Barreto Dias, Cargo Técnico Desportivo, SIAPE 1827345.

ULRIKA ARNS

Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 008, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 028, de 31 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 091 (outubro/2014), Parte 4, página 554; e

Nomear Fábio Diniz Chaves, Acadêmico do Curso Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia, na Comissão Eleitoral Geral.

ULRIKA ARNS,

Presidente do CONSUNI.

PORTARIA Nº 009, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 011, de 27 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 084 (março/2014), Parte 4, página 426; e

RECONSTITUIR a seguinte Comissão Especial: Comissão de Alteração do Estatuto e do Regimento Geral, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Ana Eveline Viana Marinho, Cargo Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1756465;
- ✓ Adriano Reis Rocha Cunha, Acadêmico do Curso de Geologia, Matrícula 141152487;
- ✓ Daniela Vanila Nakalski Benetti, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1736313;
- ✓ Diogo Alves Elwanger, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1756720;
- ✓ Fernando Junges, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1582066;
- ✓ Maurício Aires Vieira, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1099478;
- ✓ Ranieri de Oliveira dos Santos Dourado, matrícula 101151632, Acadêmico do Curso de História;
- ✓ Renato José da Costa, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1811886.

ULRIKA ARNS,

Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 010, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 004, de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 130, Parte 4, página 473; e

RECONSTITUIR a seguinte Comissão Especial: Comissão do Regimento da Reitoria, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Adriano Reis Rocha Cunha, Acadêmico do Curso de Geologia, Matrícula 141152487;
- ✓ Adrien Lucian Euflausino, Acadêmico do Curso de Publicidade e Propaganda, Matrícula 131151036;
- ✓ Denis Jeferson Pereira Cobas, Cargo Administrador, SIAPE 1833698;
- ✓ Marco Antônio Fontoura Hansen, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1722277;
- ✓ Maurício Aires Vieira, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1099478;
- ✓ Nádia Fátima dos Santos Bucco, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162;
- ✓ Renato José da Costa, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1811886;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279.

ULRIKA ARNS,

Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 011, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 013, de 27 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 084, Parte 4, página 428; e

RECONSTITUIR a seguinte Comissão Especial: Comissão de Política e Assistência Estudantil e Comunitária da UNIPAMPA, aprovada pelo Conselho

- ✓ Adriano Reis Rocha Cunha, Acadêmico do Curso de Geologia, Matrícula 141152487;
- ✓ Adrien Lucian Euflausino, Acadêmico do Curso de Publicidade e Propaganda, Matrícula 131151036;
- ✓ Cássio Eduardo da Silveira Tôndolo, Acadêmico do Curso de Serviço Social, Matrícula 111150531;
- ✓ Diogo Alves Elwanger, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1756720;
- ✓ Fábio Diniz Chaves, Acadêmico do Curso Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia, Matrícula 1152035;
- ✓ Fernando Junges, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1582066;
- ✓ Ranieri de Oliveira Santos Dourado, matrícula 101151632, Acadêmico do Curso de História;
- ✓ Simone Barros de Oliveira, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652179.

ULRIKA ARNS,

Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 012, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 015, de 27 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 084, Parte 4, página 430; e

RECONSTITUIR a seguinte Comissão Especial: Comissão de Reestruturação das Normas de Concursos Docentes, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Alessandro Gonçalves Girardi, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1560568;
- ✓ Almir Barros da Silva Santos Neto, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1300182;
- ✓ Ana Eveline Viana Marinho, Cargo Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1756465;
- ✓ Beatriz Stoll Moraes, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848404;
- ✓ Fábio Diniz Chaves, Acadêmico do Curso Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia;
- ✓ Geraldo Lopes Crossetti, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814280;
- ✓ José Acélio Silveira da Fontoura Júnior, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1587685;
- ✓ Mario Jesus Tomas Rosales, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1587743;
- ✓ Sandra Mara Silva de Leon, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1570833.

ULRIKA ARNS,

Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 013, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 016, de 27 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 84 (março/2014), Parte 4, página 431; e

RECONSTITUIR a seguinte Comissão Especial: Comissão de Construção dos Plano de Qualificação dos Técnicos-Administrativos em Educação, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Ana Eveline Viana Marinho, Cargo Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1756465;
- ✓ Denis Jeferson Pereira Cobas, Cargo Administrador, SIAPE 1833698;
- ✓ Diogo Alves Elwanger, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1756720;
- ✓ Marco Antonio Fontoura Hansen, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1722277;
- ✓ Nádia Fátima dos Santos Bucco, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162;
- ✓ Raniere de Oliveira Santos Dourado, Acadêmico do Curso de História, Matrícula 101151632;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279;
- ✓ Saulo Menna Barreto Dias, Cargo Técnico Desportivo, SIAPE 1827345;
- ✓ Sandra Mara Silva de Leon, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1570833.

ULRIKA ARNS,

Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada na 65ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 023, de 26 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 087, Parte 4, página 370; e

RECONSTITUIR a seguinte Comissão Especial para Implantação da Rádio UNIPAMPA, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Adriano Reis Rocha Cunha, Acadêmico do Curso de Geologia, Matrícula 141152487;
- ✓ Adrien Lucian Euflausino, Acadêmico do Curso de Publicidade e Propaganda, Matrícula 131151036;
- ✓ José Acélio Silveira da Fontoura Júnior, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1587685;
- ✓ Renato José da Costa, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1811886;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279.

ULRIKA ARNS,

Presidente do CONSUNI